

**EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE  
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS  
DA COMARCA DE CONCÓRDIA/SC**

**Processo Digital nº: 0000288-12.2004.8.24.0018**

**Autor: S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ/MASSA FALIDA**

**MASSA FALIDA DE CHAPECÓ COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS**

DAVID SKAF JUNIOR, CREA/SC 56.597-1, CPF. 137.672.618-12, na qualidade de perito judicial nomeado pela Exma. Juíza vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência apresentar o Laudo Pericial de Avaliação das Marcas da Massa Falida da Chapecó Alimentos.

## **LAUDO PERICIAL**

Este relatório técnico tem como objetivo apresentar as **Avaliações de 55 marcas registradas** de propriedade da S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ/MASSA FALIDA e MASSA FALIDA DE CHAPECÓ COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS para o processo 0000288-12.2004.8.24.0018 da VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE CONCÓRDIA/SC.

Esta avaliação está pautada na **ISO 10.668** (*Brand valuation — Requirements for monetary brand valuation*) e, na Resolução do **CFC No. 1.139** que justifica e respalda o método de avaliação utilizado para os devidos fins legais.

INTERNATIONAL  
STANDARD

ISO  
10668

First edition  
2010-09-01

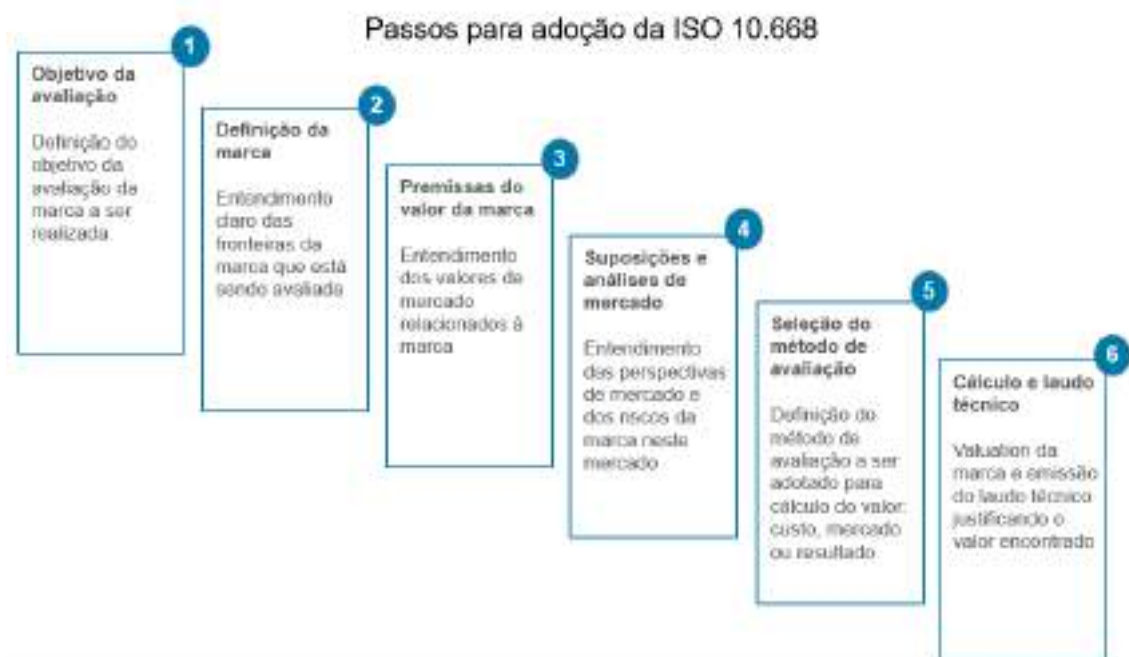
---

**Brand valuation — Requirements  
for monetary brand valuation**

*Évaluation d'une marque — Exigences pour l'évaluation monétaire  
d'une marque*

Fonte: ISO 10.668

Segundo a metodologia da **ISO 10.668** são consideradas 6 etapas para o cálculo do valor de uma marca. A seguir um fluxograma que ilustra o raciocínio e que está adotado neste relatório:



Fonte: ISO 10.668

Pontuamos que as análises incluídas no presente documento são frutos de consultas realizadas ao material disponibilizado pelo Contratante, de investigação em fontes secundárias de natureza pública, bem como material produzido internamente pelo perito judicial e equipe da **KS Consultoria e Perícias Ltda.** ([www.ksengenharia.com.br](http://www.ksengenharia.com.br)).

Participaram da elaboração do presente Laudo Pericial:

**David Skaf Jr.**

- ✓ Master em Branding pela ESPM (em andamento)
- ✓ MBA em *Real Estate* pela Escola Politécnica da USP
- ✓ Pós-graduado em Direito Imobiliário pela UNISECOVI e Negócios Imobiliários pela FAAP
- ✓ Graduado em Engenharia Civil pela UNICAMP
- ✓ Extensão em Marketing e Economia pela *School of Business da SUNY / Albany, New York*
- ✓ Membro titular do IBAPE/SP (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias) e do IBRADIM (Instituto Brasileiro de Direito Imobiliário)

**Fábio Domingues**

- ✓ Mestre em Administração, Estratégia de Negócios pela FGV
- ✓ Pós-graduado em Finanças Corporativas pela FGV
- ✓ Graduado em Engenharia de Computação pela UNICAMP
- ✓ Extensão em Marketing e Economia pela *School of Business da SUNY / Albany, New York*

**Marcelo Rosa Boschi**

- ✓ Doutor em Administração UNIGRANRIO
- ✓ Mestre em Gestão Empresarial - FGV e Graduado em Administração - UFF
- ✓ Coordenador do MBA Marketing Estratégico da ESPM (2000 – atual)
- ✓ Professor de Branding e Marketing ESPM, FDC e FGV (1986 – atual)
- ✓ Presidente do Comitê de Branding – ABA/RJ (Associação Brasileira de Anunciantes), (2010-2014).

Foi contratada a empresa MARKKA Consultoria para condução de pesquisa de mercado quantitativa e qualitativa com o objetivo de avaliar o grau de conhecimento das marcas **CHAPECÓ** e **PRENDA**, sua relevância, grau de confiança e intenção em comprar produtos caso voltem ao mercado.

De acordo com o INPI – Instituto Nacional de Propriedade Intelectual há **55 registros de marcas em vigor** de propriedade da massa falida conforme ilustra o documento a seguir:



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**  
**INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**  
Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-910  
Telefone: (21) 3037-3000

CERTIDÃO Nº 1138216/2024/COGED /DIRMA /PR

Processo nº 52402.014940/2024-32

Interessado: @interessados\_virgula\_espaco@

Ref. Ofício nº 310069520181;

Processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018/SC.

CERTIFICAMOS QUE em busca realizada, nos arquivos de depositantes da Diretoria, por processos de marca que se encontram sob a titularidade de:

**S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ, CNPJ 83.296.889/0001-23**

FORAM ENCONTRADOS **55** (cinquenta e cinco) registros de marca **em vigor**, conforme requerido.

A publicação relativa à **anotação da arrecadação** dos processos listados em anexo está prevista para ocorrer na **RPI 2817**, de 31/12/2024.

Os demais pedidos e registros identificados na busca encontram-se **arquivados** ou **extintos**, razão pela qual nenhuma anotação recairá sobre esses processos.

**Fonte: INPI**

Por determinação da MM. Juíza foi realizada a penhora das 55 marcas:

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2817	31/12/2024	Notificação de procedimento judicial	-	-	<p><b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024)</p> <p><b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (301.3)</p> <p><b>Detalhes do despacho:</b> Anotação a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM. Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais do Comércio de Concórdia/SC. Ofício nº 310069520181. Processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018/SC. Processo SEI nº 52402/014940/2024-32.</p>

Fonte: INPI

A anotação de limitação ou ônus referente à penhora consta em todos os 55 registros das marcas da massa falida.

O trabalho de avaliação das 55 marcas foi dividido da seguinte forma:

**Marca CHAPECÓ:** “guarda-chuvas” com 27 registros de marcas em vigor



### ***Especificações da marca***

Carnes, aves e ovos para alimentação.

Gorduras e óleos comestíveis.

Condimentos, especiarias e essências alimentícias.

Aves; carnes; presuntos; mortadelas; salsichas; carnes salgadas; linguiças, empanados de frango, batatas fritas, hambúrguer, kibes, almondegas, condimentos; gorduras.






Laticínios em geral, margarina.

Importação, exportação, comercialização em geral por atacado e varejo, prestação de serviços com atendimento ao consumidor








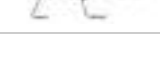

Também constam no *guarda-chuvas* da marca **CHAPECÓ**: “Serviços prestados no transporte de pessoas ou mercadorias de um lugar para o outro (por via férrea, estrada férrea, estrada de rodagem, etc)” bem como “Metais comuns e suas ligas, materiais de construção metálicos, Construções metálicas transportáveis, Materiais metálicos para vias férreas, cabos e fios”.

Apesar de ambos os registros não estarem vinculados ao segmento de alimentação, a perícia entendeu que devem fazer parte do *guarda-chuvas* de marca única para o futuro adquirente.

A seguir o quadro resumo das marcas e seus processos no I.N.P.I.:






Processo	Marca	Apresentação	Imagem	Classe Nacional	Classe Internacional
818793694	TUTTO SAPORE CHAPECO	Nominativa		29.10/40/50	N/A
824211227	SAPORE CHAPECÓ	Nominativa		N/A	35(8)
818793708	SAPORE CHAPECO	Nominativa		29.10/40/50	N/A
818712171	ROBUSTO CHAPECÓ	Nominativa		29.10/40/50	N/A
818939893	MINI TENDER CHAPECO	Nominativa		29.10/40/50	N/A
818939923	LANCHE ROSINHA CHAPECO	Nominativa		29.10/40/50	N/A
818787325	DORUS CHAPECO	Nominativa		29.10/40/50	N/A
824211260	CHAPECO ROLINHO	Nominativa		N/A	35(7)
819296120	CHAPECO PRESUNTO TENDER SEM OSSO BABY (Mista)	Mista		29.10/40/50	N/A
819046850	CHAPECO LINGUIÇA DE CARNE SUINA AMERICANA (Mista)	Mista		29,10	N/A
824764412	CHAPECÓ LANCHE ROSINHA (Mista)	Mista		N/A	35(8)
824764404	CHAPECÓ LANCHE ROSINHA (Mista)	Mista		N/A	29(8)
819060151	CHAPECÓ FRANGÃO (Mista)	Mista		29.10/40/50	N/A

Fonte: I.N.P.I. (quadro elaborado por Daniel Advogados)

Processo	Marca	Apresentação	Imagem	Classe Nacional	Classe Internacional
818187662	CHAPECO CANADA	Nominativa		N/A	29(8)
822414074	CHAPECÓ (Mista)	Mista		N/A	16(7)
822414023	CHAPECÓ (Mista)	Mista		N/A	6(7)
816984107	CHAPECÓ (Mista)	Mista		29.10/40/50	N/A
816984093	CHAPECÓ (Mista)	Mista		29.10/40/50	N/A
816984085	CHAPECÓ (Mista)	Mista		29.10/40/50	N/A
816508003	CHAPECÓ (Mista)	Mista		31.10/20	N/A
816507996	CHAPECÓ (Mista)	Mista		21,10	N/A
816507988	CHAPECÓ (Mista)	Mista		29.10/40/50	N/A
822414066	CHAPECÓ (Mista)	Mista		N/A	39(7)
818712139	CHAPECÓ	Nominativa		22.10/20	N/A
816707073	CHAPECO (Mista)	Mista		29.10/40/50	N/A
818939907	BABY TENDER CHAPECO	Nominativa		29.10/40/50	N/A
818719800	CHAPECO	Nominativa		40,15	N/A

Fonte: I.N.P.I. (quadro elaborado por Daniel Advogados)

## Especificações da marca

Processo	Marca	Apresentação	Imagem	Especificação pt-BR	Data de Validade Final
818793694	TUTTO SAPORE CHAPECO	Nominativa		Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e óleos comestíveis. Condimentos, especiarias e essências alimentícias.	23/06/2028
82421227	SAPORE CHAPECÓ	Nominativa		Importação, exportação, comercialização em geral por atacado e varejo, prestação de serviços com atendimento ao consumidor	25/02/2029
818793708	SAPORE CHAPECO	Nominativa		Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e óleos comestíveis. Condimentos, especiarias e essências alimentícias.	23/06/2028
818712171	ROBUSTO CHAPECÓ	Nominativa		Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e óleos comestíveis. Condimentos, especiarias e essências alimentícias.	05/05/2028
818939893	MINI TENDER CHAPECO	Nominativa		Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e óleos comestíveis. Condimentos, especiarias e essências alimentícias.	01/09/2028
818939923	LANCHE ROSINHA CHAPECO	Nominativa		Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e óleos comestíveis. Condimentos, especiarias e essências alimentícias.	01/09/2028
818787325	DORUS CHAPECO	Nominativa		Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e óleos comestíveis. Condimentos, especiarias e essências alimentícias.	16/06/2028
82421260	CHAPECO ROLINHO	Nominativa		Importação, exportação, comercialização em geral por atacado e varejo, prestação de serviços com atendimento ao consumidor	25/02/2029
819296120	CHAPECO PRESUNTO TENDER SEM OSSO BABY (Mista)	Mista		Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e óleos comestíveis. Condimentos, especiarias e essências alimentícias.	02/03/2029
819046850	CHAPECO LINGUIÇA DE CARNE SUINA AMERICANA (Mista)	Mista		Carnes, aves e ovos para alimentação.	08/09/2028
824764412	CHAPECÓ LANCHE ROSINHA (Mista)	Mista		Importação, exportação, comercialização em geral por atacado e varejo, prestação de serviços com atendimento ao consumidor	29/03/2031
824764404	CHAPECÓ LANCHE ROSINHA (Mista)	Mista		Aves, carnes, presuntos, salsichas, mortadelas, linguças, empanados de frango, batatas fritas, hamburguers, kibes, almôndegas.	22/12/2029
819060151	CHAPECÓ FRANGÃO (Mista)	Mista		Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e óleos comestíveis. Condimentos, especiarias e essências alimentícias.	10/11/2028

Fonte: I.N.P.I. (quadro elaborado por Daniel Advogados)

Processo	Marca	Apresentação	Imagem	Especificação pt-BR	Data de Validade Final
818187662	CHAPECO CANADA	Nominativa		Aves, carnes, presuntos, mortadelas, salsichas, carnes salgadas, condimentos, gorduras.	24/05/2025
822444074	CHAPECÓ (Mista)	Mista		Papel, papelão e produtos feitos desses materiais e não incluídos em outras classes, impressos, artigos para encadernação, fotografias, papelaria, adesivos para papelaria ou para uso	01/07/2028
822444023	CHAPECÓ (Mista)	Mista		Metais comuns e suas ligas, materiais de construção metálicos, construções metálicas transportáveis, materiais metálicos para vias férreas, cabos e fios.	21/06/2031
816984107	CHAPECÓ (Mista)	Mista		Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e óleos comestíveis. Condimentos, especiarias e essências alimentícias.	11/10/2034
816984093	CHAPECÓ (Mista)	Mista		Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e óleos comestíveis. Condimentos, especiarias e essências alimentícias.	11/10/2034
816984085	CHAPECÓ (Mista)	Mista		Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e óleos comestíveis. Condimentos, especiarias e essências alimentícias.	11/10/2034
816508003	CHAPECÓ (Mista)	Mista		Laticínios em geral. Margarina.	21/09/2033
816507996	CHAPECÓ (Mista)	Mista		Alimentos para animais.	21/09/2033
816507988	CHAPECÓ (Mista)	Mista		Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e óleos comestíveis. Condimentos, especiarias e essências alimentícias.	21/09/2033
822444066	CHAPECÓ (Mista)	Mista		Serviços prestados no transporte de pessoas ou mercadorias de um lugar para o outro (por via férrea, estrada de rodagem, por água, por mar.	03/11/2030
818712139	CHAPECÓ	Nominativa		Animais vivos. Ovos para incubação	27/01/2028
816707073	CHAPECO (Mista)	Mista		Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e óleos comestíveis. Condimentos, especiarias e essências alimentícias.	15/03/2034
818939907	BABY TENDER CHAPECO	Nominativa		Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e óleos comestíveis. Condimentos, especiarias e essências alimentícias.	15/09/2028
818719800	CHAPECO	Nominativa		Serviços auxiliares ao comércio de mercadorias, inclusive à importação e exportação	08/09/2029

Fonte: I.N.P.I. (quadro elaborado por Daniel Advogados)

De acordo com a ISO 10.668 utilizamos premissas técnicas e a metodologia **MÉTODO DE RESULTADO - ROYALTY RELIEF**. O valor da avaliação da marca **CHAPECÓ**:

**R\$ 68.736.000,00**

(sessenta e oito milhões, setecentos e trinta e seis mil reais)

Marca PRENDA: “guarda-chuvas” com 20 registros de marcas em vigor



### ***Especificações da marca***

Carnes, aves e ovos para alimentação.

Gorduras e óleos comestíveis.

Laticínios incluídos: leite em pó, leite condensado, creme de leite e congêneres, margarina

Peixes e demais frutos do mar.

Frutas, verduras, legumes e cereais (produtos in natura e industrializados)

Condimentos, especiarias e essências alimentícias.

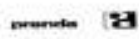
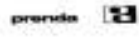

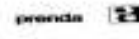
Doces e pós para fabricação de doces em geral

Açúcar e adoçantes em geral






Massas alimentícias, pães, biscoitos, pizzas, sanduíches, canapés, bolos, farinhas e fermento

Importação, exportação, comercialização em geral por atacado e varejo, prestação de serviços com atendimento ao consumidor

A seguir o quadro resumo das marcas e seus processos no I.N.P.I.:

Processo	Marca	Apresentação	Imagem	Classe Nacional	Classe Internacional
814992846	PRENDA (Mista)	Mista		N/A	29(8)
814992676	PRENDA	Nominativa		N/A	29(8)
007040253	PRENDA	Nominativa		29.10/40	N/A
814992803	PRENDA (Mista)	Mista		29.20/30/50	N/A
200073095	PRENDA	Nominativa		N/A	30(8)
814992781	PRENDA (Mista)	Mista		33.10/20	N/A
814992706	PRENDA	Nominativa		33.10/20	N/A
814992790	PRENDA (Mista)	Mista		N/A	30(8)
814992722	PRENDA	Nominativa		N/A	31(8)
814992684	PRENDA	Nominativa		N/A	30(8)

Fonte: I.N.P.I. (quadro elaborado por Daniel Advogados)

Processo	Marca	Apresentação	Imagem	Classe Nacional	Classe Internacional
006667996	PRENDA	Nominativa		29.40	N/A
007040288	PRENDA (Mista)	Mista		29.10/40	N/A
007040270	PRENDA	Nominativa		29.10/40	N/A
007040261	PRENDA (Mista)	Mista		29.10/40	N/A
005019850	PRENDA	Nominativa		31.10/20	N/A
002258471	PRENDA	Nominativa		29.10/40	N/A
824211170	PRENDA	Nominativa		N/A	35(8)
821944045	PRENDA	Mista		N/A	29(8)
824214528	PRENDA (Mista)	Mista		N/A	35(8)
824214536	PRENDA (Mista)	Mista		N/A	35(8)

Fonte: I.N.P.I. (quadro elaborado por Daniel Advogados)

## Especificações da marca

Processo	Marca	Imagem	Especificação pt-BR	Data de Validade Final
814992846	PRENDA (Mista)		Latícios incluídos nesta classe a saber: leite em pó, leite condensado, creme de leite e congêneres bem como margarina	26/11/2031
814992676	PRENDA		Peixes e demais frutos do mar. Frutas, verduras, legumes e cereais. Condimentos, especiarias e essências alimentícias.	26/11/2031
007040253	PRENDA		Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e óleos comestíveis. Condimentos, especiarias e essências alimentícias.	25/11/2029
814992803	PRENDA (Mista)		Peixes e demais frutos do mar. Frutas, verduras, legumes e cereais. Condimentos, especiarias e essências alimentícias.	26/11/2031
200073095	PRENDA		Condimentos, especiarias e essências alimentícias. Molho, extrato, flavorizante, aromatizante e corante de uso caseiro bem como mostarda.	26/11/2031
814992781	PRENDA (Mista)		Doces e pós para fabricação de doces em geral. Açúcar e adoçantes em geral.	22/04/2028
814992706	PRENDA		Doces e pós para fabricação de doces em geral. Açúcar e adoçantes em geral.	16/06/2028
814992790	PRENDA (Mista)		Massas alimentícia incluídas nesta classe: pães, biscoitos, pizzas, sanduíches, canapés, bolos, preparados para consumo final	26/11/2031
814992722	PRENDA		Animais vivos	26/11/2031
814992684	PRENDA		Massas alimentícias, farinhas e fermentos	04/03/2032

Fonte: I.N.P.I. (quadro elaborado por Daniel Advogados)

Processo	Marca	Imagem	Especificação pt-BR	Data de Validade Final
006667996	PRENDA		Gorduras e óleos comestíveis	25/04/2028
007040288	PRENDA (Mista)		Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e óleos comestíveis. Condimentos, especiarias e essências alimentícias.	25/11/2029
007040270	PRENDA		Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e óleos comestíveis. Condimentos, especiarias e essências alimentícias.	25/11/2029
007040261	PRENDA (Mista)		Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e óleos comestíveis. Condimentos, especiarias e essências alimentícias.	25/11/2029
005019850	PRENDA		Latícios em geral, margarina	09/11/2029
002258471	PRENDA		Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e óleos comestíveis. Condimentos, especiarias e essências alimentícias.	09/11/2029
824211170	PRENDA		Importação, exportação, comercialização em geral por atacado e varejo, prestação de serviços com atendimento ao consumidor	13/01/2029
821944045	PRENDA		Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e óleos comestíveis. Condimentos, especiarias e essências alimentícias.	14/12/2024
824214528	PRENDA (Mista)		Importação, exportação, comercialização em geral por atacado e varejo, prestação de serviços com atendimento ao consumidor	29/05/2032
824214536	PRENDA (Mista)		Importação, exportação, comercialização em geral por atacado e varejo, prestação de serviços com atendimento ao consumidor	13/10/2030

Fonte: I.N.P.I. (quadro elaborado por Daniel Advogados)

De acordo com a **ISO 10.668** utilizamos premissas técnicas e a metodologia **MÉTODO DE RESULTADO - ROYALTY RELIEF**. O valor da avaliação da marca **PRENDA**:

**R\$ 13.843.000,00**

(treze milhões, oitocentos e quarenta e três mil reais)

As 8 demais marcas avaliadas são:

- **CHIARELLA:** Carnes em conservas, Mortadela.
- **WINNER:** Gorduras e óleos comestíveis. Condimentos, especiarias e essências alimentícias. Carnes, aves e ovos para alimentação.
- **TENDER BOLLETE:** Tender
- **SOFT SAUCE:** Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e óleos comestíveis. Condimentos, especiarias e essências alimentícias.
- **ROSINHA:** aves não vivas, carnes, presuntos, salsichas, mortadelas, lingüiças, empanados de frango, batatas fritas, hambúrguer, almôndegas, carnes salgadas.
- **HAPPENING:** Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e óleos comestíveis. Condimentos, especiarias e essências alimentícias.
- **CHAPECALL (2 registros):** Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e óleos comestíveis. Condimentos, especiarias e essências alimentícias. Serviços auxiliares ao comércio de mercadorias, inclusive à importação, e à exportação.
- **ANABELA:** Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e óleos comestíveis. Condimentos, especiarias e essências alimentícias.

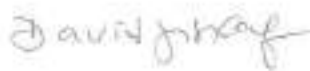
De acordo com a **ISO 10.668** utilizamos premissas técnicas e a metodologia **MÉTODO DO CUSTO**. O valor da avaliação destas marcas:

Marca	Componentes	Valuation
CHIARELLA	Somente registro da marca	R\$ 6.700,00
WINNER	Marca registrada com logo	R\$ 16.100,00
TENDER BOLLETE	Marca registrada com logo	R\$ 16.100,00
SOFT SAUCE	Marca registrada com logo	R\$ 16.100,00
ROSINHA	Somente registro da marca	R\$ 6.700,00
HAPPENING	Somente registro da marca	R\$ 6.700,00
CHAPECALL	Dois registros de marca sem logo	R\$ 13.400,00
ANABELA	Somente registro da marca	R\$ 6.700,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 88.500,00</b>

Nos documentos a seguir constantes do presente Laudo Pericial estão apresentados os laudos de avaliação individualizados com as respectivas métricas de *valuation* para as 55 marcas objeto desta lide.

Nesses termos, pede deferimento.

São Paulo, 29 de julho de 2025

A handwritten signature in black ink that reads 'David Skaf Junior'.

---

**KS Consultoria e Perícias Ltda.**

**Eng.º David Skaf Junior**

*david@ksengenharia.com.br*

**CREA/SC 56597-1**

- ✓ Master em Branding pela ESPM (em andamento)
- ✓ MBA em *Real Estate* pela Escola Politécnica da USP
- ✓ Pós-graduado em Direito Imobiliário pela UNISECOVI e Negócios Imobiliários pela FAAP
- ✓ Graduado em Engenharia Civil pela UNICAMP
- ✓ Extensão em Marketing e Economia pela *School of Business* da *S.U.N.Y. / Albany, NY*
- ✓ Certificado de Qualificação Profissional em Engenharia de Avaliações pelo IBAPE NACIONAL
- ✓ Perito judicial em Engenharia de Avaliações



# LAUDO DE AVALIAÇÃO DE MARCAS

---

**CHIARELLA, WINNER, TENDER BOLLETE, SOFT SAUCE,  
ROSINHA, HAPPENING, CHAPECALL, ANABELA**

Julho/2025

## 1. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Este relatório técnico tem como objetivo apresentar **Avaliação de marcas que não tem os nomes CHAPECÓ e PRENDA** em seu descritivo, de propriedade da S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ/MASSA FALIDA E MASSA FALIDA DE CHAPECÓ COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS para o processo 0000288-12.2004.8.24.0018 da VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE CONCÓRDIA/SC.

Esta avaliação está pautada na ISO 10.668 (*Brand valuation — Requirements for monetary brand valuation*) e, na Resolução do CFC No. 1.139 que justifica e respalda o método de avaliação utilizado para os devidos fins legais.

INTERNATIONAL  
STANDARD

ISO  
10668

First edition  
2010-09-01

---

**Brand valuation — Requirements  
for monetary brand valuation**

*Évaluation d'une marque — Exigences pour l'évaluation monétaire  
d'une marque*

Fonte: ISO 10.668

Pontuamos que as análises incluídas no presente documento são frutos de consultas realizadas ao material disponibilizado pelo Contratante, de investigação em fontes secundárias de natureza pública, bem como material produzido internamente pelo perito judicial e equipe da **KS Consultoria e Perícias Ltda.** ([www.ksengenharia.com.br](http://www.ksengenharia.com.br))

Participaram da elaboração do presente Laudo Pericial:

#### **David Skaf Jr.**

- ✓ Master em Branding pela ESPM (em andamento)
- ✓ MBA em *Real Estate* pela Escola Politécnica da USP
- ✓ Pós-graduado em Direito Imobiliário pela UNISECOVI e Negócios Imobiliários pela FAAP
- ✓ Graduado em Engenharia Civil pela UNICAMP
- ✓ Extensão em Marketing e Economia pela *School of Business da SUNY / Albany, New York*
- ✓ Membro titular do IBAPE/SP (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias) e IBRADIM (Instituto Brasileiro de Direito Imobiliário)

#### **Fábio Domingues**

- ✓ Mestre em Administração, Estratégia de Negócios pela FGV
- ✓ Pós-graduado em Finanças Corporativas pela FGV
- ✓ Graduado em Engenharia de Computação pela UNICAMP
- ✓ Extensão em Marketing e Economia pela *School of Business da SUNY / Albany, New York*

#### **Marcelo Rosa Boschi**




- ✓ Doutor em Administração UNIGRANRIO
- ✓ Mestre em Gestão Empresarial - FGV e Graduado em Administração - UFF
- ✓ Coordenador do MBA Marketing Estratégico da ESPM (2000 – atual)
- ✓ Professor de Branding e Marketing ESPM, FDC e FGV (1986 – atual)
- ✓ Presidente do Comitê de Branding – ABA/RJ (Associação Brasileira de Anunciantes), (2010-2014).

## 2. HISTÓRICO

Trata-se de 9 registros de marcas feitos pela massa falida da Chapecó Alimentos. Não foram identificadas operações comerciais com estas marcas no mercado, e caso tenham sido realizadas, não foram em volume significativo para considerar as marcas em uso.

### *Registros das marcas*

De acordo com pesquisa realizada pela Daniel Advogados a qual consta nos Autos e ratificada pela perícia, constam 9 registros ativos no I.N.P.I. A seguir o quadro resumo das marcas e seus processos no I.N.P.I.:

Processo	Marca	Apresentação	Imagem	Classe Nacional	Classe Internacional
818939885	CHARELLA	Nominativa		N/A	29(7)
815993277	WINNER (Mista)	Mista		29.10/40/50	N/A
825328780	TENDER BOLLETE PRESUNTO TENDER SEM OSSO (Mista)	Mista		N/A	29(8)
815915985	SOFT SAUCE (Mista)	Mista		29.10/40/50	N/A
824750608	ROSINHA	Nominativa		N/A	29(8)
815786301	HAPPENING	Nominativa		29.10/40/50	N/A
818712120	CHAPECALL	Nominativa		29.10/40/50	N/A
818712147	CHAPECALL	Nominativa		40,15	N/A
818939915	ANABELA	Nominativa		29.10/40/50	N/A

Fonte: I.N.P.I. (quadro elaborado por Daniel Advogados)

### Especificações das marcas

Apesar de constar 9 registros ativos no I.N.P.I., uma das marcas (Chapecall) possui 2 registros. Sendo assim, a valoração será feita para 8 marcas descritas a seguir com suas especificações na área de alimentos:

Processo	Marca	Imagem	Especificação pt-BR	Data de Validade Final
818939885	CHIARELLA		Carnes em conserva, mortadela	24/10/2030
815993277	WINNER (Mista)		Gorduras e óleos comestíveis. Condimentos, especiarias e essências alimentícias. Carnes, aves e ovos para alimentação.	24/11/2032
825328780	TENDER BOLLETE PRESUNTO TENDER SEM OSSO (Mista)		Tender	15/09/2029
815915985	SOFT SAUCE (Mista)		Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e óleos comestíveis. Condimentos, especiarias e essências alimentícias.	17/11/2032
824750608	ROSINHA		Aves não vivas, carnes, presuntos, salsichas, mortadelas, linguiças, empanados de frango, batatas fritas, hambúrguer, almôndegas, carnes salgadas.	11/08/2029
815786301	HAPPENING		Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e óleos comestíveis. Condimentos, especiarias e essências alimentícias.	08/09/2032
818712120	CHAPECALL		Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e óleos comestíveis. Condimentos, especiarias e essências alimentícias.	08/12/2028
818712147	CHAPECALL		Serviços auxiliares ao comércio de mercadorias, inclusive à importação e exportação	14/07/2028
818939915	ANABELA		Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e óleos comestíveis. Condimentos, especiarias e essências alimentícias.	01/09/2028

Fonte: I.N.P.I. (quadro elaborado por Daniel Advogados)

### 3. PREMISSAS DO VALOR DA MARCA

#### *Valor da marca*

O escopo do presente trabalho tem por objetivo elaborar as premissas de cálculo para uma marca, considerando-a ativo intangível. Os ativos intangíveis são considerados por diferentes autores como componentes do patrimônio das empresas ou organizações, sendo, portanto, bens e direitos desta empresa, devendo ser mensuráveis monetariamente (HOOG, 2008).

De acordo com a *American Marketing Association* (AMA, 1998) marca significa nome, termo, símbolo, desenho ou combinação desses elementos caracterizando referenciais físicos e simbólicos, que deve identificar os bens ou serviços e diferenciá-los dos da concorrência.

Esta definição é a base de formulação da **ISO 10.668** (ISO; 2008) e reconhecida por diferentes autores nacionais e internacionais da área tais como Keller (2003, 2005); Kotler & Keller (2008, 2012, 2015, 2019), Aaker (2006), Martins et All (2010), Barreto e Famá, 1998, Khauaja e Prado, 2008, entre outros.

Faz-se necessário entender que uma marca é algo mais complexo do que somente um desenho ou um símbolo agregado a um nome. De acordo com Moura e Araújo (2014) as marcas, em seu primórdio, serviam para identificar o comerciante, através do brasão da família ou clã e “contar sua história”.

Desta forma, a origem e procedência de determinado bem estaria estabelecida para seus compradores. Ao longo dos séculos esta forma embrionária de comércio evoluiu de simples entrepostos familiares para lojas de departamento europeias, que ainda hoje carregam o nome de família em sua marca.

Para reconhecer o conceito de marca como um ativo monetariamente avaliável é preciso destacar o conceito de valor agregado. De acordo com Gilbreath (2010), Passerini (2011), Kotler e Keller (2007, 2012, 2015, 2019) entre outros, valor agregado implica que ao desenvolver uma ação de marketing, uma empresa deve considerar o valor agregado e seu real impacto na decisão de compra do consumidor. Desta forma, de acordo com os autores, os consumidores estão mais dispostos a pagar um valor maior por seu produto ou serviço, em comparação com sua concorrência, maior é o valor agregado de sua marca.

Ao agir desta forma, os consumidores manifestam maior lealdade a determinados produtos em sua categoria, decidem se engajar mais com sua marca e estabelecem uma relação de troca que eles percebem como valiosa.

O valor da marca, *brand equity*, de acordo com Aaker (1994; 1998; 2007; 2105), Keller (2003), Keller e Machado (2006), Kotler e Keller (2007; 2012; 2015; 2019), é o conjunto de ativos, obrigações e atributos intangíveis, associados a um nome de marca e símbolo que agrega ou subtrai valor do que é fornecido por um produto ou serviço para os clientes da empresa ou para ela própria. Desta forma, o conceito de *brand equity* é reconhecido como um ativo intangível cujo valor adicional da marca diferencia seus produtos/serviços e a própria organização para o consumidor.

#### 4. ANÁLISES DE MERCADO

As marcas em análise foram registradas nas classes:

- Nacional:

- 29.10/40/50: Gorduras e óleos comestíveis. Condimentos, especiarias e essências alimentícias. Carnes, aves e ovos para alimentação
- 40,15: Serviços auxiliares ao comércio de mercadorias, inclusive à importação e exportação

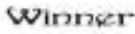


- Internacional:

- 29(7): Carnes em conservas, mortadela
- 29(8): Aves não vivas, carnes, presuntos, salsichas, mortadelas, linguiças, empanadas de frango, batatas fritas, hambúrguer, almôndegas, carnes salgadas

Como as marcas não foram exploradas em sua extensão em nenhum mercado, elas podem ser utilizadas em qualquer dos segmentos e mercados em que foram registradas. Ou seja, as marcas apresentam flexibilidade, dentro do seu registro, para serem exploradas.

## 5. CÁLCULO E LAUDO TÉCNICO

A massa falida detém a propriedade de 9 registros de marcas que não tem os nomes **CHAPECÓ** e **PRENDA** em seu descritivo e, em nossa avaliação, foram interpretadas como 8 marcas sem relação com as marcas **CHAPECÓ** e **PRENDA**. As marcas nesta situação são: **CHIARELLA, WINNER, TENDER BOLLETE, SOFT SAUCE, ROSINHA, HAPPENING, CHAPECALL, ANABELA**.

Processo	Marca	Apresentação	Imagem	Classe Nacional	Classe Internacional
818939885	CHIARELLA	Nominativa		N/A	29(7)
815993277	WINNER (Mista)	Mista		29.10/40/50	N/A
825328780	TENDER BOLLETE PRESUNTO TENDER SEM OSSO (Mista)	Mista		N/A	29(8)
815915985	SOFT SAUCE (Mista)	Mista		29.10/40/50	N/A
824750608	ROSINHA	Nominativa		N/A	29(8)
815786301	HAPPENING	Nominativa		29.10/40/50	N/A
818712120	CHAPECALL	Nominativa		29.10/40/50	N/A
818712147	CHAPECALL	Nominativa		40,15	N/A
818939915	ANABELA	Nominativa		29.10/40/50	N/A

Pela dificuldade de medir a força de cada uma, uma vez que não há informações de venda ou de conhecimento destas (“*brand awareness*”), entendemos que estas marcas devam ter seus valores estimados pelo **MÉTODO DE CUSTO**, de acordo com as premissas da ISO 10.668.

O **MÉTODO DE CUSTO** indica que o valor de uma marca é o custo total de construção e obtenção da propriedade desta. No caso das marcas mencionadas da massa falida, o custo de construção não está disponível e, mesmo se tivesse, seria de pouco uso uma vez que foram custos realizados há muito tempo, num ambiente econômico e empresarial distinto do momento atual.

Neste contexto, optamos em adotar o **MÉTODO DE CUSTO** a partir da perspectiva de qual seria o custo total, em julho de 2025, para criação e registro de propriedade de uma nova marca.

A partir de levantamento com especialistas do mercado, os custos totais para montagem de uma nova marca podem ser quebrados em 3 (três) componentes:

1. Custos na construção e desenho de logo de uma nova marca;
2. Custos para registro da Marca no INPI;
3. Custos internos para gestão da criação e registro da marca;

O custo da marca vai depender dos componentes necessários para criá-la. As situações que encontramos são:

- Marca registrada com o logo criado – nesta situação os componentes acima são somados;
- Marca registrada sem logo criado – neste caso, somente o componente Custos para registro da Marca no INPI é considerado;
- Marca com mais de um registro – em casos deste tipo, a cada registro da marca deve ser adicionado o custo para registrar a Marca no INPI.

### ***Custos na construção de uma nova marca***

Normalmente, a construção de uma marca requer a contratação de um profissional ou empresa especializada no tema. A amplitude de valor pode ser bastante elástica com variação de algumas centenas de reais até milhões de reais.

Neste contexto, optamos por adotar referência do site especializado na contratação de serviços especializado GetNinjas ([www.getninjas.com.br](http://www.getninjas.com.br)). Segundo dados deste site em julho de 2025, o serviço de criação de uma nova marca poderia ser contratado num valor entre R\$ 1.200,00 a R\$ 2.500,00, com valor médio de R\$ 1.350,00.

Pela história de investimento em marcas da **CHAPECÓ**, assumimos que as marcas criadas estariam num valor superior da faixa, ou seja, **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

### ***Custos para registro da marca no INPI***

Segundo cotações obtidas de empresas especializadas em registros de marca – CRIMARK, BEERRE MARCAS e PEREIRA BERTOZZI Propriedade Intelectual, o custo total para registro de uma nova marca no I.N.P.I. (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual) fica entre R\$ 4.158,00 e R\$ 8.508,00. Neste valor está contemplado tanto os serviços da empresa especializada quanto os impostos a serem pagos no processo.

Desta maneira, estimamos o custo mediano para registro da marca no INPI em **R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)**.

### ***Custos internos para gestão da criação e registro da marca***

Tanto a criação da marca quanto o registro dela no I.N.P.I. devem ser realizados por empresas especializadas com o acompanhamento de um profissional sênior da empresa que terá a propriedade futura da marca.

Neste contexto, estimamos o envolvimento de um profissional do nível de um Diretor de Marketing com um esforço de 16 horas em todo o processo.

Segundo tabela salarial da consultoria Robert Half, um Diretor de Marketing de uma empresa grande em São Paulo tem um salário médio R\$ 41.810,00/mês. Com os encargos e benefícios padrões, o custo total deste profissional fica em torno de R\$ 68.702,00/mês equivalente a R\$ 430,00/hora.

Neste sentido, entendemos que para acompanhar todo o processo o custo estimado total em **R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**.

Custos Internos = 16 horas X R\$ 430,00/hora = R\$ 6.900,00

## Valuation

Estimamos o valor de cada uma das 8 marcas não vinculadas às marcas **CHAPECÓ** e **PRENDA** de acordo com a característica do registro da marca. Desta forma temos:

Marca	Componentes	Valuation
CHIARELLA	Somente registro da marca	R\$ 6.700,00
WINNER	Marca registrada com logo	R\$ 16.100,00
TENDER BOLLETE	Marca registrada com logo	R\$ 16.100,00
SOFT SAUCE	Marca registrada com logo	R\$ 16.100,00
ROSINHA	Somente registro da marca	R\$ 6.700,00
HAPPENING	Somente registro da marca	R\$ 6.700,00
CHAPECALL	Dois registros de marca sem logo	R\$ 13.400,00
ANABELA	Somente registro da marca	R\$ 6.700,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 88.500,00</b>

## 6. CONCLUSÕES

O objetivo deste trabalho é apresentar uma estimativa do valor potencial das marcas em julho/2025 para o processo **0000288-12.2004.8.24.0018** da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC.

O valor de avaliação das 8 marcas totaliza:

**R\$ 88.500,00**

(oitenta e oito mil e quinhentos reais)

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AAKER, David. *Marcas: Brand Equity gerenciando o valor da marca*. São Paulo: Negócio Editora, 1998.

ABRATT, Russell e BICK, Geoffrey. *Valuing Brands and Brand Equity: Methods and Processes*, 2003.

AMA. *American Marketing Association*. Disponível em: <<http://www.marketingpower.com/mg-dictionary>>

AMI, ISO 10688

GILBREATH, Bob. (2011). *Marketing com Valor Agregado*. ed: M. Books. Edição 1, 2010

KELLER, Kevin Lane. *Strategic brand management: building, measuring and managing brand equity*. New Jersey: Prentice Hall, 1998. 635p.

KOTLER, Philip.: Keller, Kevin. *Administração de Marketing*. 12a. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.

MARIANI, E. J. As normas ISO. *Revista Científica Eletrônica de Administração*. Ano VI, n. 10, jul. 2006. Periódico Semestral.

RUST, Roland T., AMBLER, Tim; CARPENTER, Gregory S., KUMAR, V.; SRIVASTAVA, Rajendra K. Measuring Marketing Productivity: current knowledge and future directions. *Journal of Marketing*. v.86. October 2004, p. 76-89.

SALINAS (2009), *The International Brand valuation manual*.

SHANKAR, Venkatesh; AZAR, Pablo; FULLER, Matthew. *Bran\*eqt: a model and simulator for estimating, tracking, and managing multicategory brand equity*. October 2006. Revised February 2007.

# **ANEXO I**

## **Registros I.N.P.I.**



Marca

Nº do Processo: **815786301**  
 Marca: HAPPENING  
 Situação: Registro de marca em vigor  
 Apresentação: Nominativa  
 Natureza: De Produto

## Classificação de Produtos/Serviços

Classe Nacional	Sub-Classe Nacional	Especificação Livre
29	10	Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e ...
	40	
	50	

## Titulares

Nome	
Titular(1):	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

## Representante Legal

Nome	
Procurador:	DANIEL ADVOGADOS

## Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência ?
29/10/1990	08/09/1992	08/09/2032

## Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	09/09/2031	09/09/2032
Fim	08/09/2032	08/03/2033

## Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800220293318	24/08/2022	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	800120130478	02/08/2012	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	810080151711	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-

## Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2817	31/12/2024	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM. Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC. Ofício nº 310069520181. Processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018/SC. Processo SEI nº 52402.014940/2024-32.
2696	06/09/2022	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800220293318 (24/08/2022) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) <b>Titular(es):</b> S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2333	22/09/2015	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800120130478 (02/08/2012) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.1) <b>Titular:</b> S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ <b>Procurador:</b> DANIEL ADVOGADOS <b>Detalhes do despacho:</b> CONFORME ARTIGO 133 DA LPI.
1833	21/02/2006	990	-	-	PRORROGADO CONFORME RESOLUÇÃO 123 DE 06/01/2006, PUBLICADA NA RPI 1829, DE 24/01/2006.
1136	08/09/1992	400	-	-	INT. CRUZEIRO/NEWMARC PATS E MARCAS
1118	05/05/1992	250	-	-	INT. CRUZEIRO NEWMARC PATENTES E MARCAS
1103	21/01/1992	350	-	-	INT. CRUZEIRO DO SUL/NEWMARC
1070	04/06/1991	300	-	-	INT. CRUZEIRO DO SUL/NEWMARC

Dados atualizados até 17/06/2025 - Nº da Revista: 2841



Marca

Nº do Processo: **815915985**

Marca: SOFT SAUCE

Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: De Produto



## Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	27,5,1	Letras apresentando um grafismo especial

## Classificação de Produtos/Serviços

Classe Nacional	Sub-Classe Nacional	Especificação Livre
29	10	Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e ...
	40	
	50	

## Titulares

	Nome
Titular(1):	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

## Representante Legal

	Nome
Procurador:	DANIEL ADVOGADOS

## Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência ?
21/12/1990	17/11/1992	17/11/2032

## Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	18/11/2031	18/11/2032
Fim	17/11/2032	17/05/2033

## Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
<input checked="" type="checkbox"/>	800220293319	24/08/2022	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
<input checked="" type="checkbox"/>	800120194662	01/11/2012	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
<input checked="" type="checkbox"/>	810080151577	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-

## Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2817	31/12/2024	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM. Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC, Ofício nº 310069520181, Processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018/SC, Processo SEI nº 52402.014940/2024-32.
2696	06/09/2022	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800220293319 (24/08/2022) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) <b>Titular(es):</b> S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2343	01/12/2015	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800120194662 (01/11/2012) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.1) <b>Titular:</b> S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ <b>Procurador:</b> DANIEL ADVOGADOS <b>Detalhes do despacho:</b> CONFORME ARTIGO 133 DA LPI.
1834	01/03/2006	990	-	-	PRORROGADO CONFORME RESOLUÇÃO 123 DE 06/01/2006, PUBLICADA NA RPI 1829, DE 24/01/2006.
1146	17/11/1992	400	-	-	INT. CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA
1125	23/06/1992	250	-	-	INT. CRUZEIRO NEWMARC PATENTES E MARCAS
1109	03/03/1992	350	-	-	* INT. CRUZEIRO/NEWMARC
1076	16/07/1991	300	-	-	*INT. CRUZEIRO NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA

Dados atualizados até 17/06/2025 - Nº da Revista: 2841



Marca

Nº do Processo: **815993277**

Marca: WINNER

Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: De Produto

## Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	27,5,1	Letras apresentando um grafismo especial

## Classificação de Produtos/Serviços

Classe Nacional	Sub-Classe Nacional	Especificação Livre
29	10	Gorduras e óleos comestíveis, Condimentos, especi ...
	40	
	50	

## Titulares

	Nome
Titular(1):	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

## Representante Legal

	Nome
Procurador:	DANIEL ADVOGADOS

## Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência ?
25/02/1991	24/11/1992	24/11/2032

## Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	25/11/2031	25/11/2032
Fim	24/11/2032	24/05/2033

## Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
<input checked="" type="checkbox"/>	800220293320	24/08/2022	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
<input checked="" type="checkbox"/>	800120196924	06/11/2012	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
<input checked="" type="checkbox"/>	810080151717	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-

## Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2817	31/12/2024	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM. Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC, Ofício nº 310069520181, Processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018/SC, Processo SEI nº 52402.014940/2024-32.
2696	06/09/2022	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800220293320 (24/08/2022) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) <b>Titular(es):</b> S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2345	15/12/2015	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800120196924 (06/11/2012) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.1) <b>Titular:</b> S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ <b>Procurador:</b> DANIEL ADVOGADOS <b>Detalhes do despacho:</b> CONFORME ARTIGO 133 DA LPI.
1836	14/03/2006	990	-	-	PRORROGADO CONFORME RESOLUÇÃO 123, DE 06/01/2006, PUBLICADA NA RPI 1829, DE 24/01/2006.
1147	24/11/1992	400	-	-	INT. CRUZEIRO/ NEWMARC PATS. E MARCAS LTDA
1127	07/07/1992	250	-	-	INT. CRUZEIRO NEWMARC
1111	17/03/1992	350	-	-	INT. CRUZEIRO NEWMARC
1079	06/08/1991	300	-	-	*INT. CRUZEIRO NEWMARC

Dados atualizados até 17/06/2025 - Nº da Revista: 2841



Marca

Nº do Processo: **818712120**  
 Marca: CHAPECALL  
 Situação: Registro de marca em vigor  
 Apresentação: Nominativa  
 Natureza: De Produto

## Classificação de Produtos/Serviços

Classe Nacional	Sub-Classe Nacional	Especificação Livre
29	10	Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e ...
	40	
	50	

## Titulares

	Nome
Titular(1):	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

## Representante Legal

	Nome
Procurador:	DANIEL ADVOGADOS

## Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência ?
12/09/1995	08/12/1998	08/12/2028

## Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	09/12/2027	09/12/2028
Fim	08/12/2028	08/06/2029

## Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800170420812	11/12/2017	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	810080151687	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	800080135259	24/09/2008	-	324	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	800080135260	24/09/2008	-	334	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-

## Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2817	31/12/2024	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM. Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC. Ofício nº 310069520181. Processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018/SC. Processo SEI nº 52402.014940/2024-32.
2451	26/12/2017	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800170420812 (11/12/2017) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) <b>Titular:</b> MASSA FALIDA DE S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2031	08/12/2009	990	-	-	PRORROGADO CONFORME RESOLUÇÃO 123 DE 06/01/2006, PUBLICADA NA RPI 1829, DE 24/01/2006.
1457	08/12/1998	400	-	-	
1395	26/08/1997	351	-	-	INT. CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA
1395	26/08/1997	295	-	-	PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE REGISTRO OCORRIDA NA RPI 1382, DE 27/05/97, TENDO EM VISTA ERRO MATERIAL *INT. CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA
1382	27/05/1997	003	-	-	* INT CRUZEIRO/NEWMARC PAT E M LTDA
1365	28/01/1997	300	-	-	* INT CRUZEIRO DO SUL NEWMARC PATENTES E MARCAS S/C LTDA

Dados atualizados até 17/06/2025 - Nº da Revista: 2841

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura |

1/0

Marca

Nº do Processo: **818712147**  
 Marca: CHAPECALL  
 Situação: Registro de marca em vigor  
 Apresentação: Nominativa  
 Natureza: De Serviço

Classificação de Produtos/Serviços

Classe Nacional	Sub-Classe Nacional	Especificação Livre
40	15	Serviços auxiliares ao comércio de mercadorias, i ...

Titulares

Nome	
Titular(1):	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

Representante Legal

Nome	
Procurador:	Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência ?
12/09/1995	14/07/1998	14/07/2028

Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	15/07/2027	15/07/2028
Fim	14/07/2028	14/01/2029

Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800170228554	17/07/2017	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	850170146212	23/06/2017	-	385	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	800080156340	03/11/2008	-	335	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	800080156339	03/11/2008	-	326	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	810080151785	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2817	<b>31/12/2024</b>	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM. Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC. Ofício nº 310069520181. Processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018/SC. Processo SEI nº 52402.014940/2024-32.
2434	<b>29/08/2017</b>	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800170228554 (17/07/2017) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) <b>Titular:</b> MASSA FALIDA DE S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2427	<b>11/07/2017</b>	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 850170146212 (23/06/2017) <b>Petição (tipo):</b> Nomeação, destituição ou substituição de procurador [em processo de registro] (385.1) <b>Titular:</b> MASSA FALIDA DE S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2031	<b>08/12/2009</b>	990	-	-	PRORROGADO CONFORME RESOLUÇÃO 123 DE 06/01/2006, PUBLICADA NA RPI 1829, DE 24/01/2006.
1438	<b>14/07/1998</b>	400	-	-	
1414	<b>27/01/1998</b>	351	-	-	*INT. CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA
1382	<b>27/05/1997</b>	003	-	-	* INT CRUZEIRO/NEWMARC PAR E MARCAS LTDA

Dados atualizados até **17/06/2025** - Nº da Revista: **2841**



Marca

Nº do Processo: **818939885**  
 Marca: CHIARELLA  
 Situação: Registro de marca em vigor  
 Apresentação: Nominativa  
 Natureza: De Produto

## Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(7) 29	Vide Situação do Processo	CARNES EM CONSERVAS, MORTADELA.

## Titulares

	Nome
Titular(1):	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

## Representante Legal

	Nome
Procurador:	DANIEL ADVOGADOS

## Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência ?
22/12/1995	24/10/2000	24/10/2030

## Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	25/10/2029	25/10/2030
Fim	24/10/2030	24/04/2031

## Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800200286865	28/08/2020	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	020130029329	05/04/2013	-	366	NELLIE ANNE DANIEL SHORES		-
✓	800100161450	13/10/2010	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	810080151725	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-

## Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2817	31/12/2024	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM, Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC, Ofício nº 310069520181. Processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018/SC. Processo SEI nº 52402.014940/2024-32.
2601	10/11/2020	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800200286865 (28/08/2020) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) <b>Titular(es):</b> MASSA FALIDA DA EMPRESA S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2185	21/11/2012	990	-	-	PRORROGADO CONFORME RESOLUÇÃO 123 DE 06/01/2006, PUBLICADA NA RPI 1829, DE 24/01/2006.
1555	24/10/2000	400	-	-	
1528	18/04/2000	353	-	-	
1425	14/04/1998	009	-	-	OPON, FRANCAVA FÁBRICA DE FORMAS PARA CALÇADOS LTDA (SP)
1385	17/06/1997	003	-	-	* INT CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA

Dados atualizados até 17/06/2025 - Nº da Revista: 2841



Marca

Nº do Processo: **818939915**  
 Marca: ANABELA  
 Situação: Registro de marca em vigor  
 Apresentação: Nominativa  
 Natureza: De Produto

## Classificação de Produtos/Serviços

Classe Nacional	Sub-Classe Nacional	Especificação Livre
29	10	Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e ...
	40	
	50	

## Titulares

	Nome
Titular(1):	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

## Representante Legal

	Nome
Procurador:	DANIEL ADVOGADOS

## Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência ?
22/12/1995	01/09/1998	01/09/2028

## Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	02/09/2027	02/09/2028
Fim	01/09/2028	01/03/2029

## Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800170290248	04/09/2017	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	810080151818	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	800080124330	01/09/2008	-	324	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	800080124331	01/09/2008	-	334	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-

## Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2817	31/12/2024	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM. Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC. Ofício nº 310069520181. Processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018/SC. Processo SEI nº 52402.014940/2024-32.
2440	10/10/2017	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800170290248 (04/09/2017) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) <b>Titular:</b> MASSA FALIDA DE S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt, de Daniel & Cia)
2021	29/09/2009	990	-	-	PRORROGADO CONFORME RESOLUÇÃO 123 DE 06/01/2006, PUBLICADA NA RPI 1829, DE 24/01/2006.
1445	01/09/1998	400	-	-	
1425	14/04/1998	351	-	-	
1385	17/06/1997	003	-	-	* INT CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA

Dados atualizados até 17/06/2025 - Nº da Revista: 2841



Marca

Nº do Processo: **824750608**  
 Marca: ROSINHA  
 Situação: Registro de marca em vigor  
 Apresentação: Nominativa  
 Natureza: De Produto

## Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(8) 29	Vide Situação do Processo	AVES NÃO VIVAS, CARNES, PRESUNTOS, SALSICHAS, MORTADELAS, LI...

## Titulares

	Nome
Titular(1):	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

## Representante Legal

	Nome
Procurador:	DANIEL ADVOGADOS

## Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência ?
09/08/2002	11/08/2009	11/08/2029

## Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	12/08/2028	12/08/2029
Fim	11/08/2029	11/02/2030

## Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800180376681	22/08/2018	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	810080163753	08/12/2008	-	824	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	800080175005	04/12/2008	-	308	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	800080175006	04/12/2008	-	334	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	810080151584	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	018041040177	03/11/2004	-	339	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-

## Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2817	31/12/2024	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM, Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC. Ofício nº 310069520181. Processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018/SC. Processo SEI nº 52402.014940/2024-32.
2492	09/10/2018	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800180376681 (22/08/2018) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) <b>Titular(es):</b> MASSA FALIDA DE S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2014	11/08/2009	400	-	-	
1975	11/11/2008	351	-	-	ALTERADA A ESPECIFICAÇÃO PAR AMELHOR ADEQUAÇÃO À CLASSE REIVINDICADA,
1756	31/08/2004	009	-	-	OPON : MAURÍCIO DE SOUSA PRODUÇÕES LTDA (BR/SP)
1653	10/09/2002	003	-	-	

Dados atualizados até 17/06/2025 - Nº da Revista: 2841



Marca

Nº do Processo: **825328780**

Marca: TENDER BOLLETE PRESUNTO TENDER SEM OSSO

Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: De Produto  
 Apostila: SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DE "TENDER" E DE " PRESUNTO TEN...



## Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(8) 29	Vide Situação do Processo	TENDER

## Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	26.11.1	Uma linha ou uma faixa

## Titulares

	Nome
Titular(1):	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

## Representante Legal

	Nome
Procurador:	NELLIE ANNE DANIEL SHORES

## Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência ?
31/03/2003	15/09/2009	15/09/2029

## Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	16/09/2028	16/09/2029
Fim	15/09/2029	15/03/2030

## Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800180503606	03/12/2018	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	020100003149	13/01/2010	-	366	NELLIE ANNE DANIEL SHORES		-
✓	800080175426	05/12/2008	-	334	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	800080175425	05/12/2008	-	310	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	810080151708	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	018032010686	31/03/2003	-	848	DIRMA/GABINETE		-

## Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2817	31/12/2024	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391,3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM, Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC, Ofício nº 310069520181. Processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018/SC. Processo SEI nº 52402.014940/2024-32.
2502	18/12/2018	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800180503606 (03/12/2018) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374,5) <b>Titular(es):</b> MASSA FALIDA DE S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2019	15/09/2009	400	-	-	
1977	25/11/2008	351	-	-	
1688	13/05/2003	003	-	-	

Dados atualizados até 17/06/2025 - Nº da Revista: 2841



Marca

Nº do Processo: **002258471**  
 Marca: PRENDA  
 Situação: Registro de marca em vigor  
 Apresentação: Nominativa  
 Natureza: De Produto

## Classificação de Produtos/Serviços

Classe Nacional	Sub-Classe Nacional	Especificação Livre
29	10	Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e ...
	40	

## Titulares

	Nome
Titular(1):	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

## Representante Legal

	Nome
Procurador:	CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA

## Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência ?
09/11/1959	09/11/1969	09/11/2029

## Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	10/11/2028	10/11/2029
Fim	09/11/2029	09/05/2030

## Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800180472318	12/11/2018	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	800090188097	06/11/2009	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	810080151776	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-

## Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2817	31/12/2024	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM. Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC, Ofício nº 310069520181, Processo nº 0000288-12,2004,8,24,0018/SC, Processo SEI nº 52402.014940/2024-32.
2499	27/11/2018	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800180472318 (12/11/2018) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) <b>Titular(es):</b> MASSA FALIDA DE S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2104	03/05/2011	990	-	-	PRORROGADO CONFORME RESOLUÇÃO 123 DE 06/01/2006, PUBLICADA NA RPI 1829, DE 24/01/2006.
1601	11/09/2001	565	-	-	CED.1 PRENDA S/A CED 2 CHAPECÓ COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS.
1499	28/09/1999	990	-	-	
1008	06/03/1990	990	-	-	* INT, REX - ADVOGADOS MARCAS E PATENTES,
994	07/11/1989	560	-	-	NOME ALTERADO PARA OS DEMAIS PROCESSOS DE SUA TITULARIDADE * REX- ADVOGADOS, MARCAS E PATENTES
971	30/05/1989	690	-	-	PRESTE ESCLARECIMENTOS QUANTO A SUA RAZÃO SOCIAL, FORMULANDO, SER FOR O CASO, O PEDIDO DE ANOTAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE NOME / OU TRANSFERÊNCIA PORVENTURA OCORRIDO. * INT. REX ADVOGADOS MARCAS E PATENTES

Dados atualizados até 17/06/2025 - Nº da Revista: 2841



Marca

Nº do Processo: **005019850**  
 Marca: PRENDA  
 Situação: Registro de marca em vigor  
 Apresentação: Nominativa  
 Natureza: De Produto

## Classificação de Produtos/Serviços

Classe Nacional	Sub-Classe Nacional	Especificação Livre
31	10	LATICÍNIOS EM GERAL; MARGARINA. LATICÍNIOS EM GER ...
	20	

## Titulares

	Nome
Titular(1):	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

## Representante Legal

	Nome
Procurador:	CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA

## Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência ?
23/11/1956	09/11/1959	09/11/2029

## Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	10/11/2028	10/11/2029
Fim	09/11/2029	09/05/2030

## Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	301240014125	13/12/2024	-	391	INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL		-
✓	800180472319	12/11/2018	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	810110420815	11/05/2011	-	366	NELLIE ANNE DANIEL SHORES		-
✓	800090188096	06/11/2009	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	810080151561	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-

## Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2817	31/12/2024	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM. Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC, Ofício nº 310069520181, Processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018/SC, Processo SEI nº 52402.014940/2024-32.
2499	27/11/2018	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800180472319 (12/11/2018) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) <b>Titular(es):</b> MASSA FALIDA DE S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2104	03/05/2011	990	-	-	PRORROGADO CONFORME RESOLUÇÃO 123 DE 06/01/2006, PUBLICADA NA RPI 1829, DE 24/01/2006.
1601	11/09/2001	565	-	-	CED,1 PRENDA S/A CED 2 CHAPECÓ COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS
1499	28/09/1999	990	-	-	
1017	08/05/1990	990	-	-	INT. REX - ADVOGADOS, MARCAS E PATENTES

Dados atualizados até 17/06/2025 - Nº da Revista: 2841



Marca

Nº do Processo: **006667996**  
 Marca: PRENDA  
 Situação: Registro de marca em vigor  
 Apresentação: Nominativa  
 Natureza: De Produto

## Classificação de Produtos/Serviços

Classe Nacional	Sub-Classe Nacional	Especificação Livre
29	40	Gorduras e óleos comestíveis.

## Titulares

	Nome
Titular(1):	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

## Representante Legal

	Nome
Procurador:	DANIEL ADVOGADOS

## Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência ?
17/12/1968	25/04/1978	25/04/2028

## Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	26/04/2027	26/04/2028
Fim	25/04/2028	25/10/2028

## Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800170161823	23/05/2017	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	800080151965	24/10/2008	-	326	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	800080151966	24/10/2008	-	335	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	810080151779	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-

## Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2817	31/12/2024	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM, Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC, Ofício nº 310069520181, Processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018/SC, Processo SEI nº 52402.014940/2024-32.
2424	20/06/2017	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800170161823 (23/05/2017) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.1) <b>Titular:</b> MASSA FALIDA DE S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2030	01/12/2009	990	-	-	PRORROGADO CONFORME RESOLUÇÃO 123 DE 06/01/2006, PUBLICADA NA RPI 1829, DE 24/01/2006.
1601	11/09/2001	565	-	-	CED,1- PRENDA S/A CED,2- CHAPECÓ COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS
1454	17/11/1998	990	-	-	
1032	11/09/1990	795	-	-	PRORROGAÇÃO CONCEDIDA PUBLICADA NA RPI4986 DE 12/09/89 POR OMISSÃO DO CÓDIGO DE PRODUTO *INT, REX ADVOGADOS
1032	11/09/1990	990	-	-	INT, REX ADVOGADOS
986	12/09/1989	990	-	-	INT, REX ADVOGADOS MARCAS E PATENTES

Dados atualizados até 17/06/2025 - Nº da Revista: 2841

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura |

1/0

Marca

Nº do Processo: **007040253**  
 Marca: PRENDA  
 Situação: Registro de marca em vigor  
 Apresentação: Nominativa  
 Natureza: De Produto

Classificação de Produtos/Serviços

Classe Nacional	Sub-Classe Nacional	Especificação Livre
29	10 40	Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e ...

Titulares

	Nome
Titular(1):	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

Representante Legal

	Nome
Procurador:	DANIEL ADVOGADOS

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência ?
18/09/1972	25/11/1979	25/11/2029

Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	26/11/2028	26/11/2029
Fim	25/11/2029	25/05/2030

Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800180503602	03/12/2018	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	020110095350	13/09/2011	-	366	NELLIE ANNE DANIEL SHORES		-
✓	800090197779	19/11/2009	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	810080151760	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✗	018000037865	19/09/2000	-	849	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✗	020990037077	08/07/1999	-	849	DIRMA/GABINETE		-
✗	020900037077	08/07/1990	-	849	DIRMA/GABINETE		-

Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2817	31/12/2024	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM. Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC. Ofício nº 310069520181. Processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018/SC. Processo SEI nº 52402.014940/2024-32.
2502	18/12/2018	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800180503602 (03/12/2018) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) <b>Titular(es):</b> MASSA FALIDA DE S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt. de Daniel & Cia)
2106	17/05/2011	990	-	-	PRORROGADO CONFORME RESOLUÇÃO 123 DE 06/01/2006, PUBLICADA NA RPI 1829, DE 24/01/2006.
1883	06/02/2007	565	-	-	CED.1 - PRENDA S/A CED.2 - CHAPECÓ COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS
1844	09/05/2006	990	-	-	PRORROGADO CONFORME RESOLUÇÃO 123, DE 06/01/2006, PUBLICADA NA RPI 1829, DE 24/01/2006.
1008	06/03/1990	990	-	-	INT, REX ADVOGADOS MARCAS E PATENTES

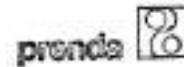
Dados atualizados até 17/06/2025 - Nº da Revista: 2841



Marca

Nº do Processo: **007040261**

Marca: PRENDA



Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: De Produto

## Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	26,7,1	Círculos ou elipses com um ou mais segmentos e/ou setores de círculos ou elipses

## Classificação de Produtos/Serviços

Classe Nacional	Sub-Classe Nacional	Especificação Livre
29	10	Carnes, aves e ovos para alimentação, Gorduras e ...
	40	

## Titulares

	Nome
Titular(1):	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

## Representante Legal

	Nome
Procurador:	DANIEL ADVOGADOS

## Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência ?
18/09/1972	25/11/1979	25/11/2029

## Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	26/11/2028	26/11/2029
Fim	25/11/2029	25/05/2030

## Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
	800180503604	03/12/2018	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
	800090197782	19/11/2009	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
	810080151654	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-

## Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2817	31/12/2024	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM. Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC, Ofício nº 310069520181, Processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018/SC, Processo SEI nº 52402.014940/2024-32.
2502	18/12/2018	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800180503604 (03/12/2018) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) <b>Titular(es):</b> MASSA FALIDA DE S/A IND, E COM, CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2106	17/05/2011	990	-	-	PRORROGADO CONFORME RESOLUÇÃO 123 DE 06/01/2006, PUBLICADA NA RPI 1829, DE 24/01/2006.
1601	11/09/2001	565	-	-	CED.1 - PRENDA S/A CED.2- CHAPECÓ COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS
1500	05/10/1999	990	-	-	
1062	09/04/1991	990	-	-	INT, REX ADVOGADOS MARCAS E PATENTES
1030	28/08/1990	690	-	-	REAPRESENTE PROCURAÇÃO NOS TERMOS DO PARAGRAFO SEGUNDO DO ARTIGO 115 DO CPI *INT, REX ADVS, MARCAS E PATENTES

Dados atualizados até 17/06/2025 - Nº da Revista: 2841

Marca

Nº do Processo: **007040270**  
 Marca: PRENDA  
 Situação: Registro de marca em vigor  
 Apresentação: Nominativa  
 Natureza: De Produto

## Classificação de Produtos/Serviços

Classe Nacional	Sub-Classe Nacional	Especificação Livre
29	10	Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e ...
	40	

## Titulares

	Nome
Titular(1):	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

## Representante Legal

	Nome
Procurador:	DANIEL ADVOGADOS

## Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência ?
18/09/1972	25/11/1979	25/11/2029

## Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	26/11/2028	26/11/2029
Fim	25/11/2029	25/05/2030

## Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800180503603	03/12/2018	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	800090197781	19/11/2009	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	810080151698	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-

## Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2817	31/12/2024	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM. Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC, Ofício nº 310069520181, Processo nº 0000288-12,2004,8,24,0018/SC, Processo SEI nº 52402.014940/2024-32.
2502	18/12/2018	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800180503603 (03/12/2018) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) <b>Titular(es):</b> MASSA FALIDA DE S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2106	17/05/2011	990	-	-	PRORROGADO CONFORME RESOLUÇÃO 123 DE 06/01/2006, PUBLICADA NA RPI 1829, DE 24/01/2006.
1601	11/09/2001	565	-	-	CED.1- PRENDA S/A CED.2- CHAPECÓ COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS
1500	05/10/1999	990	-	-	
1061	02/04/1991	990	-	-	INT, REX ADVOGADOS MARCAS E PATENTES
1030	28/08/1990	690	-	-	REAPRESENTE PROCURAÇÃO NOS TERMOS DO PARAGRAFO SEGUNDO DO ARTIGO 115 DO CPI * INT, REX, ADVS. MARCAS E PATENTES

Dados atualizados até 17/06/2025 - Nº da Revista: 2841

Marca

Nº do Processo: **007040288**

Marca: PRENDA



Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: De Produto

## Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	26.7.1	Círculos ou elipses com um ou mais segmentos e/ou setores de círculos ou elipses

## Classificação de Produtos/Serviços

Classe Nacional	Sub-Classe Nacional	Especificação Livre
29	10 40	Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e ...

## Titulares

Titular(1):	Nome
	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

## Representante Legal

Procurador:	Nome
	DANIEL ADVOGADOS

## Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência ?
18/09/1972	25/11/1979	25/11/2029

## Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	26/11/2028	26/11/2029
Fim	25/11/2029	25/05/2030

## Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800180503605	03/12/2018	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	020110095352	13/09/2011	-	366	NELLIE ANNE DANIEL SHORES		-
✓	800090197780	19/11/2009	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	810080151694	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-

## Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2817	31/12/2024	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM. Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC. Ofício nº 310069520181. Processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018/SC. Processo SEI nº 52402.014940/2024-32.
2502	18/12/2018	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800180503605 (03/12/2018) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) <b>Titular(es):</b> MASSA FALIDA DE S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2106	17/05/2011	990	-	-	PRORROGADO CONFORME RESOLUÇÃO 123 DE 06/01/2006, PUBLICADA NA RPI 1829, DE 24/01/2006.
1601	11/09/2001	565	-	-	CED.1- PRENDA S/A CED.2- CHAPECÓ COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS
1501	13/10/1999	990	-	-	
1061	02/04/1991	990	-	-	INT. REX ADVOGADOS MARCAS E PATENTES
1030	28/08/1990	690	-	-	REAPRESENTE PROCURAÇÃO NOS TERMOS DO PARAGRAFO SEGUNDO DO ARTIGO 115 DO CPI *INT. REX, ADVS. MARCAS E PATENTES

Dados atualizados até 20/05/2025 - Nº da Revista: 2837

» Consultar por: No, Processo | Marca | Titular | Cód, Figura |

1/0

Marca

Nº do Processo: **200073095**  
 Marca: PRENDA  
 Situação: Registro de marca em vigor  
 Apresentação: Nominativa  
 Natureza: De Produto

## Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(8) 30	Vide Situação do Processo	CONDIMENTOS, ESPECIARIAS E ESSENCIAS ALIMENTÍCIAS- MOLHO,...

## Titulares

Titular(1):	Nome
	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

## Representante Legal

Procurador:	Nome
	CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA

## Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência ?
04/08/1989	26/11/1991	26/11/2031

## Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	27/11/2030	27/11/2031
Fim	26/11/2031	26/05/2032

## Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800200390770	30/11/2020	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	800110171864	19/10/2011	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	810080151659	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-

## Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2817	31/12/2024	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM. Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC, Ofício nº 310069520181. Processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018/SC, Processo SEI nº 52402.014940/2024-32.
2606	15/12/2020	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800200390770 (30/11/2020) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) <b>Titular(es):</b> MASSA FALIDA DA EMPRESA S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2345	15/12/2015	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800110171864 (19/10/2011) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.1) <b>Titular:</b> S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ <b>Procurador:</b> DANIEL ADVOGADOS
1822	06/12/2005	992	-	-	
1772	21/12/2004	695	-	-	REF A PETIÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE DESDOBRAMENTO Nº (SP ) 047544 DE 19/11/2001 NA CLASSE NCL(8) 30.
1601	11/09/2001	565	-	-	CED.1- PRENDA S/A CED.2- CHAPECÓ COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS
1095	26/11/1991	400	-	-	INT. REX ADVOGADOS MARCAS E PAT.
1070	04/06/1991	250	-	-	* INT REX ADVOGADOS MARCAS E PATENTES
1050	15/01/1991	350	-	-	INT REX ADVOGADOS MARCAS E PATENTES
1030	28/08/1990	300	-	-	INT REX ADVOGADOS MARCAS E PATENTES

Dados atualizados até 17/06/2025 - Nº da Revista: 2841



Marca

Nº do Processo: **814992676**  
 Marca: PRENDA  
 Situação: Registro de marca em vigor  
 Apresentação: Nominativa  
 Natureza: De Produto

## Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(8) 29	Vide Situação do Processo	PEIXES E DEMAIS FRUTOS DO MAR; BEM COMO FRUTAS, VERDU...

## Titulares

	Nome
Titular(1):	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

## Representante Legal

	Nome
Procurador:	CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA

## Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência ?
04/08/1989	26/11/1991	26/11/2031

## Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	27/11/2030	27/11/2031
Fim	26/11/2031	26/05/2032

## Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
<input checked="" type="checkbox"/>	800200390771	30/11/2020	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
<input checked="" type="checkbox"/>	800110171866	19/10/2011	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
<input checked="" type="checkbox"/>	810080151568	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-

## Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2817	<b>31/12/2024</b>	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM. Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC, Ofício nº 310069520181, Processo nº 0000288-12,2004.8,24,0018/SC, Processo SEI nº 52402,014940/2024-32.
2606	<b>15/12/2020</b>	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800200390771 (30/11/2020) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) <b>Titular(es):</b> MASSA FALIDA DA EMPRESA S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2345	<b>15/12/2015</b>	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800110171866 (19/10/2011) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.1) <b>Titular:</b> S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ <b>Procurador:</b> DANIEL ADVOGADOS
1822	<b>06/12/2005</b>	992	-	-	
1772	<b>21/12/2004</b>	695	-	-	REF A PETIÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE DESDOBRAMENTO Nº (SP ) 047544 DE 19/11/2001 NA CLASSE NCL(8) 30.
1601	<b>11/09/2001</b>	565	-	-	CED.1- PRENDA S/A CED.2- CHAPECÓ COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS
1095	<b>26/11/1991</b>	400	-	-	INT. REX ADVOGADOS MARCAS E PAT.
1070	<b>04/06/1991</b>	250	-	-	* INT REX ADVOGADOS MARCAS E PATENTES
1050	<b>15/01/1991</b>	350	-	-	INT REX ADVOGADOS MARCAS E PATENTES
1030	<b>28/08/1990</b>	300	-	-	INT REX ADVOGADOS MARCAS E PATENTES

Dados atualizados até 17/06/2025 - Nº da Revista: 2841



Marca

Nº do Processo: **814992684**  
 Marca: PRENDA  
 Situação: Registro de marca em vigor  
 Apresentação: Nominativa  
 Natureza: De Produto

## Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(8) 30	Vide Situação do Processo	MASSAS ALIMENTÍCIAS, FARINHAS E FERMENTOS.

## Titulares

	Nome
Titular(1):	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

## Representante Legal

	Nome
Procurador:	CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA

## Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência ?
04/08/1989	04/03/1992	04/03/2032

## Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	05/03/2031	05/03/2032
Fim	04/03/2032	04/09/2032

## Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
	800220078600	04/03/2022	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
	800120029813	05/03/2012	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
	810080151563	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-

## Publicações ?

Dados atualizados até 17/06/2025 - Nº da Revista: 2841



Marca

Nº do Processo: **814992706**  
 Marca: PRENDA  
 Situação: Registro de marca em vigor  
 Apresentação: Nominativa  
 Natureza: De Produto

## Classificação de Produtos/Serviços

Classe Nacional	Sub-Classe Nacional	Especificação Livre
33	10	Doces e pós para fabricação de doces em geral. Aç ...
	20	

## Titulares

	Nome
Titular(1):	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

## Representante Legal

	Nome
Procurador:	Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

## Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência ?
04/08/1989	16/06/1998	16/06/2028

## Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	17/06/2027	17/06/2028
Fim	16/06/2028	16/12/2028

## Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	850170145893	23/06/2017	-	385	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	800170196873	22/06/2017	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	800080156342	03/11/2008	-	335	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	800080156341	03/11/2008	-	326	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	810080151646	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	800080086845	16/06/2008	-	324	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	800080086845	16/06/2008	-	334	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-

## Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2817	31/12/2024	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM. Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC. Ofício nº 310069520181. Processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018/SC. Processo SEI nº 52402.014940/2024-32.
2427	11/07/2017	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800170196873 (22/06/2017) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.1) <b>Titular:</b> MASSA FALIDA DE S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2427	11/07/2017	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 850170145893 (23/06/2017) <b>Petição (tipo):</b> Nomeação, destituição ou substituição de procurador [em processo de registro] (385.1) <b>Titular:</b> MASSA FALIDA DE S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia) <b>Detalhes do despacho:</b> Destituído o procurador CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA e nomeado novo representante Daniel Advogados com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.
2031	08/12/2009	990	-	-	PRORROGADO CONFORME RESOLUÇÃO 123 DE 06/01/2006, PUBLICADA NA RPI 1829, DE 24/01/2006.
1601	11/09/2001	565	-	-	CED.1 PRENDA S/A CED 2 CHAPECÓ COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS
1434	16/06/1998	400	-	-	
1414	27/01/1998	351	-	-	*INT. REX ADVOGADOS MARCAS E PATENTES
1381	20/05/1997	003	-	-	* INT. REX, ADVGS MARCAS & PATS,
1358	10/12/1996	261	-	-	* INT REX ADVOGADOS MARCAS E PATENTES S/C LTDA
1317	27/02/1996	210	-	-	INDEFERIMENTO * INT REX ADVOGADOS MARCAS E PATENTES S/C LTDA
1296	03/10/1995	100	-	-	ITEM 17 DO ART. 65 DO CPI REG. 006065902 * INT REX ADVOGADOS MARCAS E PATENTES S/C LTDA
1030	28/08/1990	200	-	-	REG. C/CAD 006065902 *INT. REX ADVOGADOS, MARCAS E PATENTES

Dados atualizados até 17/06/2025 - Nº da Revista: 2841



Marca

Nº do Processo: **814992722**  
 Marca: PRENDA  
 Situação: Registro de marca em vigor  
 Apresentação: Nominativa  
 Natureza: De Produto

## Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(8) 31	Vide Situação do Processo	ANIMAIS VIVOS.

## Titulares

	Nome
Titular(1):	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

## Representante Legal

	Nome
Procurador:	CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA

## Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência ?
04/08/1989	26/11/1991	26/11/2031

## Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	27/11/2030	27/11/2031
Fim	26/11/2031	26/05/2032

## Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
<input checked="" type="checkbox"/>	800200390768	30/11/2020	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
<input checked="" type="checkbox"/>	800110172628	20/10/2011	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
<input checked="" type="checkbox"/>	810080151792	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-

## Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2817	31/12/2024	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM. Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC, Ofício nº 310069520181, Processo nº 0000288-12,2004.8,24,0018/SC, Processo SEI nº 52402,014940/2024-32.
2606	15/12/2020	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800200390768 (30/11/2020) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) <b>Titular(es):</b> MASSA FALIDA DA EMPRESA S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2345	15/12/2015	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800110172628 (20/10/2011) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.1) <b>Titular:</b> S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ <b>Procurador:</b> DANIEL ADVOGADOS
1772	21/12/2004	990	-	-	
1601	11/09/2001	565	-	-	CED.1 PRENDA S/A CED 2 CHAPECÓ COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS
1095	26/11/1991	400	-	-	INT. REX ADVOGADOS MARCAS E PAT.
1070	04/06/1991	250	-	-	*INT. REX ADVOGADOS MARCAS E PATENTES
1050	15/01/1991	350	-	-	INT REX ADVOGADOS MARCAS E PATENTES
1030	28/08/1990	300	-	-	INT. REX ADVOGADOS , MARCAS E PATENTES

Dados atualizados até 17/06/2025 - Nº da Revista: 2841



Marca

Nº do Processo: **814992781**

Marca: PRENDA

Situação: Registro de marca em vigor



Apresentação: Mista

Natureza: De Produto

## Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	27,5,1	Letras apresentando um grafismo especial
4	26,7,1	Círculos ou elipses com um ou mais segmentos e/ou setores de círculos ou elipses

## Classificação de Produtos/Serviços

Classe Nacional	Sub-Classe Nacional	Especificação Livre
33	10	Doces e pós para fabricação de doces em geral. Aç ...
	20	

## Titulares

	Nome
Titular(1):	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

## Representante Legal

	Nome
Procurador:	DANIEL ADVOGADOS

## Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência ?
04/08/1989	22/04/1998	22/04/2028

## Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	23/04/2027	23/04/2028
Fim	22/04/2028	22/10/2028

## Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800170161822	23/05/2017	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	800080147296	16/10/2008	-	326	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	800080147297	16/10/2008	-	335	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	810080151744	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-

## Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2817	31/12/2024	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391,3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM, Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC. Ofício nº 310069520181. Processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018/SC. Processo SEI nº 52402,014940/2024-32.
2424	20/06/2017	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800170161822 (23/05/2017) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374,1) <b>Titular:</b> MASSA FALIDA DE S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2031	08/12/2009	990	-	-	PRORROGADO CONFORME RESOLUÇÃO 123 DE 06/01/2006, PUBLICADA NA RPI 1829, DE 24/01/2006.
1601	11/09/2001	565	-	-	CED.1 - PRENDA S/A CED.2- CHAPECÓ COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS
1501	13/10/1999	821	-	-	
1462	12/01/1999	511	-	-	REQ. HAENSSGEN E CIA LTDA (BR-RS)
1426	22/04/1998	400	-	-	
1412	13/01/1998	351	-	-	*INT. REX ADVOGADOS MARCAS E PATENTES S/C LTDA
1381	20/05/1997	003	-	-	* INT. REX. ADGS. MARCAS & PATS.
1358	10/12/1996	261	-	-	* INT REX ADVOGADOS MARCAS E PATENTES S/C LTDA
1317	27/02/1996	210	-	-	INDEFERIMENTO * INT REX ADVOGADOS MARCAS E PATENTES S/C LTDA
1296	03/10/1995	100	-	-	ITEM 17 DO ART. 65 DO CPI REG.006065902 * INT REX ADVOGADOS MARCAS E PATENTES S/C LTDA
1030	28/08/1990	200	-	-	REG. 006065902 C/CAD. *INT. REX ADVOGADOS MARCAS E PATENTES

Dados atualizados até 17/06/2025 - Nº da Revista: 2841



Marca

Nº do Processo: **814992790**

Marca: PRENDA



Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: De Produto

## Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(8) 30	Vide Situação do Processo	MASSAS ALIMENTÍCIAS, INCLUIDAS NESTA CLASSE, PÃES, BISCOITOS...

## Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	27.5.1	Letras apresentando um grafismo especial
4	26.7.1	Círculos ou elipses com um ou mais segmentos e/ou setores de círculos ou elipses

## Titulares

	Nome
Titular(1):	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

## Representante Legal

	Nome
Procurador:	CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA

## Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência ?
04/08/1989	26/11/1991	26/11/2031

## Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	27/11/2030	27/11/2031
Fim	26/11/2031	26/05/2032

## Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800200390766	30/11/2020	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	800110171867	19/10/2011	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	810080151693	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-

## Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2817	31/12/2024	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391,3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM. Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC. Ofício nº 310069520181. Processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018/SC. Processo SEI nº 52402.014940/2024-32.
2606	15/12/2020	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800200390766 (30/11/2020) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) <b>Titular(es):</b> MASSA FALIDA DA EMPRESA S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt, de Daniel & Cia)
2345	15/12/2015	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800110171867 (19/10/2011) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.1) <b>Titular:</b> S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ <b>Procurador:</b> DANIEL ADVOGADOS
1725	27/01/2004	990	-	-	
1725	27/01/2004	795	-	-	EXTINÇÃO PUBLICADA NA RPI Nº 1714 DE 11/11/2003, TENDO EM VISTA PET(SP ) Nº 047727 DE 20/11/2001, DE PRORROGAÇÃO DE REGISTRO E PROTEÇÃO AO DECENIO SUBSEQUENTE PROTOCOLADA TEMPESTIVAMENTE.
1714	11/11/2003	700	-	-	Inciso I do Art. 142 da LPI.
1601	11/09/2001	565	-	-	CED.1 PRENDA S/A CED 2 CHAPECÓ COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS
1095	26/11/1991	400	-	-	INT. REX ADVOGADOS MARCAS E PAT.
1070	04/06/1991	250	-	-	*INT. REX ADVOGADOS MARCAS E PATENTES
1050	15/01/1991	350	-	-	INT REX ADVOGADOS MARCAS E PATENTES
1030	28/08/1990	300	-	-	INT. REX ADVOGADOS , MARCAS E PATENTES

Dados atualizados até 17/06/2025 - Nº da Revista: 2841

Marca

Nº do Processo: **814992803**

Marca: PRENDA

Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: De Produto



## Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	27.5.1	Letras apresentando um grafismo especial
4	26.7.1	Círculos ou elipses com um ou mais segmentos e/ou setores de círculos ou elipses

## Classificação de Produtos/Serviços

Classe Nacional	Sub-Classe Nacional	Especificação Livre
29	20	
	30	Peixes e demais frutos do mar. Frutas, verduras, ...
	50	

## Titulares

Titular(1):	Nome
	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

## Representante Legal

Procurador:	Nome
	CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA

## Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência ?
04/08/1989	26/11/1991	26/11/2031

## Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	27/11/2030	27/11/2031
Fim	26/11/2031	26/05/2032

## Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800200390769	30/11/2020	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ	-	-
✓	800110171865	19/10/2011	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ	-	-
✓	810080151762	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ	-	-

## Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2817	31/12/2024	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM. Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC. Ofício nº 310069520181. Processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018/SC. Processo SEI nº 52402.014940/2024-32.
2606	15/12/2020	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800200390769 (30/11/2020) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) <b>Titular(es):</b> MASSA FALIDA DA EMPRESA S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2345	15/12/2015	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800110171865 (19/10/2011) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.1) <b>Titular:</b> S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ <b>Procurador:</b> DANIEL ADVOGADOS
1836	14/03/2006	990	-	-	PRORROGADO CONFORME RESOLUÇÃO 123 DE 06/01/2006, PUBLICADA NA RPI 1829, DE 24/01/2006.
1772	21/12/2004	695	-	-	REFERENTE A PETIÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE DESDOBRAMENTO Nº ( SP ) 046137 DE 09/11/2001. NA CLASSE NCL( 8 ) 30.
1583	08/05/2001	565	-	-	CED. PRENDA S/A
1095	26/11/1991	400	-	-	INT. REX ADVOGADOS MARCAS E PAT.
1070	04/06/1991	250	-	-	INT. REX ADVOGADOS MARCAS E PATENTES
1050	15/01/1991	350	-	-	INT REX ADVOGADOS MARCAS E PATENTES
1030	28/08/1990	300	-	-	INT. REX ADVOGADOS MARCAS E PATENTES

Dados atualizados até 20/05/2025 - Nº da Revista: 2837

Marca

Nº do Processo: **814992846**

Marca: PRENDA

Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: De Produto



## Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(8) 29	Vide Situação do Processo	LATICÍNIOS INCLÚDOS NESTA CLASSE A SABER: LEITE EM PÓ, LEIT...

## Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	27.5.1	Letras apresentando um grafismo especial
4	26.7.1	Círculos ou elipses com um ou mais segmentos e/ou setores de círculos ou elipses

## Titulares

Titular(1):	Nome
	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

## Representante Legal

Procurador:	Nome
	CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA

## Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência <sup>2</sup>
04/08/1989	26/11/1991	26/11/2031

## Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	27/11/2030	27/11/2031
Fim	26/11/2031	26/05/2032

Petições <sup>2</sup>

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800200390767	30/11/2020	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ	-	-
✓	800120083025	24/05/2012	-	375	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ	-	-
✓	810080151690	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ	-	-

Publicações <sup>2</sup>

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2817	31/12/2024	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM. Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC. Ofício nº 310069520181. Processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018/SC. Processo SEI nº 52402.014940/2024-32.
2606	15/12/2020	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800200390767 (30/11/2020) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) <b>Titular(es):</b> MASSA FALIDA DA EMPRESA S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2347	29/12/2015	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800120083025 (24/05/2012) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo extraordinário (375.1) <b>Titular:</b> S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ <b>Procurador:</b> DANIEL ADVOGADOS
1772	21/12/2004	990	-	-	
1601	11/09/2001	565	-	-	CED.1 PRENDA S/A CED 2 CHAPECÓ COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS
1095	26/11/1991	400	-	-	INT. REX ADVOGADOS MARCAS E PAT.
1070	04/06/1991	250	-	-	*INT. REX ADVOGADOS MARCAS E PATENTES
1050	15/01/1991	350	-	-	INT REX ADVOGADOS MARCAS E PATENTES
1030	28/08/1990	300	-	-	INT. REX ADVOGADOS , MARCAS E PATENTES

Dados atualizados até 20/05/2025 - Nº da Revista: 2837



Marca

Nº do Processo: **821944045**

Marca: PRENDA

Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: De Produto



## Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(8) 29	Vide Situação do Processo	CARNES; AVES, OVOS, INCLUÍDOS NESTA CLASSE; GORDURAS COMESTÍ...

## Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	3.6.1	Partes do corpo de quadrúpedes ou de quadrumanos, esqueletos, crânios

## Titulares

	Nome
Titular(1):	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

## Representante Legal

	Nome
Procurador:	CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA

## Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência ?
10/08/1999	14/12/2004	14/12/2034

## Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	15/12/2033	15/12/2034
Fim	14/12/2034	14/06/2035

## Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800240438825	09/12/2024	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	800140183980	13/08/2014	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	810080151689	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-

## Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2818	07/01/2025	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800240438825 (09/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) <b>Titular(es):</b> S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2817	31/12/2024	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM. Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC, Ofício nº 310069520181, Processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018/SC, Processo SEI nº 52402,014940/2024-32.
2366	10/05/2016	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800140183980 (13/08/2014) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.1) <b>Titular:</b> MASSA FALIDA DE S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia) <b>Detalhes do despacho:</b> CONFORME O ARTIGO 133 DA LPI.
1771	14/12/2004	400	-	-	ACRESCENTADA A EXPRESSÃO "INCLUÍDOS NESTA CLASSE" E APÓS GORDURAS A PALAVRA "COMESTÍVEIS", PARA MELHOR ADEQUAÇÃO À CLASSE INTERNACIONAL SOLICITADA.
1738	27/04/2004	353	-	-	
1609	06/11/2001	175	-	-	PET (SP) 001263, DE 17/01/2000, POR CARECER DE OBJETO, TENDO EM VISTA QUE A TRANSFERÊNCIA DO PEDIDO PARA O Oponente - INT. CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA.
1606	16/10/2001	235	-	-	CED 1 - . PRENDA S/A CED. 2 - CHAPECÓ COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS
1506	16/11/1999	003	-	-	

Dados atualizados até 17/06/2025 - Nº da Revista: 2841



Marca

Nº do Processo: **824211170**  
 Marca: PRENDA  
 Situação: Registro de marca em vigor  
 Apresentação: Nominativa  
 Natureza: De Serviço

## Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(8) 35	Vide Situação do Processo	IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO EM GERAL POR ATACADO...

## Titulares

	Nome
Titular(1):	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

## Representante Legal

	Nome
Procurador:	CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA

## Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência ?
10/01/2002	13/01/2009	13/01/2029

## Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	14/01/2028	14/01/2029
Fim	13/01/2029	13/07/2029

## Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	850240034855	24/01/2024	-	824	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	850210067462	19/02/2021	-	3015	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	850200292632	03/09/2020	-	333	CHÁ PRENDA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		-
✓	850200187754	30/06/2020	-	381	CHÁ PRENDA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		-
✓	850200145042	27/05/2020	-	339	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	850200023307	27/01/2020	-	337	CHÁ PRENDA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		-
✓	800180070729	27/02/2018	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	800080163265	14/11/2008	-	308	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	800080163262	14/11/2008	-	334	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	810080151758	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-

## Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2817	31/12/2024	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM. Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC. Ofício nº 310069520181. Processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018/SC. Processo SEI nº 52402.014940/2024-32.
2774	05/03/2024	Emissão de folha de rosto de cópia reprográfica simples	-	-	<b>Protocolo:</b> 850240034855 (24/01/2024) <b>Petição (tipo):</b> Cópia reprográfica simples (824.3) <b>Requerente:</b> S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2768	23/01/2024	Recurso não provido (decisão mantida)	-	-	<b>Protocolo:</b> 850200292632 (03/09/2020) <b>Petição (tipo):</b> Recurso contra decisão em petição (333.18) <b>Requerente:</b> CHÁ PRENDA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA <b>Procurador:</b> Paulo Afonso Pereira <b>Detalhes do despacho:</b> Recurso conhecido. Negado provimento. Mantido o indeferimento do pedido de caducidade.
2607	22/12/2020	Notificação de recurso	-	-	<b>Protocolo:</b> 850200292632 (03/09/2020) <b>Petição (tipo):</b> Recurso contra decisão em petição (333.18) <b>Titular(es):</b> CHÁ PRENDA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA <b>Procurador:</b> Paulo Afonso Pereira <b>Detalhes do despacho:</b> Recurso contra indeferimento do pedido de caducidade.
2584	14/07/2020	Indeferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 850200023307 (27/01/2020) <b>Petição (tipo):</b> Caducidade (337.1) <b>Titular(es):</b> CHÁ PRENDA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA <b>Procurador:</b> Paulo Afonso Pereira <b>Detalhes do despacho:</b> Justificado o desuso da marca nas provas trazidas através da petição, conforme parágrafo 1º do artigo 143 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996): Parágrafo 1º.- Não ocorrerá caducidade se o titular justificar o desuso da marca por razões legítimas.
2564	27/02/2020	Notificação de caducidade	-	-	<b>Protocolo:</b> 850200023307 (27/01/2020) <b>Petição (tipo):</b> Caducidade (337.1) <b>Titular(es):</b> CHÁ PRENDA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA <b>Procurador:</b> Paulo Afonso Pereira
2462	13/03/2018	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800180070729 (27/02/2018) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) <b>Titular:</b> MASSA FALIDA DE S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
1984	13/01/2009	400	-	-	
1967	16/09/2008	351	-	-	
1737	20/04/2004	009	-	-	OPON : GRENDENE S/A (RS)
1629	26/03/2002	003	-	-	



Marca

Nº do Processo: **824214528**

Marca: PRENDA

Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: De Serviço



## Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL (8) 35	Vide Situação do Processo	IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO EM GERAL POR ATACADO...
Especificação		
IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO EM GERAL POR ATACADO E VAREJO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, INSUMOS PARA AGRICULTURA, HORTICULTURA E À SILVICULTURA, MATÉRIAS PRIMAS, PRODUTOS QUÍMICOS, EMBALAGENS EM GERAL, ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA,		
4	26.4.10	Quadriláteros contendo um ou mais círculos, elipses ou polígonos
4	26.1.1	Círculos

## Titulares

Nome
Titular(1): S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

## Representante Legal

Nome
Procurador: DANIEL ADVOGADOS

## Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência ?
14/01/2002	29/05/2012	29/05/2032

## Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	30/05/2031	30/05/2032
Fim	29/05/2032	29/11/2032

## Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	850240034849	24/01/2024	-	824	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	800220183031	27/05/2022	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	850210067769	19/02/2021	-	3015	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	850200292778	03/09/2020	-	333	CHÁ PRENDA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		-
✓	850200187808	30/06/2020	-	381	CHÁ PRENDA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		-
✓	850200145032	27/05/2020	-	339	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	850200023332	27/01/2020	-	337	CHÁ PRENDA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		-
✓	850160282990	15/12/2016	-	824	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	850130107499	10/06/2013	-	339	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	020120084964	11/09/2012	-	366	NELLIE ANNE DANIEL SHORES		-
✓	850120139995	23/08/2012	-	336	CEREAIS DIAMANTE LTDA		-
✓	016120002781	06/06/2012	-	824	CUSTÓDIO DE ALMEIDA & CIA		-
✓	800120072988	10/05/2012	-	372	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	810080151789	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✗	018022001073	14/06/2002	-	848	DIRMA/GABINETE		-

## Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2817	31/12/2024	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM. Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC, Ofício nº 310069520181, Processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018/SC, Processo SEI nº 52402.014940/2024-32.
2774	05/03/2024	Emissão de folha de rosto de cópia reprográfica simples	-	-	<b>Protocolo:</b> 850240034849 (24/01/2024) <b>Petição (tipo):</b> Cópia reprográfica simples (824.3) <b>Requerente:</b> S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2768	23/01/2024	Recurso não provido (decisão mantida)	-	-	<b>Protocolo:</b> 850200292778 (03/09/2020) <b>Petição (tipo):</b> Recurso contra decisão em petição (333.18) <b>Requerente:</b> CHÁ PRENDA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA <b>Procurador:</b> Paulo Afonso Pereira <b>Detalhes do despacho:</b> Recurso conhecido, Negado provimento. Mantido o indeferimento do pedido de caducidade.
2685	21/06/2022	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800220183031 (27/05/2022) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) <b>Titular(es):</b> S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2607	22/12/2020	Notificação de recurso	-	-	<b>Protocolo:</b> 850200292778 (03/09/2020) <b>Petição (tipo):</b> Recurso contra decisão em petição (333.18) <b>Titular(es):</b> CHÁ PRENDA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA <b>Procurador:</b> Paulo Afonso Pereira <b>Detalhes do despacho:</b> Recurso contra indeferimento do pedido de caducidade.

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2584	14/07/2020	Indeferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 850200023332 (27/01/2020) <b>Petição (tipo):</b> Caducidade (337.1) <b>Titular(es):</b> CHÁ PRENDA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA <b>Procurador:</b> Paulo Afonso Pereira <b>Detalhes do despacho:</b> Justificado o desuso da marca nas provas trazidas através da petição, conforme parágrafo 1º do artigo 143 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9,279, de 14 de maio de 1996): Parágrafo 1º.- Não ocorrerá caducidade se o titular justificar o desuso da marca por razões legítimas.
2564	27/02/2020	Notificação de caducidade	-	-	<b>Protocolo:</b> 850200023332 (27/01/2020) <b>Petição (tipo):</b> Caducidade (337.1) <b>Titular(es):</b> CHÁ PRENDA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA <b>Procurador:</b> Paulo Afonso Pereira
2401	10/01/2017	Emissão de folha de rosto de cópia reprográfica simples	-	-	<b>Protocolo:</b> 850160282990 (15/12/2016) <b>Petição (tipo):</b> Cópia reprográfica simples (824.3) <b>Requerente:</b> MASSA FALIDA DE S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2396	06/12/2016	Requerimento não provido (mantida a concessão)	-	-	<b>Protocolo:</b> 850120139995 (23/08/2012) <b>Petição (tipo):</b> Nulidade administrativa de registro de marca (336.1) <b>Requerente:</b> CEREAIS DIAMANTE LTDA <b>Procurador:</b> MARPA CONSULTORIA & ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
2205	09/04/2013	511	-	-	Pet. Eletrônica: 850120139995 (visualizar no Portal INPI), de 23/08/2012
2160	29/05/2012	400	-	-	
2154	17/04/2012	351	-	-	
1738	27/04/2004	009	-	-	OPON. GRENDENE S/A (BR/RS)
1631	09/04/2002	003	-	-	

Dados atualizados até 17/06/2025 - Nº da Revista: 2841

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura ]

1/0

Marca

Nº do Processo: **824214536**

Marca: PRENDA



Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: De Serviço

Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(8) 35	Vide Situação do Processo	IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO EM GERAL POR ATACADO...

Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	26.4.10	Quadriláteros contendo um ou mais círculos, elipses ou polígonos
4	26.1.1	Círculos

Titulares

Titular(1):	Nome
	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

Representante Legal

Procurador:	Nome
	DANIEL ADVOGADOS

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência ?
14/01/2002	13/10/2010	13/10/2030

Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	14/10/2029	14/10/2030
Fim	13/10/2030	13/04/2031

Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	850240034820	24/01/2024	-	824	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	850210067726	19/02/2021	-	3015	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	800200333269	13/10/2020	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	850200292913	03/09/2020	-	333	CHÁ PRENDA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		-
✓	850200187847	30/06/2020	-	381	CHÁ PRENDA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		-
✓	850200145030	27/05/2020	-	339	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	850200023360	27/01/2020	-	337	CHÁ PRENDA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		-
✓	020110003768	12/01/2011	-	800	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	016100005819	15/10/2010	-	824	CUSTÓDIO DE ALMEIDA & CIA		-
✓	800100073168	26/05/2010	-	372	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	810100315792	24/05/2010	-	824	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	810100315786	24/05/2010	-	824	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	810080151791	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-

Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2817	31/12/2024	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM. Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC. Ofício nº 310069520181. Processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018/SC. Processo SEI nº 52402.014940/2024-32.
2774	05/03/2024	Emissão de folha de rosto de cópia reprográfica simples	-	-	<b>Protocolo:</b> 850240034820 (24/01/2024) <b>Petição (tipo):</b> Cópia reprográfica simples (824.3) <b>Requerente:</b> S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2768	23/01/2024	Recurso não provido (decisão mantida)	-	-	<b>Protocolo:</b> 850200292913 (03/09/2020) <b>Petição (tipo):</b> Recurso contra decisão em petição (333.18) <b>Requerente:</b> CHÁ PRENDA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA <b>Procurador:</b> Paulo Afonso Pereira <b>Detalhes do despacho:</b> Recurso conhecido. Negado provimento. Mantido o indeferimento do pedido de caducidade.
2607	22/12/2020	Notificação de recurso	-	-	<b>Protocolo:</b> 850200292913 (03/09/2020) <b>Petição (tipo):</b> Recurso contra decisão em petição (333.18) <b>Titular(es):</b> CHÁ PRENDA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA <b>Procurador:</b> Paulo Afonso Pereira <b>Detalhes do despacho:</b> Recurso contra indeferimento do pedido de caducidade.
2599	27/10/2020	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800200333269 (13/10/2020) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) <b>Titular(es):</b> MASSA FALIDA DA EMPRESA S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2584	14/07/2020	Indeferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 850200023360 (27/01/2020) <b>Petição (tipo):</b> Caducidade (337.1) <b>Titular(es):</b> CHÁ PRENDA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA <b>Procurador:</b> Paulo Afonso Pereira <b>Detalhes do despacho:</b> Justificado o desuso da marca nas provas trazidas através da petição, conforme parágrafo 1º do artigo 143 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996): Parágrafo 1º.- Não ocorrerá caducidade se o titular justificar o desuso da marca por razões legítimas.
2564	27/02/2020	Notificação de caducidade	-	-	<b>Protocolo:</b> 850200023360 (27/01/2020) <b>Petição (tipo):</b> Caducidade (337.1) <b>Titular(es):</b> CHÁ PRENDA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA <b>Procurador:</b> Paulo Afonso Pereira
2075	13/10/2010	400	-	-	
2054	18/05/2010	351	-	-	
1738	27/04/2004	009	-	-	OPON. GRENDENE S/A (BR/RS)
1631	09/04/2002	003	-	-	

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910



# LAUDO DE AVALIAÇÃO DA MARCA

---



Julho/2025

## 1. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Este relatório técnico tem como objetivo apresentar **Avaliação da marca PRENDA** de propriedade da S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ/MASSA FALIDA E MASSA FALIDA DE CHAPECÓ COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS para o processo 0000288-12.2004.8.24.0018 da VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE CONCÓRDIA/SC.

Esta avaliação está pautada na ISO 10.668 (*Brand valuation — Requirements for monetary brand valuation*) e, na Resolução do CFC No. 1.139 que justifica e respalda o método de avaliação utilizado para os devidos fins legais.

INTERNATIONAL  
STANDARD

ISO  
10668

First edition  
2010-09-01

---

---

**Brand valuation — Requirements  
for monetary brand valuation**

*Évaluation d'une marque — Exigences pour l'évaluation monétaire  
d'une marque*

Fonte: ISO 10.668

Pontuamos que as análises incluídas no presente documento são frutos de consultas realizadas ao material disponibilizado pelo Contratante, de investigação em fontes secundárias de natureza pública, bem como material produzido internamente pelo perito judicial e equipe da **KS Consultoria e Perícias Ltda.** ([www.ksengenharia.com.br](http://www.ksengenharia.com.br))

Participaram da elaboração do presente Laudo Pericial:

#### **David Skaf Jr.**

- ✓ Master em Branding pela ESPM (em andamento)
- ✓ MBA em *Real Estate* pela Escola Politécnica da USP
- ✓ Pós-graduado em Direito Imobiliário pela UNISECOVI e Negócios Imobiliários pela FAAP
- ✓ Graduado em Engenharia Civil pela UNICAMP
- ✓ Extensão em Marketing e Economia pela *School of Business da SUNY / Albany, New York*
- ✓ Membro titular do IBAPE/SP (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias) e IBRADIM (Instituto Brasileiro de Direito Imobiliário)

#### **Fábio Domingues**

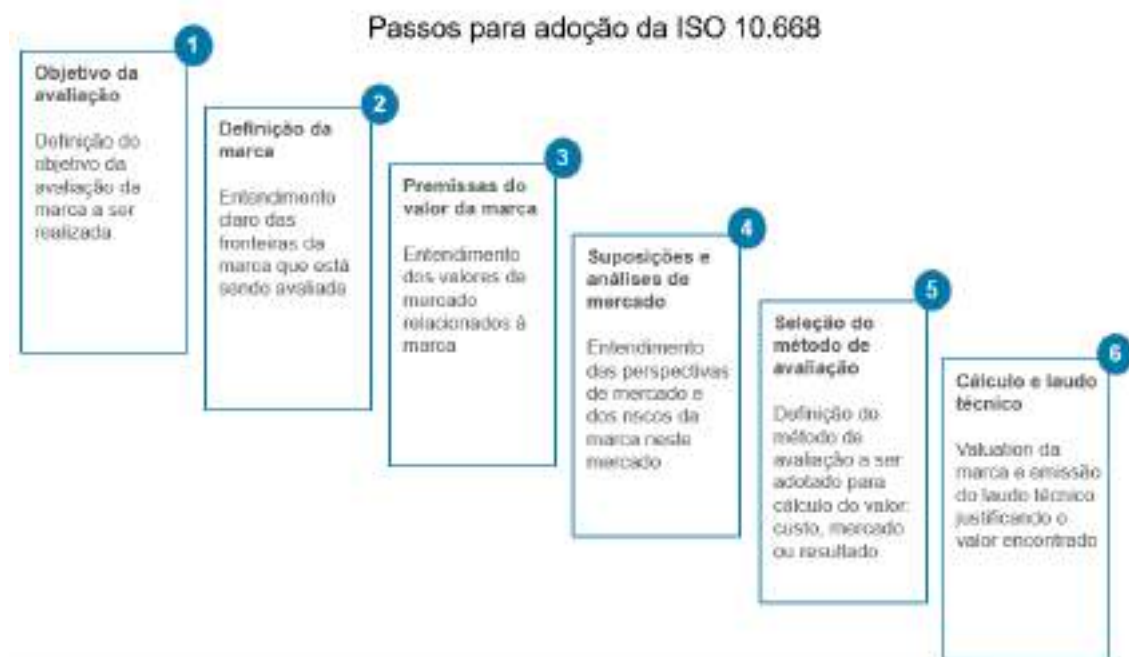
- ✓ Mestre em Administração, Estratégia de Negócios pela FGV
- ✓ Pós-graduado em Finanças Corporativas pela FGV
- ✓ Graduado em Engenharia de Computação pela UNICAMP
- ✓ Extensão em Marketing e Economia pela *School of Business da SUNY / Albany, New York*

#### **Marcelo Rosa Boschi**

- ✓ Doutor em Administração UNIGRANRIO
- ✓ Mestre em Gestão Empresarial - FGV e Graduado em Administração - UFF
- ✓ Coordenador do MBA Marketing Estratégico da ESPM (2000 – atual)
- ✓ Professor de Branding e Marketing ESPM, FDC e FGV (1986 – atual)
- ✓ Presidente do Comitê de Branding – ABA/RJ (Associação Brasileira de Anunciantes), (2010-2014).

Foi contratada a empresa Markka Consultoria ([www.markkaconsultoria.com.br](http://www.markkaconsultoria.com.br)) para condução de pesquisa de mercado quantitativa e qualitativa com o objetivo de avaliar o grau de conhecimento da marca **PRENDA**, sua relevância, grau de confiança e intenção em comprar produtos caso volte ao mercado.

Segundo a metodologia da **ISO 10.668** são consideradas 6 etapas para o cálculo do valor de uma marca. A seguir um fluxograma que ilustra o raciocínio e que está adotado neste relatório:



Fonte: ISO 10.668

Este relatório está constituído em capítulos conforme as etapas sugeridas da **ISO 10.668**, sendo o primeiro capítulo a introdução e definição do objetivo da avaliação da marca a ser realizada.

O segundo capítulo apresenta a definição da marca com entendimento claro das fronteiras da marca que está sendo avaliada. Inclui considerações sobre a história da marca e ações de inovação.

O terceiro capítulo apresenta as premissas de valor da marca com diversos olhares de entendimento de especialistas, expoentes do marketing com o reconhecimento sobre valor de marca – *brand equity*,

Na continuação, o quarto capítulo apresenta dados de pesquisa de mercado que contextualizam a marca **PRENDA** nos segmentos na qual os insumos são provenientes, os canais de venda bem como pesquisas com consumidores e *stakeholders* bem como a presença internacional.

O quinto capítulo apresenta considerações sobre a **ISO 10.668** e **CPC 04** (Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade), a seleção e definição do método de avaliação a ser adotado para o cálculo do valor potencial da marca **PRENDA**.

No sexto capítulo é efetuado o laudo técnico com consolidação de simulações financeiras feitas com base nas premissas para o segmento em questão para avaliação e justificativa dos valores estimados da marca **PRENDA**.

O sétimo capítulo apresenta as conclusões do laudo. Ao final constam as Referências Bibliográficas e Anexos.

## 2. HISTÓRICO DA MARCA PRENDA

A história da Prenda S.A. no segmento de proteína animal remonta a 1956, quando Pedro Carpenedo liderou um grupo de investidores em Santa Rosa/RS para criar o Frigorífico Santarrosense Sociedade Anônima.

- **Início das Atividades:** Já em 1957, um ano após sua fundação, o frigorífico iniciou o abate de suínos.
- **A Marca PRENDA:** Com o tempo e o crescimento da suinocultura na região, a empresa registrou a marca PRENDA para seus produtos, tornando-se tão conhecida por ela que a própria empresa passou a ser referida como Prenda S.A. Essa marca se popularizou no Brasil, transformando o frigorífico no maior abatedouro de suínos do Rio Grande do Sul em seu auge.
- **Atuação Completa:** A Prenda S.A. era uma empresa verticalizada, ou seja, abrangia diversas etapas da cadeia produtiva de suínos, desde a criação de suínos (atividade principal do CNPJ da empresa, conforme registros antigos), o abate, até a industrialização dos cortes e a produção de derivados como bacon, carnes salgadas e salames.
- A Prenda S.A. operou por mais de quatro décadas de forma independente, consolidando sua posição no mercado gaúcho e nacional de carnes suínas. A aquisição pela Chapecó Companhia Industrial de Alimentos ocorreu em 2000.

### ***Significado da palavra Prenda***

No Sul do Brasil, especialmente no Rio Grande do Sul, a palavra Prenda tem um significado muito rico e multifacetado, carregado de tradição e simbolismo.

### ***Prenda como Representação da Mulher Gaúcha***

O uso mais emblemático e cultural da palavra "Prenda" está ligado ao Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG). Nesse contexto:

- Prenda é o título concedido às moças e mulheres que representam a cultura e as tradições gaúchas. Elas são eleitas anualmente em concursos de prendas, que ocorrem em diferentes níveis (desde o âmbito de um CTG - Centro de Tradições Gaúchas - até concursos estaduais e nacionais).
- Para ser uma Prenda, não basta a beleza física. É preciso demonstrar profundo conhecimento sobre a história, a geografia, a culinária, a indumentária (vestimentas), a dança e os costumes do Rio Grande do Sul. As prendas são avaliadas em quesitos como oratória, dança tradicional (chula, vaneira, etc), habilidades artísticas e prendas domésticas (como culinária típica e artesanato).
- Elas são consideradas guardiãs da tradição, divulgando e perpetuando os valores do gauchismo. A Prenda personifica a mulher gaúcha em sua essência: forte, culta, elegante e zelosa de suas raízes.

### ***Prenda como Sinônimo de Presente ou Algo Valioso***

Fora do contexto estritamente tradicionalista, a palavra "Prenda" também pode ser usada de forma mais genérica, mas ainda com um sentido afetuoso e de valor:

- Presente/Dádiva: Em um sentido mais informal, "prenda" pode significar um presente, um mimo, ou algo que é dado a alguém com carinho. Por exemplo, alguém pode dizer "Trouxe uma prenda pra ti" ao oferecer um pequeno agrado.
- Coisa Preciosa/Valiosa: Também pode se referir a algo que é muito estimado ou valioso para alguém, não necessariamente material. Uma habilidade, uma qualidade, ou até mesmo uma pessoa querida pode ser considerada uma "prenda".

### ***Prenda no Contexto Geral da Língua Portuguesa***

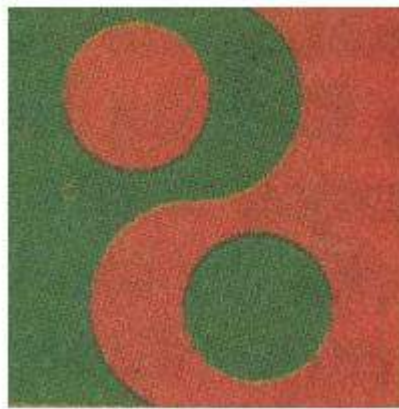
É importante lembrar que, no português geral (não restrito ao Sul), "prenda" significa:

- Algo que se prende: Como um laço, uma fivela.
- Habilidade/Aptidão: "Ter prendas" significa ter talentos ou habilidades.

No entanto, no Sul do Brasil, a conotação cultural e tradicionalista é a mais forte e marcante quando se fala em "Prenda". Em resumo, quando se ouve a palavra Prenda no Sul do Brasil, é muito provável que a referência seja à mulher gaúcha que representa as tradições ou, em um sentido mais amplo, a algo dado com carinho ou considerado valioso.

### **Logomarca**

A escolha da marca **PRENDA** pelo Frigorífico Santarrosense foi uma jogada inteligente de marketing e posicionamento, aproveitando um termo já carregado de significado positivo, valor e forte identidade cultural no Rio Grande do Sul para associar esses atributos aos seus produtos de carne.



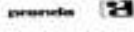


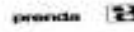
A escolha do nome "**Prenda**" pelo Frigorífico Santarrosense Sociedade Anônima provavelmente está enraizada no **significado cultural e afetivo** que a palavra já possuía e ainda possui no Rio Grande do Sul. Aqui estão os motivos prováveis:

- **Evocar Qualidade e Valor:** no contexto gaúcho, "Prenda" pode significar algo **precioso, valioso, um presente ou uma dádiva**. Ao nomear seus produtos de carne "Prenda", a empresa buscava associá-los a esses atributos – ou seja, que eram produtos de **alta qualidade**, um "presente" de sabor e excelência para o consumidor. Em um mercado competitivo, um nome que remete a algo estimado pode criar uma percepção positiva.




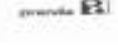

- **Conexão com a Identidade Gaúcha:** A palavra "Prenda" também é indissociavelmente ligada à **mulher gaúcha**, que nos Centros de Tradições Gaúchas (CTGs) representam a cultura, a beleza, a tradição e os valores do estado. Ao usar **PRENDA** como marca, o frigorífico poderia estar buscando uma **conexão emocional** com os consumidores do Rio Grande do Sul, apelando para o orgulho e a identidade regional. Era uma forma de dizer: "Este produto é da nossa terra, é gaúcho de verdade, assim como uma Prenda".
- **Memorabilidade e Reconhecimento:** Nomes curtos, marcantes e com significado local são mais fáceis de serem lembrados e reconhecidos pelos consumidores. "Prenda" se encaixava perfeitamente nesse perfil.

### ***Registros da marca***

De acordo com pesquisa realizada pela Daniel Advogados a qual consta nos Autos e ratificada pela perícia, constam 20 registros ativos da marca **PRENDA** no I.N.P.I. O catálogo de produtos vendidos até a falência encontra-se no **ANEXO I**. A seguir o quadro resumo das marcas e seus processos no I.N.P.I.:

Processo	Marca	Apresentação	Imagem	Classe Nacional	Classe Internacional
814992846	PRENDA (Mista)	Mista		N/A	29(8)
814992676	PRENDA	Nominativa		N/A	29(8)
007040253	PRENDA	Nominativa		29.10/40	N/A
814992803	PRENDA (Mista)	Mista		29.20/30/50	N/A
200073095	PRENDA	Nominativa		N/A	30(8)
814992781	PRENDA (Mista)	Mista		33.10/20	N/A
814992706	PRENDA	Nominativa		33.10/20	N/A
814992790	PRENDA (Mista)	Mista		N/A	30(8)
814992722	PRENDA	Nominativa		N/A	31(8)
814992684	PRENDA	Nominativa		N/A	30(8)

Fonte: I.N.P.I. (quadro elaborado por Daniel Advogados)


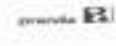
Processo	Marca	Apresentação	Imagem	Classe Nacional	Classe Internacional
006667996	PRENDA	Nominativa		29.40	N/A
007040288	PRENDA (Mista)	Mista		29.10/40	N/A
007040270	PRENDA	Nominativa		29.10/40	N/A
007040261	PRENDA (Mista)	Mista		29.10/40	N/A
005019850	PRENDA	Nominativa		31.10/20	N/A
002258471	PRENDA	Nominativa		29.10/40	N/A
824211170	PRENDA	Nominativa		N/A	35(8)
821944045	PRENDA	Mista		N/A	29(8)
824214528	PRENDA (Mista)	Mista		N/A	35(8)
824214536	PRENDA (Mista)	Mista		N/A	35(8)

Fonte: I.N.P.I. (quadro elaborado por Daniel Advogados)

## Especificações da marca

Processo	Marca	Imagem	Especificação pt-BR	Data de Validade Final
814992846	PRENDA (Mista)		Latícios incluídos nesta classe a saber: leite em pó, leite condensado, creme de leite e congêneres bem como margarina	26/11/2031
814992676	PRENDA		Peixes e demais frutos do mar. Frutas, verduras, legumes e cereais. Condimentos, especiarias e essências alimentícias.	26/11/2031
007040253	PRENDA		Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e óleos comestíveis. Condimentos, especiarias e essências alimentícias.	25/11/2029
814992803	PRENDA (Mista)		Peixes e demais frutos do mar. Frutas, verduras, legumes e cereais. Condimentos, especiarias e essências alimentícias.	26/11/2031
200073095	PRENDA		Condimentos, especiarias e essências alimentícias. Molho, extrato, flavorizante, aromatizante e corante de uso caseiro bem como mostarda.	26/11/2031
814992781	PRENDA (Mista)		Doces e pós para fabricação de doces em geral. Açúcar e adoçantes em geral.	22/04/2028
814992706	PRENDA		Doces e pós para fabricação de doces em geral. Açúcar e adoçantes em geral.	16/06/2028
814992790	PRENDA (Mista)		Massas alimentícia incluídas nesta classe: pães, biscoitos, pizzas, sanduíches, canapés, bolos, preparados para consumo final	26/11/2031
814992722	PRENDA		Animais vivos	26/11/2031
814992684	PRENDA		Massas alimentícias, farinhas e fermentos	04/03/2032

Fonte: I.N.P.I. (quadro elaborado por Daniel Advogados)

Processo	Marca	Imagem	Especificação pt-BR	Data de Validade Final
006667996	PRENDA		Gorduras e óleos comestíveis	25/04/2028
007040288	PRENDA (Mista)		Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e óleos comestíveis. Condimentos, especiarias e essências alimentícias.	25/11/2029
007040270	PRENDA		Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e óleos comestíveis. Condimentos, especiarias e essências alimentícias.	25/11/2029
007040261	PRENDA (Mista)		Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e óleos comestíveis. Condimentos, especiarias e essências alimentícias.	25/11/2029
005019850	PRENDA		Laticínios em geral, margarina	09/11/2029
002258471	PRENDA		Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e óleos comestíveis. Condimentos, especiarias e essências alimentícias.	09/11/2029
824211170	PRENDA		Importação, exportação, comercialização em geral por atacado e varejo, prestação de serviços com atendimento ao consumidor	13/01/2029
821944045	PRENDA		Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e óleos comestíveis. Condimentos, especiarias e essências alimentícias.	14/12/2024
824214528	PRENDA (Mista)		Importação, exportação, comercialização em geral por atacado e varejo, prestação de serviços com atendimento ao consumidor	29/05/2032
824214536	PRENDA (Mista)		Importação, exportação, comercialização em geral por atacado e varejo, prestação de serviços com atendimento ao consumidor	13/10/2030

Fonte: I.N.P.I. (quadro elaborado por Daniel Advogados)

Obs. Os registros no I.N.P.I. encontram-se no **ANEXO II**

### 3. PREMISSAS DO VALOR DA MARCA

#### *Valor da marca*

O escopo do presente trabalho tem por objetivo elaborar as premissas de cálculo para a marca **PRENDA**, considerando-a ativo intangível. Os ativos intangíveis são considerados por diferentes autores como componentes do patrimônio das empresas ou organizações, sendo, portanto, bens e direitos desta empresa, devendo ser mensuráveis monetariamente (HOOG, 2008).

De acordo com a *American Marketing Association* (AMA, 1998) marca significa nome, termo, símbolo, desenho ou combinação desses elementos caracterizando referenciais físicos e simbólicos, que deve identificar os bens ou serviços e diferenciá-los dos da concorrência.

Esta definição é a base de formulação da **ISO 10.668** (ISO; 2008) e reconhecida por diferentes autores nacionais e internacionais da área tais como Keller (2003, 2005); Kotler & Keller (2008, 2012, 2015, 2019), Aaker (2006), Martins et All (2010), Barreto e Famá, 1998, Khauaja e Prado, 2008, entre outros.

Faz-se necessário entender que uma marca é algo mais complexo do que somente um desenho ou um símbolo agregado a um nome. De acordo com Moura e Araújo (2014) as marcas, em seu primórdio, serviam para identificar o comerciante, através do brasão da família ou clã e “contar sua história”.

Desta forma, a origem e procedência de determinado bem estaria estabelecida para seus compradores. Ao longo dos séculos esta forma embrionária de comércio evoluiu de simples entrepostos familiares para lojas de departamento europeias, que ainda hoje carregam o nome de família em sua marca.

Para reconhecer o conceito de marca como um ativo monetariamente avaliável é preciso destacar o conceito de valor agregado. De acordo com Gilbreath (2010), Passerini (2011), Kotler e Keller (2007, 2012, 2015, 2019) entre outros, valor agregado implica que ao desenvolver uma ação de marketing, uma empresa deve considerar o valor agregado e seu real impacto na decisão de compra do consumidor. Desta forma, de acordo com os autores, os consumidores estão mais dispostos a pagar um valor maior por seu produto ou serviço, em comparação com sua concorrência, maior é o valor agregado de sua marca.

Ao agir desta forma, os consumidores manifestam maior lealdade a determinados produtos em sua categoria, decidem se engajar mais com sua marca e estabelecem uma relação de troca que eles percebem como valiosa.

O valor da marca, *brand equity*, de acordo com Aaker (1994; 1998; 2007; 2105), Keller (2003), Keller e Machado (2006), Kotler e Keller (2007; 2012; 2015; 2019), é o conjunto de ativos, obrigações e atributos intangíveis, associados a um nome de marca e símbolo que agrega ou subtrai valor do que é fornecido por um produto ou serviço para os clientes da empresa ou para ela própria. Desta forma, o conceito de *brand equity* é reconhecido como um ativo intangível cujo valor adicional da marca diferencia seus produtos/serviços e a própria organização para o consumidor.

O conceito de *brand equity* não é estranho ao segmento de alimentos, segmento da marca Chapecó Alimentos. Este segmento está acostumado a valorar o ativo intangível marca e a comparar o valor de marcas do segmento com outros segmentos de negócios. Dois exemplos desta prática:

- 1) No Balanço Patrimonial da BRF de 2024 há o reconhecimento de que o Ativo Intangível Marca tem o valor total de R\$ 1.152.882.000,00 (um bilhão, cento e cinquenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil reais).

(fonte: [www.brf.com.br/ri](http://www.brf.com.br/ri))

- 2) A marca Sadia foi considerada em 2024 pela empresa inglesa especializada em marcas *Brand Finance* como a 10ª marca mais valiosa do Brasil, ficando atrás de marcas como Vivo, Itaú, Bradesco e à frente de marcas como Perdigão, Swift, etc.

Em 2024, a marca Sadia foi avaliada pela empresa inglesa em US\$ 2,11 bilhões ([www.brandfinance.com](http://www.brandfinance.com))

2024	Marca	Valor em US\$ bilhões
1	 Itaú	8,6
2	 Banco do Brasil	5,2
3	 Bradesco	4,7
4	 Nubank	4,0
5	 Caixa	3,7
6	 Petrobrás	3,6
7	 Localiza	2,6
8	 Vale	2,5
9	 Vivo	2,1
10	 Sádia	2,1

Fonte: Brand Finance

#### 4. ANÁLISES DE MERCADO

Neste capítulo constam dados de pesquisa de mercado que contextualizam a marca **PRENDA** nos segmentos na qual os insumos são provenientes, os canais de venda bem como pesquisas com consumidores e *stakeholders* bem como a presença internacional.

Em primeiro lugar, consta a origem dos produtos da marca **PRENDA** os quais são representados pela Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA). A ABPA é a organização institucional nacional da avicultura e suinocultura. Produz excelente material técnico sobre o setor o qual consta reproduzido neste laudo de avaliação bem como foram utilizados dados técnicos para o *valuation* das marcas.

Em seguida, apresentamos dados do varejo nacional fornecidos pela Associação Brasileira de Supermercados (ABRAS), uma pesquisa de mercado quantitativa e qualitativa com o objetivo de avaliar o grau de conhecimento da marca **PRENDA**, sua relevância, grau de confiança e intenção em comprar produtos caso volte ao mercado. Por fim uma análise de mercado internacional.

**Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA)**



**ABPA**

A Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA) é a organização não-governamental de referência e de sustentação do Brasil.

Desde sua fundação, a Associação é gerida por um Conselho Diretivo, com o apoio de um Conselho Consultivo. Em sua gestão executiva, a ABPA é presidida por Ricardo Lima.

Em sua estrutura funcional, a ABPA conta com **cinco áreas técnicas que tratam de assuntos técnicos e conjuntivos, fundamentais para a atividade e sucesso da representação.**

Por meio de diversos negócios, a ABPA promove o desenvolvimento tecnológico, a inovação, a profissionalização e a expansão da atuação do setor produtivo nos mercados interno e internacional.



A ABPA está comprometida em fortalecer o setor e representar o seu crescimento, atuação, saúde, alta produtividade de novos conhecimentos por meio de negociações internacionais, networking e parcerias comerciais, relações institucionais junto aos stakeholders em Brasil e no exterior, e proporcionar suporte para abertura de novos mercados, além de outras ações.

**Escritórios ABPA e Representações**



**Missão**

Representar o setor, no Brasil e no exterior, buscando em todos os níveis a intermediação e a busca pela qualidade, saúde e sustentabilidade dos negócios, promovendo a integração de todo o setor, com elevado padrão tecnológico, possibilitando harmonização e consolidação dos mercados interno e externo, bem como elevar o faturamento e o lucro das empresas do setor.

**Visão**

Ser o setor articulado, planejado e atuante, integrando todos os setores de produção animal e avícola, e atuando em diferentes segmentos produtivos.

**Valores**

Seriedade nos atendimentos, respeito às regras e situações, transparência e integridade, comprometimento e honestidade, com base em princípios éticos e alinhados com os valores da sustentabilidade e respeito.

**Compliance**

A ABPA tem plena e explícita adesão e compromisso com a ética e a integridade em todos os seus processos, promovendo a integração de todos os setores e áreas, visando proporcionar melhores resultados, com o objetivo de promover a atuação ética de todos os colaboradores associados. Fortalecendo o tema, a ABPA elaborou o Código de Conduta e Ética da Associação.

Assessoria Compliance



Fonte: ABPA



Fonte: ABPA

## SUSTENTABILIDADE SETORIAL

A avicultura e a suinocultura do Brasil desempenham um papel fundamental na economia e na sociedade do nosso país.

Não apenas garantem a segurança alimentar do brasileiro, fornecendo **mais de 80 quilos de alimentos per capita ao ano**, mas também são responsáveis pela geração de emprego e renda para uma significativa parcela da população em todo o território nacional.

Direta e indiretamente, são cerca de **4 milhões de empregos** gerados pelo setor. Apenas na indústria frigorífica, são mais de **300 mil postos de trabalho**. São colaboradores monitorados por programas internos direcionados à saúde e bem-estar no ambiente de trabalho.

O impacto econômico vai além do próprio setor, promovendo desenvolvimento econômico e social nos municípios onde as plantas estão instaladas.

O ranking a seguir demonstra o índice de desenvolvimento do município a nível estadual e federal, atrelado à existência da atividade produtiva dos setores avícola e suinícola.

- Lajeado** - 2° RS / 6° BR
- Toledo** - 2° PR / 7° BR
- Concórdia** - 1° SC / 8° BR
- Paranavaí** - 3° PR / 18° BR
- Chapecó** - 2° SC / 25° BR
- Serafina Corrêa** - 6° RS / 57° BR
- Medianeira** - 8° PR / 61° BR
- São Gabriel do Oeste** - 1° MS / 126° BR
- Lucas do Rio Verde** - 1° MT / 148° BR
- Marau** - 34° RS / 176° BR
- Rio Verde** - 12° GO / 400° BR

Relação espacial entre o índice Firjan de desenvolvimento e o emprego na produção e abate de frangos e suínos nos municípios brasileiros.



Fonte: Embrapa Suínos e Aves, 2018 (2016)

## QUALIDADE DA PRODUÇÃO

As empresas produtoras e processadoras de proteína animal do Brasil cumprem uma série de normas e requisitos para garantir a total qualidade dos produtos. **Além da legislação brasileira, são mais de 150 nações que avaliam, atestam e aprovam a qualidade da proteína animal *Made in Brazil*.**

No Brasil, o **Serviço de Inspeção Federal (SIF)**, vinculado ao Ministério da Agricultura e Pecuária, é o órgão oficial responsável pela fiscalização do cumprimento das normas de qualidade no processo produtivo.



IMAGEM: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA

### NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS COM INSPEÇÃO FEDERAL (SIF)



#### AVES

**137** SIFs Ativos,

dentre os quais 121 são associados da ABPA



#### SUÍNOS

**86** SIFs Ativos,

dentre os quais 52 são associados da ABPA

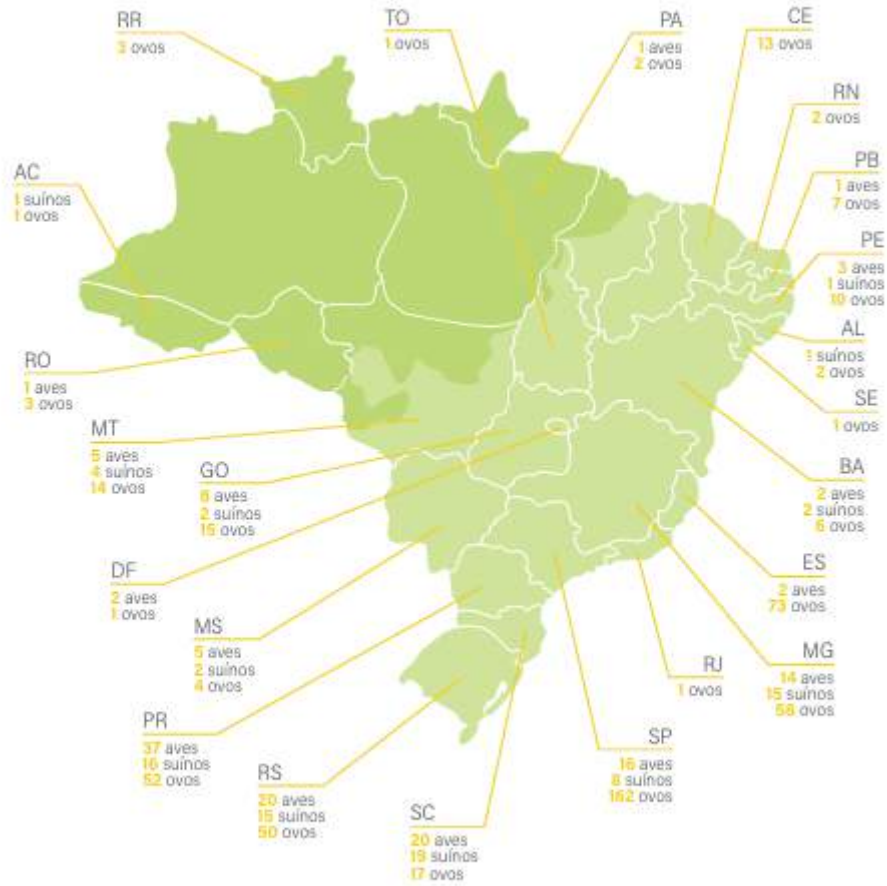


#### OVOS

**498** SIFs Ativos,

dentre os quais 35 são associados da ABPA

**Localização dos SIFs Brasileiros**



Fonte: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
\* Relação de SIFs ativos em 1 de março de 2025

Fonte: ABPA



### DADOS GERAIS DA AVICULTURA E SUINOCULTURA EM 2024

Em 2024, nossas setores geraram mais de R\$ 188,2 bilhões em valor bruto de produção e arrecadaram mais de US\$ 13,4 bilhões em receitas cambiais!



Fonte: ABPA

Com base nos dados da ABPA e na população de cada estado brasileiro, estimamos o consumo, no varejo, de carne de frango e de carne suína em cada estado brasileiro. Para estimar o volume de carne de frango e carne suína que vai para o varejo, adotamos a métrica estimada pela consultoria de varejo Gouvêa *Ecosystem*, na qual 75% do volume total de alimentos comercializados no Brasil são feitos pelo varejo.

UF	Estado	População de cada Estado do Brasil - habitantes	Consumo de frango - ton	Consumo de suíno - ton	Consumo total - frango e suíno - ton
AC	Acre	889.631	30.065	12.278	42.344
AL	Alagoas	3.229.104	109.938	44.897	154.834
AM	Amazonas	4.281.208	146.163	59.882	206.045
AP	Amapá	802.837	27.409	11.284	38.693
BA	Bahia	14.859.513	507.088	207.057	714.145
CE	Ceará	9.233.696	315.243	128.742	443.985
DF	Distrito Federal	2.982.838	101.835	41.589	143.424
ES	Espírito Santo	4.102.129	140.049	57.395	197.444
GO	Goiás	7.359.483	250.950	102.406	353.356
MA	Maranhão	7.019.960	239.359	97.752	337.111
MG	Minas Gerais	21.322.691	727.971	297.297	1.025.268
MS	Mato Grosso do Sul	2.901.895	99.073	40.460	139.533
MT	Mato Grosso	3.836.399	130.977	53.480	184.457
PA	Pará	8.684.308	295.885	120.804	416.689
PB	Pernambuco	4.145.040	141.514	57.783	199.297
PE	Pernambuco	9.539.029	325.669	133.000	458.669
PI	Piauí	3.375.646	115.247	47.088	162.335
PR	Paraná	11.824.665	403.792	164.868	568.660
RJ	Rio de Janeiro	17.219.679	587.891	240.080	827.971
RN	Rio Grande do Norte	3.446.071	117.851	48.048	165.899
RO	Rondônia	3.746.227	98.617	24.247	122.864
RR	Roraima	716.793	24.472	9.994	34.466
RS	Rio Grande do Sul	11.229.915	383.397	158.578	541.975
SC	Santa Catarina	6.956.441	275.121	112.357	387.478
SE	Sergipe	2.291.077	78.219	31.944	110.163
SP	São Paulo	45.973.194	1.589.555	640.982	2.230.537
TO	Tocantins	3.577.942	93.852	21.982	115.834
Total		212.583.750	7.257.750	2.964.000	10.221.750

Fonte: KS Consultoria e Perícias

Os dados da ABPA indicam um segmento de produção e de abate de aves e de suínos pulverizado com diversas empresas, de vários tamanhos e espalhados por diversos estados brasileiros. A maioria destas empresas comercializam sua produção para o varejo o qual faz a venda ao consumidor final. Desta maneira, é importante entender este elo da cadeia.

Associação Brasileira de Supermercados (ABRAS)



Fonte: ABRAS

# O desempenho das 500 maiores

Com expansão física, aumento de faturamento e mais de 1 milhão de colaboradores, as grandes empresas do setor seguem impulsionando o autosserviço nacional com ganhos de eficiência e escala

## POPULAÇÃO SUPERHIPER

>> As 500 maiores empresas do Ranking ABRAS consolidaram, mais uma vez, sua relevância para o varejo alimentar brasileiro. Em 2024, essas

Os dados das 500 maiores

Crescimento de

**9,0%**

em relação ao ano anterior

**654,4**

bilhões de faturamento bruto

Operam mais de

**10.150**

lojas

companhias registraram um crescimento consistente, atingindo a marca de R\$ 654,4 bilhões em faturamento bruto — um avanço de 9,3% em relação ao ano anterior, quando o montante atingiu R\$ 593,6 bilhões. Esse desempenho reforça o protagonismo do grupo na movimentação do setor e sua capacidade de se expandir.

O número total de lojas passou de 10.294 em 2023 para 10.150 em 2024, com uma pequena redução em relação ao ano anterior, refletindo o movimento das redes em que muitas adequaram seus formatos e seguindo as tendências do mercado. Em contrapartida, houve um aumento no número de check-outs, que cresceu 9,28%, passando de 115.074 para 123.753 unidades. Já a área de vendas avançou de 15,1 milhões para 17,0 milhões de metros quadrados, um aumento de 11%, indicando um forte investimento em infraestrutura.

Em termos de força de trabalho, as 500 maiores empresas responderam por um total de 1.042.407 colaboradores em 2024 — 10% a mais do que os 934.763 registrados no ano anterior. Essa ampliação da equipe

é coerente com a evolução do parque de lojas e evidencia o papel social do setor como grande gerador de empregos no País.

## EFICIÊNCIA E PRODUTIVIDADE

Além do crescimento em números absolutos, os indicadores de produtividade das empresas do Ranking mantiveram-se positivos. Os dados revelam ganhos de

Faturamento m² 2024	Faturamento funcionário	Check-outs loja 2024	nº loja 2024	funcionários por m² 2024
43.874	789.627	14,4	2.403	5,56
41.381	782.371	15,2	2.566	5,29
41.285	750.746	15,8	2.566	5,50
40.414	722.647	16,2	2.594	5,59
40.526	705.513	12,7	1.908	5,74
38.717	635.304	12,5	1.733	6,09
38.406	627.780	12,2	1.679	6,32

Abraçam

**17,0**

milhões de m²

Contabilizam

**123.753**

check-outs

Empregam mais de

**1 milhão**

de funcionários

eficiência operacional, mesmo diante da ampliação da área e da força de trabalho. Entretanto, a receita por funcionário apresentou uma leve queda de R\$ 635 mil para aproximadamente R\$ 627 mil.

O desempenho também está atrelado a estratégias de expansão e consolidação, com destaque para grupos que têm realizado aquisições e investido na diversificação de formatos. A concentração de faturamento entre as maiores empresas do setor evidencia essa dinâmica. O grupo das dez maiores, por exemplo, apurou mais de R\$ 344 bilhões em receita em 2024, reforçando a importância das grandes redes na formação da receita do setor. 📈

Fonte: ABRAS

# Tabela eficiência 500

Ranking das empresas	Faturamento bruto (em R\$)	Número de lojas	Número de check-outs*	Área de vendas	Número de funcionários	Faturamento loja 2024	Faturamento check-out 2024
Total 5 Maiores	278.806.351.531	2.645	38.119	6.356.281	353.075	105.435.294	7.315.941
Total 10 Maiores	344.644.622.597	3.246	49.431	8.328.562	440.513	106.175.076	6.972.237
Total 20 Maiores	415.882.992.328	3.925	62.192	10.073.375	553.960	105.957.450	6.687.082
Total 30 Maiores	460.340.592.972	4.391	71.114	11.390.759	637.020	104.832.303	6.473.277
Total 50 Maiores	510.208.824.342	6.600	83.780	12.589.693	723.174	77.304.367	6.089.864
Total 300 Maiores	638.120.641.450	9.512	118.518	16.481.809	1.004.434	67.085.854	5.384.366
Total 500 Maiores	654.401.855.337	10.150	123.753	17.039.140	1.042.407	64.473.089	5.282.968

## Evolução do faturamento por m² (R\$)



## Síntese dos resultados - 2024

	Faturamento Mensal	Nº de lojas	Nº de check-outs	Área de vendas m² (milhões)	Número de funcionários
Sector Alimentar*	R\$ 1.067 bilhões	424.110	-	-	9.000.000
Segmento Ranking ABRAS**	R\$ 662,2 bilhões	10.791	136.785	11,4	1.060.039
Ranking 1500 Empresas****	R\$ 654,4 bilhões	10.150	123.753	11,0	1.042.407
300 Maiores Empresas****	R\$ 638,1 bilhões	9.512	118.518	16,5	1.004.434
30 Maiores****	R\$ 460,3 bilhões	4.391	71.114	11,4	637.020

Fonte: Ranking ABRAS 2024 - 1º Semestre

\*Setor de Alimentos compreende todos os setores que participam do ranking de lojas de varejo alimentar. \*\*Dados do Ranking ABRAS 2024 - 1º Semestre. \*\*\*Dados do Ranking ABRAS 2024 - 1º Semestre. \*\*\*\*Dados do Ranking ABRAS 2024 - 1º Semestre.

Fonte: ABRAS

## Índice de eficiência das 25 maiores empresas do Ranking

2023	2024	Razão Social	UF	Fat. 2024 x 2023 (%)	Número de lojas	Varição fat. loja 2024 x 2023 (%)	Número check-outs 2024	Varição fat. check-outs 2024 x 2023 (%)	Área de vendas em 2024	Varição fat. área 2024 x 2023 (%)	Índice de eficiência (%)
1	1	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	SP	4,4%	1.807	23,2%	-	-	3.147.355	-46,8%	-
2	2	ASSAÍ ATACADISTA	SP	10,7%	302	5,6%	8.034	6,7%	1529.000	5,4%	70%
3	3	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	MA	20,3%	272	14,7%	5.002	18,7%	632.504	11,6%	16,2%
4	5	SUPERMERCADOS BR COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.	MG	22,4%	238	11,2%	518	-2,1%	492.893	10,1%	10,4%
5	4	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	SP	-2,8%	726	-6,9%	-	-	554.527	81,1%	-
6	6	IBMAÍS NIFFKADO S.A.	PR	11,3%	106	9,2%	2.735	8,7%	401.320	8,7%	9,2%
7	7	SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	SP	16,9%	96	5,3%	1.705	5,3%	372.663	0,8%	6,4%
8	9	MAR MINAS ATACADO E VAREJO & COM ATACADISTA	MG	21,2%	86	16,7%	1.657	11,4%	443.165	14,1%	15,2%
9	8	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA.	SP	0,5%	233	0,9%	2.199	-1,4%	553.738	-4,8%	-4,2%
10	10	KOCH HIPERMERCADO S.A.	SC	29,3%	80	3,4%	1.602	-1,3%	256.895	1,7%	6,4%
11	19	S.M.B. PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.	SP	99,9%	108	9,6%	1.316	-6,6%	295.103	6,8%	22,2%
12	12	COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA	RS	9,8%	41	7,1%	1.048	2,5%	168.056	4,5%	6,6%
13	11	DNA DISTRIBUIDORA S.A.	MG	3,9%	170	-9,0%	2.038	-13,8%	338.106	-9,4%	-6,3%
14	13	TENDA ATACADO S.A.	SP	6,2%	44	3,8%	945	7,9%	181.814	3,6%	5,4%
15	14	GRUPO IÇACOSTA ATACADÃO	GO	7,3%	15	0,7%	268	-3,8%	57.283	6,5%	-0,7%
16	15	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA.	SP	14,7%	75	8,0%	1.157	-3,7%	136.128	2,8%	5,7%
17	17	ATACADÃO DIA A DIA S.A.	DF	18,4%	30	2,6%	561	0,5%	150.424	-13,3%	2,8%
18	16	SOMMA SUPERMERCADOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A.	SP	13,8%	45	13,8%	993	13,8%	102.272	13,8%	13,8%
19	21	NOVO ATACAREJO COM. DE ALIMENTOS	PE	25,8%	35	-2,9%	632	-2,8%	129.841	-0,3%	4,4%
20	23	COMERCIAL ZAFFARI LTDA.	RS	30,7%	46	13,6%	1.148	12,8%	180.794	5,7%	15,6%
21	20	LÍDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	PA	13,0%	31	5,7%	1.147	-1,1%	136.671	4,5%	3,8%
22	24	ATACADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A.	BA	21,4%	39	-6,6%	777	-4,0%	150.166	-4,0%	1,7%
23	22	ADICÃO DISTRIBUIÇÃO EXPRESS LTDA.	MG	10,2%	74	7,2%	984	-3,5%	161.220	6,4%	5,2%
24	26	GRUPO SUPERMISSE	MG	14,9%	60	8,4%	611	12,5%	100.638	5,2%	18,0%
25	27	SUPERMERCADO BAHAMAS S.A.	MG	7,7%	84	-1,3%	993	0,8%	155.962	1,8%	2,8%

## Índice de eficiência das empresas do Ranking entre a 26ª e a 50ª posição

2023	2024	Razão Social	UF	Fat. 2024 x 2023 (%)	Número de lojas	Varição fat. loja 2024 x 2023 (%)	Número check-outs 2024	Varição fat. check-outs 2024 x 2023 (%)	Área de vendas em 2024	Varição fat. área 2024 x 2023 (%)	Índice de eficiência (%)
26	31	COMERCIAL ZARAGOZA MP. EXP. LTDA.	SP	18,2%	42	12,6%	978	59,7%	141.000	10,7%	25,3%
27	29	GIASSI E CIA. LTDA.	SC	9,0%	24	4,5%	543	-15,2%	182.128	4,7%	0,8%
28	28	ROLIÃO AUTO-SERVIDO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	SP	3,9%	40	3,9%	758	0,8%	121.950	3,9%	2,7%
29	32	PAGUE MENOS COM. DE PROD. ALIM. LTDA.	SP	18,4%	37	12,0%	721	9,9%	86.967	12,9%	13,3%
30	30	A. ANGELONI E CIA. LTDA.	SC	8,5%	35	8,5%	798	0,4%	128.582	9,0%	8,8%
31	33	CEM CENTRAL MINERA ATACADISTA LTDA. (MILIFORT)	MG	13,8%	34	0,4%	601	1,6%	124.000	-0,9%	3,7%
32	39	TALISTE SUPERMERCADOS LTDA.	SP	19,0%	10	7,7%	371	6,7%	33.865	4,6%	9,2%
33	40	CENIRO OESTE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.	DF	18,6%	16	11,2%	460	42,0%	44.241	10,4%	20,6%
34	34	UNIDASUL DISTRIBUIDORA ALIMENTÍCIA S.A.	RS	10,0%	46	12,4%	572	-7,3%	73.119	10,8%	6,5%
35	38	REALMAR DISTR. LTDA.	ES	9,0%	40	2,2%	689	2,9%	77.318	3,7%	4,5%
36	36	MUNDIALMIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	SC	3,6%	31	3,6%	726	1,0%	60.799	3,4%	2,9%
37	37	IMD ZOGHEB E CIA. LTDA.	SP	5,7%	15	5,7%	337	-5,7%	35.514	5,7%	2,9%
38	18	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA.	SP	-44,9%	245	32,8%	3.385	34,5%	180.186	48,9%	10,8%
39	45	PASSARELA CENTER LTDA.	SC	32,5%	21	4,8%	385	8,3%	67.299	18,5%	17,3%
40	41	SÃO CRISTÓVÃO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.	DF	14,6%	47	4,8%	539	6,3%	66.434	5,1%	7,7%
41	35	COOP COOPERATIVA DE CONSUMO	SP	-3,6%	34	-3,6%	599	-31,9%	76.485	-5,3%	-1,0%
42	43	SILV E BARBOSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	SP	28,8%	36	0,5%	591	11,4%	46.790	10,8%	15,9%
43	42	CIA. BEAL DE ALIMENTOS	PR	14,2%	31	-15,3%	367	-5,9%	40.486	-11,7%	-4,5%
44	47	SUPERMERCADO NORDESTÃO LTDA.	RN	17,8%	13	8,7%	266	-4,8%	42.893	8,4%	7,5%
45	44	ANUPM COMESTÍVEIS LTDA.	SP	4,9%	1.450	11,4%	2.580	44,0%	60.000	10,1%	10,6%
46	46	TORRE E CIA. SUPERMERCADOS S.A.	RI	18,5%	22	5,5%	365	-3,7%	29.325	6,9%	4,8%
47	48	SUPERMERCADOS CAVICCHOLI LTDA.	SP	12,5%	27	-4,2%	463	-0,9%	62.571	3,7%	2,6%
48	52	IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREJAS S.A.	RS	15,4%	31	7,9%	364	-1,2%	54.935	5,7%	6,8%
49	53	SUPERMERCADOS ALVORADA LTDA.	RI	14,6%	32	10,0%	463	5,9%	56.982	3,7%	8,7%
50	50	CÔNABRA SUPERMERCADOS LTDA.	SP	7,4%	20	2,7%	323	0,0%	45.332	-0,2%	2,3%

### ***Pesquisa de Mercado Quantitativa e Qualitativa***

Foi contratada a empresa Markka Consultoria ([www.markkaconsultoria.com.br](http://www.markkaconsultoria.com.br)) para condução de pesquisa de mercado quantitativa e qualitativa com o objetivo de avaliar o grau de conhecimento da marca **PRENDA**, sua relevância, grau de confiança e intenção em comprar produtos caso volte ao mercado.

A pesquisa quantitativa foi realizada com 300 entrevistas aplicadas nos estados do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, São Paulo e Rio de Janeiro, garantindo representatividade regional dentro do público-alvo definido. Com esse tamanho amostral, constata-se um nível de confiança de 95% e uma margem de erro de aproximadamente 5,6 % para os resultados totais.

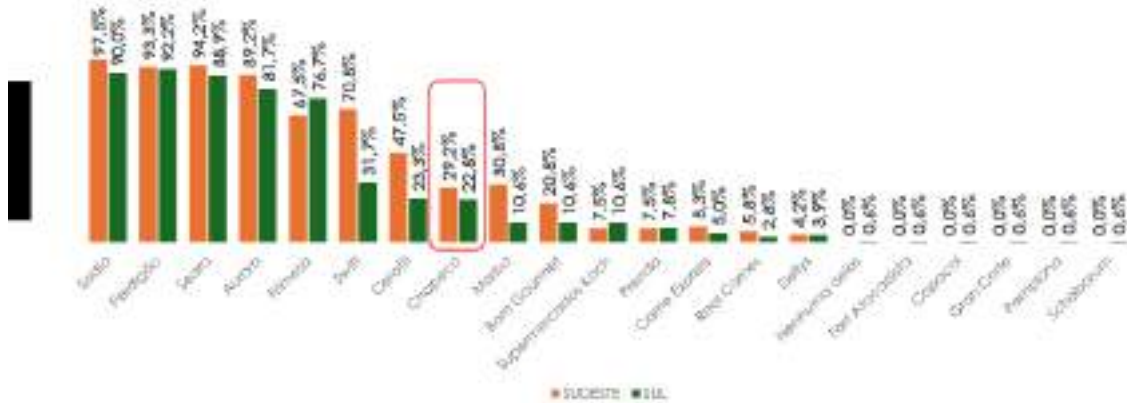
Isso significa que, se a pesquisa fosse repetida várias vezes com diferentes grupos da mesma população, em 95% das vezes os resultados estariam dentro de um intervalo de  $\pm 5,6$  pontos percentuais em relação aos dados observados.

A pesquisa qualitativa foi realizada com 8 entrevistas em profundidade com profissionais do segmento de alimentos de varejo.

Das marcas de **carne suína** listadas abaixo, quais você **conhece** ou já ouviu falar?

CHAPECO & PRENDA

Sudeste x Sul



G4. Das marcas de carne suína listadas abaixo, qual (s) você conhece ou já ouviu falar? Marque todas as alternativas do seu conhecimento.  
Amostra: Total = 300 | Sudeste = 120 | Sul = 180

MARKKA

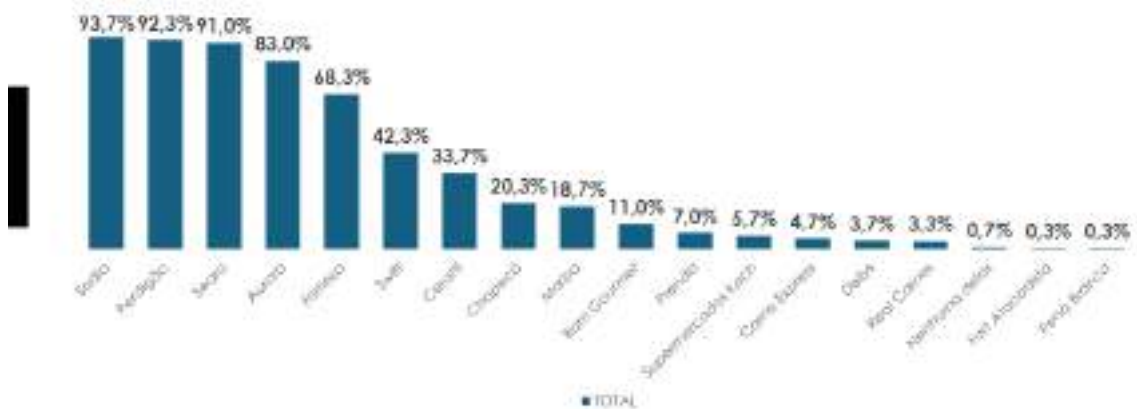
Fonte: Markka Consultoria

...as mesmas marcas mais citadas também em embutidos...

CHAPECO & PRENDA

Das marcas de **embutidos (linguiça, salsicha, salame)** listadas abaixo, quais você **conhece** ou já ouviu falar?

Total



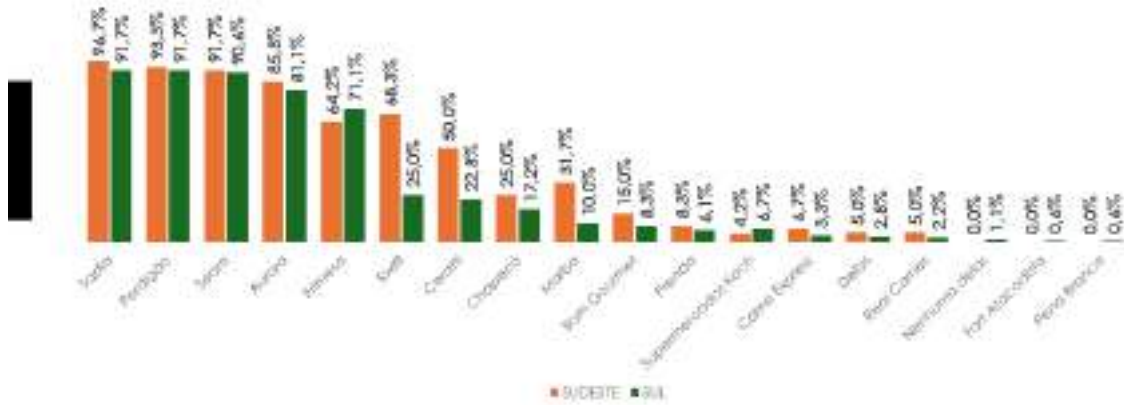
G5. Das marcas de embutidos (linguiça, salsicha, salame) listadas abaixo, qual (s) você conhece ou já ouviu falar? Marque todas as alternativas do seu conhecimento.  
Amostra: Total = 300 | Sudeste = 120 | Sul = 180

MARKKA

Fonte: Markka Consultoria

Das marcas de **embalidos (linguiça, salsicha, salame)** listadas abaixo, quais você **conhece** ou já ouviu falar?

Sudeste x Sul



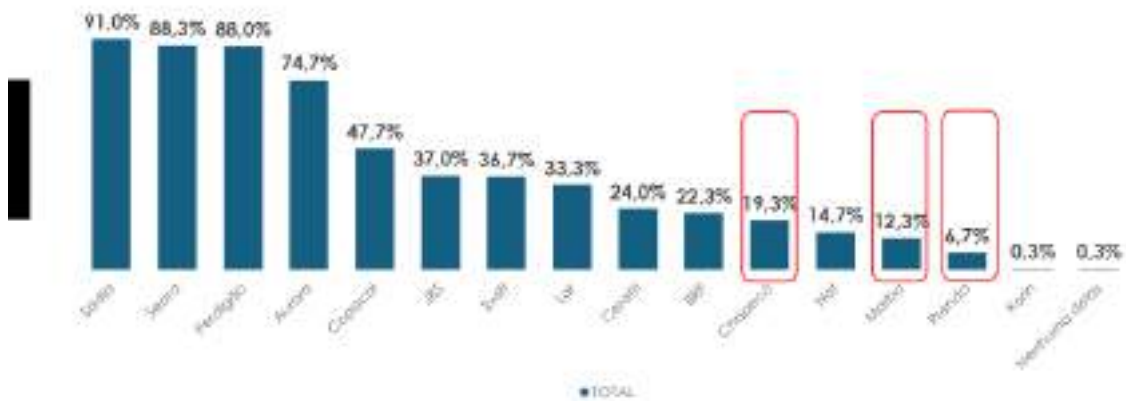
Q6. Das marcas de embalados (linguiça, salsicha, salame) listadas abaixo, qual(s) você conhece ou já ouviu falar? Marque todas as alternativas do seu conhecimento.  
Amostra: Total = 300 | Sudeste = 120 | Sul = 180

Fonte: Markka Consultoria

...e as mesmas para carne de frango.

Das marcas de **carne de frango** listadas abaixo, quais você **conhece** ou já ouviu falar?

Total



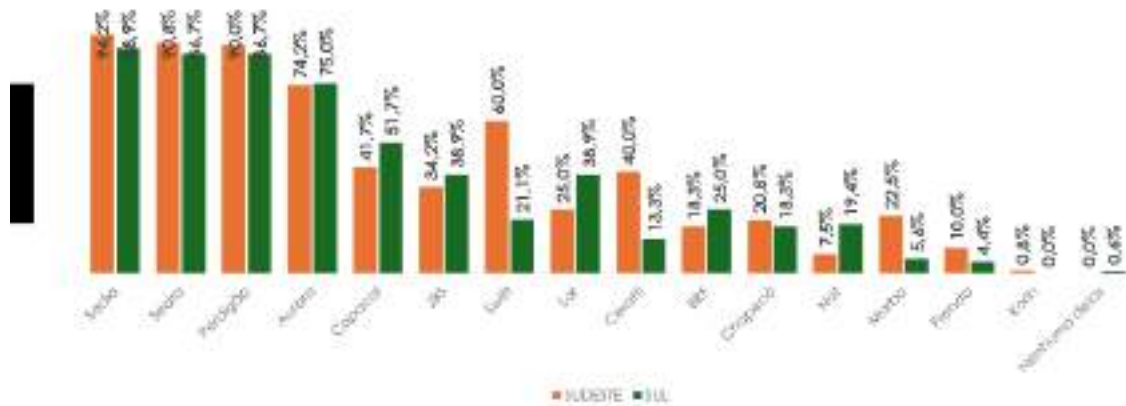
Q6. Das marcas de carne de frango listadas abaixo, qual(s) você conhece ou já ouviu falar? Marque todas as alternativas do seu conhecimento.  
Amostra: Total = 300 | Sudeste = 120 | Sul = 180

Fonte: Markka Consultoria

Das marcas de **carne de frango** listadas abaixo, quais você **conhece** ou já ouviu falar?

CHAPECÓ & PRENDA

Sudeste x Sul



Q6. Das marcas de carne de frango listadas abaixo, qual (s) você conhece ou já ouviu falar? Marque todas as alternativas do seu conhecimento.  
Amostra: Total = 300 | Sudeste = 150 | Sul = 150

MARKKA

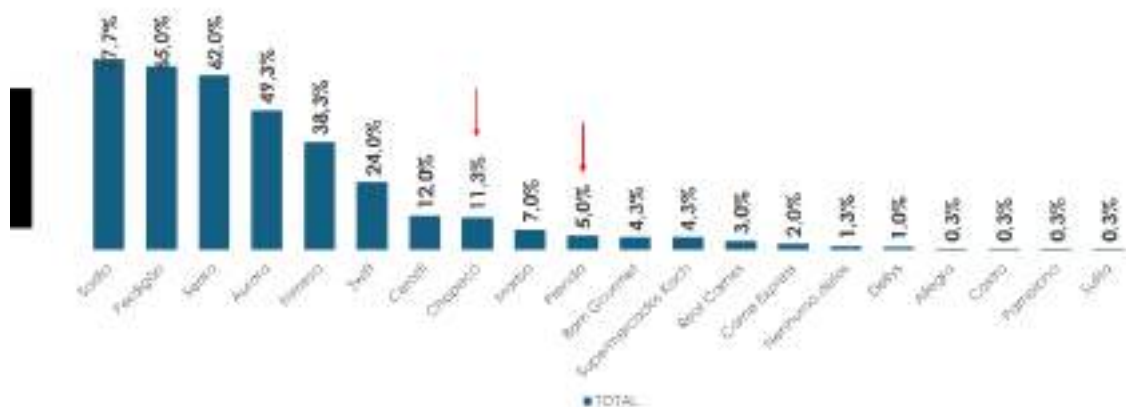
Fonte: Markka Consultoria

**Mesmo não sendo comercializadas atualmente, Chapeçó e Prenda são citadas por 11% e 5% do total de entrevistados.**

CHAPECÓ & PRENDA

Das marcas de **carne suína** listadas abaixo, quais você **compra** com mais frequência?

Total



Q7. Das marcas de carne suína listadas abaixo, qual (s) você compra com mais frequência? Marque todas as alternativas referentes ao seu consumo frequente.  
Amostra: Total = 300 | Sudeste = 120 | Sul = 180

MARKKA

Fonte: Markka Consultoria

### Presença internacional

De acordo com informações obtidas com a massa falida entre os anos de 1998 e 2002 houve exportações da marca **PRENDA**. Em 2002 consta a venda de 4,3 toneladas equivalentes a US\$ 6,5 milhões.

CONSOLIDADO		VOLUMES - (KG)					VALORES - (US\$-CFR)						
		1998	1999	2000	2001	2002	TOTAL	1998	1999	2000	2001	2002	TOTAL
1	CHAPECO	10.218.852	18.997.603	50.843.702	87.891.659	84.479.595	252.431.410	12.784.772	17.601.305	49.155.579	106.504.881	85.173.029	271.219.565
2	REGENCIA	2.448.086	2.351.979	4.585.094	5.861.938	2.804.948	18.052.046	3.419.267	2.651.555	4.697.270	6.586.570	3.085.116	20.439.777
3	PRENDA	-	-	2.918.891	1.374.225	-	4.293.116	-	-	3.974.441	2.599.812	-	6.574.253

Fonte: Massa falida da Chapecó Alimentos

Segundo dados da ABPA o Brasil é o 4º maior exportador mundial de carne suína. A seguir dados atuais de exportação:



Fonte: ABPA

**MERCADO MUNDIAL**

**Mercado Mundial de Carne Suína (mil ton)**

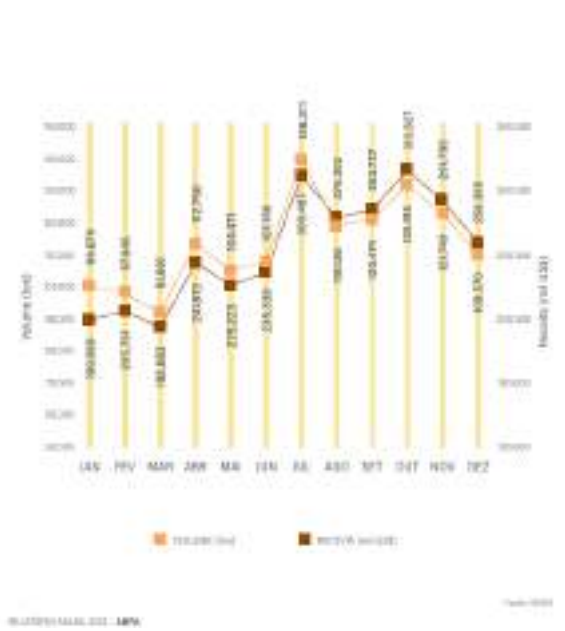


**EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS**

**Exportações Brasileiras de Carne Suína (série histórica)**



**Exportações Brasileiras de Carne Suína em 2024 (mensal)**



**Exportações de Carne Suína por Unidade Federativa em 2024**



Fonte: ABPA

Exportações de Carne Suína por Unidade da Receita Federal em 2024



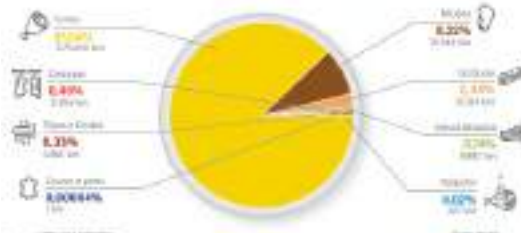
Fonte: ABPA

Exportações Brasileiras de Carne Suína por Região em 2024



Fonte: ABPA

Exportações Brasileiras de Carne Suína por Produto em 2024



Fonte: ABPA

Principais Países de Destino por Região em 2024

Região	País	Valor (R\$)	Porcentagem
América do Sul	Brasil	24.785.000	24,8%
	Argentina	20.242.000	20,2%
América do Norte	Estados Unidos	10.000.000	10,0%
	Canadá	2.000.000	2,0%
Europa	Itália	5.000.000	5,0%
	Polónia	1.000.000	1,0%
África	Argélia	2.000.000	2,0%
	Reino Unido da Guiné	1.000.000	1,0%
Ásia	Hong Kong	10.000.000	10,0%
	China	1.000.000	1,0%
Oceania	Austrália	500.000	0,5%
	Novas Ilhas do Sul	500.000	0,5%

Fonte: ABPA

Principais Destinos das Exportações Brasileiras de Carne Suína (ton)

TOTAL						
Ranking	Destino	2023	2024	Part. (%)	Var. (%)	
1º	China	60.000	114.131	16,0	111,94	
2º	Índia	38.000	141.008	16,0	259,1	
3º	Coreia	8.000	10.001	0,44	25,0	
4º	Hong Kong	10.000	104.000	7,08	78,0	
5º	Índia	40.000	85.475	0,88	113,0	
6º	Singapura	8.000	70.134	0,8	258,0	
7º	Vietnã	4.000	50.500	0,52	9,75	
8º	Uruguai	40.000	40.000	0,48	10,0	
9º	Malásia	20.000	40.000	0,20	40,0	
10º	Estados Unidos	10.000	20.000	0,24	10,0	
11º	Argélia	34.000	20.000	0,28	74,0	
12º	Estados Unidos	10.000	20.000	0,24	10,0	
13º	Canadá	30.000	20.000	0,28	66,6	
14º	Coreia do Sul	10.000	20.000	0,24	10,0	
15º	Argentina	20.000	20.242	0,21	101,2	
16º	Reino Unido da Guiné	10.000	10.000	0,20	10,0	
17º	Paraguai	10.000	10.000	0,28	10,0	
18º	República Dominicana	2.000	10.000	0,10	400,0	
19º	Estados Unidos	10.000	10.000	0,10	10,0	
20º	Índia	10.000	10.000	0,10	10,0	
21º	Índia	1.000	10.000	0,07	10,0	
22º	Canadá	5.000	10.000	0,07	10,0	
23º	Paraguai	1.000	10.000	0,05	10,0	
24º	Cuba	1.000	10.000	0,02	10,0	
25º	Albânia	1.000	10.000	0,02	10,0	
	Subtotal	1.700.000	1.281.412	96,40	9,8	
	Outros	40.000	40.000	0,06	10,0	
	Total	2.000.000	1.320.294	100,00	10,0	

Fonte: ABPA

Fonte: ABPA

RELATÓRIO ANUAL 2024 - AB PA

Fonte: ABPA

A marca **PRENDA** possui registros ativos em 5 países: Argentina, Uruguai, Paraguai, Líbano e Hong Kong. No quadro da ABPA de Principais destinos das exportações brasileiras de carne suína consta o mercado de Hong Kong na 4ª posição do ranking de destinos de exportações com 7,99% de participação, Uruguai na 8ª posição do ranking de destinos de exportações com 3,48% de participação e Argentina na 15ª posição do ranking de destinos de exportações com 1,51% de participação.

Entre 1999 e 2002, a empresa Chapecó Alimentos exportou, utilizando todas as marcas da empresa, para a Argentina 16,09 mil toneladas de produtos (5,3% do total exportado no período), para Hong Kong 15,92 mil toneladas (5,2% do total exportado no período) e para o Uruguai 0,2 mil toneladas. Não foram localizadas vendas da empresa para os mercados do Paraguai nem do Líbano.

	Volume exportado para destinos selecionados - ton.			
	1999	2000	2001	2002
Argentina	5.030,8	5.425,2	5.555,9	83,6
Líbano	-	-	-	-
Hong Kong	2.543,4	5.503,8	4.165,1	3.705,8
Uruguai	0	110	88	0
Paraguay	0	0	0	0

Fonte: Massa falida da Chapecó Alimentos

Foram conduzidas buscas pela marca **PRENDA** nos mercados da Argentina e Hong Kong. As buscas não identificaram fontes de informações que indiquem o conhecimento da marca. Desta forma, assumimos que a marca não chegou a se consolidar nestes mercados como foi o caso no Brasil.

## 5. SELEÇÃO DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO

A norma técnica internacional **ISO 10.668** reconhece que marca significa “nomes, termos, sinais, símbolos, logotipos e designs, ou uma combinação destes, destinados a identificar bens, serviços ou entidades, ou uma combinação destes” (AMA, Apud Keller, 2003).

A **ISO 10.668** admite e normatiza o reconhecimento formal e jurídico que uma marca representa, monetária e financeiramente, como parte dos bens de uma empresa ou organização.

Desta forma ao reconhecer a marca como um ativo, mais especificamente como um ativo intangível, significa que este ativo, como qualquer outro bem precisa ser avaliado a partir de critérios claros e mensuráveis. (SCHMIDT e SANTOS, 2002). Deste reconhecimento deriva o conceito fundamental que uma marca proporciona um diferencial competitivo e seu valor está relacionado com o retorno de mercado, seu reconhecimento e prestígio, suas vantagens competitivas percebidas pelo consumidor que agregam valor aos produtos ou serviços por ela identificados.

Desta forma os ativos intangíveis necessitam, para fins legais, de mensuração de seu valor monetário e, para tanto, a Resolução do CFC No. 1.139, que aprovou a NBC T 10.19, que entrou em vigor em 28.11.2008, apresenta diferentes abordagens para este fim.

Para Mariani (2006) “as Normas ISO buscam padronizar o funcionamento administrativo da instituição, e a educação não é um ato padronizado, pré-estabelecido” (2006, p. 01). A Norma ISO é um “documento estabelecido por consenso e aprovado por um organismo reconhecido que fornece, para uso comum e repetitivo, regras, diretrizes ou características para atividades ou para seus resultados, visando à obtenção de um grau ótimo de ordenação em um dado contexto” (2006, p. 01).

De acordo com Mariani (2006) a história da ISO está relacionada a fusão de duas instituições, ISA (*International Federation of the National Standardizing Associations*) em 1926 e a UNSCC (*United Nations Standards Coordinating Committee*) em 1944. Ambas as instituições objetivavam normatizar as boas práticas no campo de engenharia, em particular na engenharia elétrica.

A **ISO 10.668**, de acordo com *Australian Marketing Institute* (AMI, 2011), surge da constituição de um Grupo de Trabalho de avaliação da marca no AMI, em março de 2007, gerando um documento base no qual a Norma baseada foi um documento preliminar preparado pelo Instituto Alemão de Normas, DIN.

O objetivo da **ISO 10.668** é criar normas e diretrizes que permitam às empresas validarem suas próprias atividades de avaliação de marca quanto para promover a adoção mais ampla da própria avaliação de marca.

Para tanto, a AMI reconhece que as marcas são “reconhecidas na profissão de marketing como importantes ativos intangíveis” (AMI, 2011). Desta forma consideram que as “marcas podem conferir vantagens consideráveis, como construir a fidelidade do cliente e possibilitar um preço *premium* para o produto da marca” (AMI, 2011).

Os métodos de avaliação de uma marca foram categorizados em 4 tipos: (1) Métodos do Custo, (2) Métodos de Mercado, (3) Métodos de Resultado e (4) Métodos de Fórmula. A descrição de cada tipo de método, com uma análise de pró e contra encontra-se na tabela abaixo.

Tipos de Métodos para Brand Valuation				
	Métodos do Custo	Métodos de Mercado	Métodos de Resultado	Métodos de Fórmula
DESCRIÇÃO	Relacionados aos custos de criação e substituição de marca.	Lidam com valores relacionados às intenções de venda e de compra de uma marca entre partes.	Adotam perspectiva futura de resultados relacionados à marca.	Métodos que adotam fórmulas de vários itens (quantitativo e qualitativo); normalmente de propriedade de consultorias especializadas (ex: Inbrands).
PRO	<ul style="list-style-type: none"> <li>Facilidade na apuração e discussão;</li> <li>Foco na contabilidade;</li> <li>Possibilidade de quantificar marca em criação (start up)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Exprime melhor o valor percebido da marca por players do mercado / setor</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Valor vees do potencial da marca;</li> <li>Facilidade de discussão em ambiente financeiro;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Flexibilidade ao adotar variáveis distintas;</li> <li>Possibilidade na configuração da fórmula para atender mercado / momento;</li> </ul>
CONTRA	<ul style="list-style-type: none"> <li>Não captura o real valor da marca;</li> <li>Não mede eficiência/eficácia na criação de marca</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Dificuldade de encontrar transações de marcas com mesmo valor no mesmo setor</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estimativa de premissas de alto impacto (ex: WACC, geração de caixa inerente a marca, etc)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Falta de transparência na estrutura das fórmulas;</li> <li>Dependência das proprietárias das fórmulas na emissão das avaliações;</li> </ul>

Em vista das informações disponibilizadas foi escolhido para estimar o valor da marca **PRENDA** com o **MÉTODO DE RESULTADO**.

Esta categoria de metodologia adota perspectiva futura de resultados relacionados à marca. Trata-se de metodologia com facilidade de discussão no ambiente financeiro e o valor é calculado pelo potencial da marca em gerar resultados financeiros no futuro.

Dentre os MÉTODOS DE RESULTADO foi adotado a **TAXA DE ROYALTIES** (também conhecido como *Royalty Relief* ou *Relief from Royalties*).

O método de **TAXA DE ROYALTIES** preconiza que o valor de uma marca é o valor presente do fluxo de caixa livre futuro que o licenciamento da marca poderia trazer ao proprietário da marca.

Método	Descrição	Prós	Contra	Observações
3.1 Taxa de Royalties	Define como referência de quanto uma empresa teria que pagar, em royalties, para utilizar a marca em avaliação.	Método com informações disponíveis no setor e facilmente aceita por autoridades tributárias	Possibilidade de ter um amplo intervalo de valor de taxa de royalties paga no setor, requerendo um julgamento qualitativo de qual taxa adotar	Método mais usual no mercado
3.2 Diferencial de preço com item sem valor	Diferencial do valor da marca está no preço superior pago por um produto de marca contra o preço pago num produto sem marca.	Facilidade de captura de informação, construção do modelo financeiro e explicação.	Limitação de produtos similares sem marca e dificuldades de segregação do valor da marca de outros ativos intangíveis (ex: relação com cliente)	Adota o volume de venda para estimar o valor total da marca
3.3 Premium no preço	Premium pago por um produto de marca contra valores pagos a produtos genéricos de itens similares	Possibilidade de analisar sobre a ótica de custos e <u>market share</u>	Dificuldade de adotar em marca que não são <u>premium</u> em seu segmento	Adota premissa de que o valor da marca gera percepção de valor adicional que está refletido no preço
3.4 Fluxo de caixa descontado	Valor da marca calculado pela expectativa de geração de caixa futuro da empresa	Geração de caixa futura é comumente adotado como premissa de valor no meio financeiro. Elimina informações contábeis	Dificuldade de separar ativos que não geram caixa e caixa de ativos que não são relacionados à marca	Considera necessidades futuras de investimento na marca e em capital de giro
3.5 <u>Economic Value Added (EVA)</u>	A geração de EVA – retorno adicional da empresa – pode ser creditado à marca	Facilidade de utilização pela disponibilidade de informações	Dificuldade de segregar a marca de outros ativos intangíveis que também podem gerar EVA	

Buscando calcular claramente o fluxo de caixa livre oriundo do licenciamento da marca, o método de **TAXA DE ROYALTIES** propõe que seja simulada a operação de uma empresa hipotética na qual o único ativo seja a marca e o único fluxo de resultado seja a taxa de royalty recebida.

## 6. CÁLCULO E LAUDO TÉCNICO

O cálculo do valor da marca com base no método da **TAXA DE ROYALTIES** utiliza os seguintes componentes:

1. Vendas projetadas com a marca **PRENDA**
2. Possível taxa de royalty no licenciamento da marca
3. Fluxo de caixa no recebimento de royalty
4. Custo de capital da empresa hipotética
5. Estimativa de valor da perpetuidade
6. *Valuation* da marca

### ***Vendas projetadas com a marca PRENDA***

A projeção de possíveis vendas que a podem ser feitas com a marca **PRENDA** exige o levantamento da performance histórica da marca e o entendimento da lembrança que os clientes têm da marca. Se por um lado a performance histórica permite entender a relevância e o papel da marca no passado, o entendimento da lembrança permite avaliar se, e quantos clientes, estariam disponíveis a consumir produtos da marca.

### **Performance histórica**

Entre 2000 e 2002, a marca **PRENDA** vendeu na média 9,88% do volume vendido pela marca Chapecó. Como a marca CHAPECÓ tinha aproximadamente 4,7% do mercado brasileiro (vide estimativa da avaliação da marca CHAPECÓ), estima-se que a marca **PRENDA** detinha o *market share* de 0,47% de seu segmento na época.

MARCAS	Vendas em volume - ton			
	2000	2001	2002	TOTAL
CHAPECO	103.728,7	112.061,5	89.202,3	304.992,5
PRENDA	6.681,5	14.660,8	8.786,1	30.128,5
Relação vendas Prenda / Chapecó	6,44%	13,08%	9,85%	9,88%

Fonte: Massa falida da Chapecó Alimentos

### **Lembrança da marca**

Os resultados das pesquisas apontaram:

- 8% dos respondentes da pesquisa quantitativa conhecem a marca **PRENDA**,
- Médio interesse em voltar a consumir produtos da marca: 26% dos entrevistados demonstraram forte interesse em voltar a consumir produtos da marca

Pela forte relação que o significado da palavra **PRENDA** tem com a tradição gaúcha e pela origem da empresa ser do Rio Grande do Sul, estimamos que a marca tem potencial de alcançar um *share* relevante no estado do Rio Grande do Sul. Em vista disto, estimados um *share* futuro de 2% no mercado gaúcho. Em termos de volume, isto representaria, uma expectativa de venda de 10.799 toneladas/anualmente.

### **Relançamento da marca**

Como a marca **PRENDA** está fora do mercado há mais de 20 anos, a conquista do potencial de mercado estimado acima exigiria um plano de relançamento. Com o suporte de um ex-CEO de uma das empresas do segmento da **PRENDA**, desenhamos um possível plano de relançamento:

- Foco em lançamento e atuação no Estado do Rio Grande do Sul
- Atuação nos grandes centros e nos canais na qual a empresa já havia atuado no passado.
- Mix de produtos em linha com o mix de produtos existentes no passado.
- Posicionamento de preço entre o líder e as marcas de entrada.
- Conquista do potencial do mercado em 10 anos.

Com base neste plano, projetamos o seguinte potencial de venda com produtos da marca:

Projeção de vendas de produtos com a marca Prenda - em tonelada										
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
Volume de vendas	1.080	2.160	3.240	4.320	5.400	6.480	7.560	8.640	9.720	10.799

Ou seja, o plano de relançamento da marca contempla a venda de 1.080 toneladas de produtos no primeiro ano e 10.799 toneladas após 10 anos.

De maneira conservadora, as nossas projeções não consideram possível crescimento no mercado brasileiro de consumo de carne de ave e carne de porco.

**Projeção de vendas em valor**

Para estimar o valor das vendas do volume projeto acima, adotamos a média ponderada dos valores reportados pelo Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada - CEPEA (Esalq/USP) para a venda de frango congelado para o atacado e para a venda de carcaça suína para o atacado. Utilizamos os valores de 01 de janeiro a 15 de julho de 2025. Os valores adotados foram:

	Preço médio indústria - kg
Frango congelado	8,25
Carcaça de porco	12,57
Valor médio	9,50

**Fonte: CEPEA**

Ou seja, adotamos o valor médio de R\$ 9,50/kg para a venda da indústria para o atacado.

Desta forma, segue abaixo a projeção de venda em valor para a marca.

Projeção de vendas em valor com a marca Prenda - R\$ milhões										
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
Fabricados próprios	30,290	28,521	36,781	43,841	51,382	61,562	71,822	82,863	92,345	102,603

A nossa projeção aponta faturamento no ano 1 de R\$ 10,260 milhões e de R\$ 102,60 milhões no ano 10. Este valor foi projeto desconsiderando efeitos inflacionários, ou seja, em valor real.

**Taxa de Royalty no licenciamento da marca**

A ABRAL (Associação Brasileira de Licenciamento) indica que a média de valor cobrado em um licenciamento no segmento de Alimentos e Bebidas é entre 3% e 6% (vide tabela abaixo com médias de mercado).

Categoria	Média de valores de licenciamento
Alimentos e Bebidas	3 a 6%
Confeção	7 a 14%
Higiene e Beleza	5 a 8%
Brinquedos	8 a 12%
Cama, Mesa e Banho	6 a 10%
Acessórios	7 a 10%
Volta às Aulas	8 a 12%
Calçados	8 a 12%
Editorial	4 a 8%
Artigos de Festas	8 a 12%
Artigos de Bazar	7 a 10%
Eletrônicos	8 a 10%
Serviços	10 a 30%

FONTE: ABRAL

Desta maneira, entendemos que a taxa de 3% é adequada para estimar o valor de licenciamento da marca.

### Fluxo de caixa no recebimento de Royalty

O fluxo de caixa do licenciamento da marca foi calculado a partir da aplicação da taxa de royalty adotada em cima do faturamento. Do valor resultante são descontados os impostos de uma empresa de licenciamento no Brasil.

Para efeito tributário, foi considerado uma empresa no lucro presumido com os seguintes impostos:

- PIS/COFINS – 3,65% do faturamento
- CSLL – 2,88% do faturamento
- IRPJ – 8,00% do faturamento

A seguir o fluxo de caixa do licenciamento da marca **PRENDA**:

Posição de vendas em valor com a marca Prenda - R\$ milhds										
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
Faturamento com a marca	30.390	38.531	38.781	41.841	51.382	61.582	71.822	82.063	92.303	102.603
Receita de licenciamento	0,398	5,639	5,923	1,231	1,539	1,847	2,195	2,462	2,770	3,078
Impostos sobre licenciamento:										
PIS/COFINS	- 0,011	- 0,022	- 0,038	- 0,045	- 0,066	- 0,067	- 0,079	- 0,090	- 0,101	- 0,112
IRPJ	- 0,025	- 0,049	- 0,074	- 0,090	- 0,123	- 0,148	- 0,172	- 0,197	- 0,222	- 0,246
CSLL	- 0,099	- 0,135	- 0,127	- 0,095	- 0,044	- 0,053	- 0,062	- 0,071	- 0,080	- 0,089
FLUXO DE CAIXA PROJETADO	0,363	5,589	5,789	1,092	1,335	1,579	1,842	2,185	2,368	2,691

FONTE: Análise KS Consultoria

### ***Custo de capital***

O Custo de Capital foi calculado a partir da expectativa de retorno que um possível investidor teria ao investir em uma empresa que fizesse o licenciamento de marca **PRENDA**.

Importante reforçar que este custo de capital não é o mesmo da empresa industrial, pois esta tem operações distintas, como a fábrica, não contempladas na empresa hipotética.

Para o cálculo do custo de capital foi utilizado a fórmula do CAPM.

O CAPM - *Capital Asset Pricing Model* (modelo de precificação de ativos de capital) é um indicador utilizado para estimar o retorno esperado de um ativo financeiro com base em seu risco sistêmico. Isso significa uma relação entre o retorno de um ativo específico à taxa **livre** de risco e o prêmio de risco do mercado.

A fórmula do CAPM é definida como:

Custo de Capital = taxa de retorno sem risco do mercado + beta \* taxa de risco do mercado de capital brasileiro

No caso da **PRENDA** foram adotados os seguintes parâmetros:

- Taxa título livre de risco (valor real, sem inflação) = 7,40% a.a.- título do governo brasileiro para aproximadamente 10 anos. Foi adotado o valor do título Tesouro IPCA+ com vencimentos em 15/05/2035. Valor consultado em 16 de julho de 2024.
- Beta = 0,65. Foi utilizado o beta médio desalavancado ajustado a caixa do segmento de alimentos processados (*Food Processing*) em mercados emergentes. Este número é construído pelo professor da New York University (NYU) Aswath Damodaran com base em informações de mercado financeiro. Dado acessado em julho de 2025 no site <https://pages.stern.nyu.edu/~adamodar/>.
- Taxa de risco do mercado de capital brasileiro = 7,91% de acordo com cálculo realizado por Aswath Damodaram. Este cálculo compara o risco Brasil, calculado pela Moody's, com o risco de países maduros, como EUA. Na ocasião do acesso, o risco Brasil estava definido como Ba1. Dado acessado em julho de 2025 no site <https://pages.stern.nyu.edu/~adamodar/>.

Desta forma o Custo de Capital ficou em 12,57%, em valores reais, não considerando possível inflação futura.

	Título livre de risco	Beta	Prêmio risco do mercado	Custo Capital
<b>CAPM PRENDA</b>	7,40%	0,65	7,91%	12,57%
SEM INFLAÇÃO				

FONTE: Análise KS Consultoria

### ***Estimativa de valor residual***

O valor residual no *valuation* de marca representa a soma dos fluxos de caixa livres após o período projetado, uma vez que a marca continua gerando recurso após este período. Para este cálculo, estima-se o valor constante após o período projetado.

O valor residual foi calculado pela fórmula:

Valor Residual = (Valor do Caixa Livre do 10º ano) / (Custo de capital). Ou seja:

Valor residual = R\$ 2,631 milhões / (12,57%) = R\$ 20,937 milhões.

Desta forma, o valor residual calculado é de:

R\$ 20,937 mil

(vinte milhões, novecentos e trinta e sete mil reais)

### Valuation da marca

O valor da marca **PRENDA** foi calculado assumindo o lançamento da marca no Ano 1 de operação.

#### Cálculo do Valuation da Marca PRENDA

Projeção de vendas em valor com a marca Prenda - R\$ milhão											
		Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
FLUXO DE CAIXA PROJEADO		0,089	0,526	0,798	1,043	1,315	1,629	1,983	2,385	2,848	3,377
PERPETUOIDE											30,903
VALOR PERÍODO PROJEADO		7,433									
VALOR PERPETUOIDE		6,412									
VALOR TOTAL		13,845									

#Bretinos

FONTE: ANÁLISE KS

Com base na metodologia utilizada e nas premissas descritas acima, estimamos o valor da marca **PRENDA** em **R\$ 13.843.000,00** (treze milhões, oitocentos e quarenta e três mil reais).

Qualquer mudança em premissa adotada pode impactar o valor estimado.

## 7. CONCLUSÕES

A marca **PRENDA** configura um ativo intangível de valor residual elevado com forte presença regional, em especial o estado do Rio Grande do Sul. Mesmo sem operação contínua, mantém atributos transferíveis, reconhecíveis e legítimos — que podem ser reativados por qualquer player que deseje ingressar no setor com uma marca dotada de história, tradição e reputação.

Com recall espontâneo superior a concorrentes ativos, a marca **PRENDA** representa uma oportunidade para *players* que desejam revitalizar um nome com legado afetivo e valor percebido.

O objetivo deste trabalho é apresentar uma estimativa do valor potencial da marca em julho/2025 para o processo **0000288-12.2004.8.24.0018** da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC.

O valor da avaliação da marca **PRENDA**:

**R\$ 13.843.000,00**

(treze milhões, oitocentos e quarenta e três mil reais)

**Obs. É importante ressaltar que a o valor de avaliação da marca PRENDA contempla a aquisição do *guarda-chuva* de marcas totalizando 20 marcas registradas no I.N.P.I.**

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AAKER, David. *Marcas: Brand Equity gerenciando o valor da marca*. São Paulo: Negócio Editora, 1998.

ABRATT, Russell e BICK, Geoffrey. *Valuing Brands and Brand Equity: Methods and Processes*, 2003.

AMA. *American Marketing Association*. Disponível em: <<http://www.marketingpower.com/mg-dictionary>>

AMI, ISO 10688

DAMODARAM, Aswath. Disponível em: <https://pages.stern.nyu.edu/~adamodar/>

GILBREATH, Bob. (2011). *Marketing com Valor Agregado*. ed: M. Books. Edição 1, 2010

KELLER, Kevin Lane. *Strategic brand management: building, measuring and managing brand equity*. New Jersey: Prentice Hall, 1998. 635p.

KOTLER, Philip.: Keller, Kevin. *Administração de Marketing*. 12a. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.

MARIANI, E. J. As normas ISO. *Revista Científica Eletrônica de Administração*. Ano VI, n. 10, jul. 2006. Periódico Semestral.

RUST, Roland T., AMBLER, Tim; CARPENTER, Gregory S., KUMAR, V.; SRIVASTAVA, Rajendra K. Measuring Marketing Productivity: current knowledge and future directions. *Journal of Marketing*. v.86. October 2004, p. 76-89.

SALINAS (2009), *The International Brand valuation manual*.

SHANKAR, Venkatesh; AZAR, Pablo; FULLER, Matthew. *Bran\*eqt: a model and simulator for estimating, tracking, and managing multicategory brand equity*. October 2006. Revised February 2007.

# **ANEXO I**

## **Catálogo de Produtos**



**Chapecó**

Tudo aqui tem sabor.

**CATÁLOGO DE PRODUTOS**

*PRESUNTARIA*

19128



41927



19129



*APRESUNTADOS E LANCHES*

REF	ENGLA	PRODUTO	EMBALAGEM	CONTE.	VALIDADE	EM-13
3679	ACM7	APRESUNTADO CHAPECÓ RETANGULAR	CAXA DE 6,94 7,1kg O 2 PEÇAS DE 3,4 A 3,6kg	84	3 MESES	7011.3170331-2
4052	APR02	PRENDALANCHE PRENDA RETANGULAR	CAXA DE 7,54 7,8kg O 2 PEÇAS DE 3,7 A 3,9kg	84	2 MESES	7011.31704169-9
5190	LR108	LANCHE ROSINHA PILLMAN	CAXA DE 7,54 7,8kg O 3 PEÇAS DE 2,5 A 2,9kg	84	3 MESES	7011.31702216-1
5287	LR706	LANCHE ROSINHA PILLMAN	CAXA DE 8,04 8,3kg O 2 PEÇAS DE 3,0 A 3,3kg	84	3 MESES	7011.31703030-6

**CORTES SUÍNOS TEMPERADOS, DEFUMADOS E BANHAS**



**DEFUMADOS E BANHAS**

REF.	SIGLA	PRODUTO	EMBALAGEM	CONTE.	UNIDADE	EAN-13
4004	BEP11	BACON ESPECIAL MANTA A VÁCUO PRENSADA	CAXA DE 8,0 A 12,0kg (7) 7 PEÇAS DE 1,3 A 6,0kg	7	2 UNIDADES	389132794821-0
4005	BEP11	BACON MANTA A VÁCUO PRENSADA	CAXA DE 8,0 A 12,0kg (7) 7 PEÇAS DE 1,3 A 6,0kg	7	2 UNIDADES	389132794821-7
4006	CEP88	COSTELA DEFUMADA PRENSADA	CAXA DE 8kg (4) 4 PACOTES DE 2,0 kg	84	2 UNIDADES	389132794475-5
2128	BAN11	BANHA ATIVADA CHAPECÓ	CAXA DE 1,0kg (1) 1 PACOTES DE 1,0kg	45	2 UNIDADES	389132793328-7

## CORTES SUÍNOS



### IN NATURA

REF.	SIGLA	PRODUTO	EMBALAGEM	CONE	UNIDADE	QTM-13
4100	COPO	COSTELA CONGELADA PRENSA	CARNA DE 10,0kg GRANEL	C	6 ANOS	7891379485-7
4011	COPI9	COSTELA ESPECIAL OSSO/LASA PRENSA	CARNA DE 10,0kg O 10 A 7 PEÇAS DE 1,3 A 2,2 kg	C	6 ANOS	78913794498-0
4046	FOPI3	FILE SUÍNO CONGELADO PRENSA	CARNA DE 10,0kg O 10 A 12 PACOTES DE 1,0kg DE 0,8 A 1,2kg	C	6 ANOS	78913794461-7
4012	LOPI9	LOMBO PRENSADO CONGELADO PRENSA	CARNA DE 10,0kg O 7 A 10 PEÇAS DE 1,0 A 1,5kg	C	6 ANOS	78913794428-4
4048	LOPI9	LOMBO QUARTÃO CONGELADO PRENSA	CARNA DE FILE GRANEL	C	6 ANOS	.....
4016	FOPI0	FILE SUÍNO CONGELADO PRENSA	CARNA DE FILE GRANEL	C	6 ANOS	.....

## CORTES SUÍNOS

CRP15



PCP12



CRP19



### IN NATURA

REF.	SPOLA	PRODUTO	EMBALAGEM	TQNE.	VALIDADE	CAN-12
3887	CRP15	DIAPRÉ CONGELADO PRENDA	CANO DE 15kg O 4 A 8 PEÇAS DE 20 A 3,7kg	C	6 MESES	78812706479-2
4308	PCP08	BITTYCI CONGELADA PRENDA	CANO DE 8kg O 4 A 8 PEÇAS DE 1,8 A 1,9kg	C	6 MESES	78812706480-9
4147	CRP10	CSM LDMBO CONGELADA PRENDA	CANO DE 10kg O 4 A 8 PEÇAS 1,2 A 1,7kg	C	6 MESES	78812706481-5
4500	PCP11	PERNE À VÁCUO CONGELADO PRENDA	CANO DE 50 A 70,0kg O 7 PEÇAS DE 4,5 A 8,0kg	C	12 MESES	78812706482-2
4112	TC02	70/30/10 C/CSMBO CONGELADO PRENDA	SACO DE 25,8kg GÁNEI	C	6 MESES	.....

## CORTES SUÍNOS



## SALGADOS

ANX	BNLA	PRODUTO	EMBALAGEM	COML	VALORDE	BRN 18
4022	CP10	CARNE SUINA SALGADA PREMO	CAIXA DE 10,0kg GRAM	F	2.40525	.....
4023	CE50	COSTELA SALGADA PREMO	CAIXA DE 10,0kg GRAM	F	2.40525	.....
4024	CP10	COURNO SALGADO PREMO	CAIXA DE 10,0kg GRAM	F	2.40525	.....
4025	LO50	LINGUA SALGADA PREMO	CAIXA DE 10,0kg GRAM	F	4.00545	.....
4026	CP10	ORELHA SALGADA PREMO	CAIXA DE 10,0kg GRAM	F	2.40525	.....
4027	PP10	PE SALGADO PREMO	CAIXA DE 10,0kg GRAM	F	2.40525	.....
4028	EP10	PARDA SALGADO PREMO	CAIXA DE 10,0kg GRAM	F	2.40525	.....
4029	FF10	INGREDIENTE PARA PELEGADA PREMO	CAIXA DE 10,0kg GRAM	F	2.40525	.....
4030	CE300	COSTELA SALGADA PREMO B1	CAIXA DE 6,4kg O DE BANDEJAS DE 80g	84	2.40525	2013170430-1
4031	LO300	LINGUA SALGADA PREMO B1	CAIXA DE 6,4kg O DE BANDEJAS DE 80g	84	2.40525	2013170430-2
4032	CP300	CORNO SALGADO PREMO B1	CAIXA DE 6,4kg O DE BANDEJAS DE 80g	84	2.40525	2013170430-3
4033	EP300	PARDA SALGADO PREMO B1	CAIXA DE 6,4kg O DE BANDEJAS DE 80g	84	2.40525	2013170430-4
4034	CE300	CHARQUE JERMO BEEF MANA GIPSCO	CAIXA DE 20,0kg O 4 PACOTES DE 5kg	11	4.00525	2013170430-7

## **ANEXO II**

### **Registros I.N.P.I.**

Marca

Nº do Processo: **824764404**

Marca: CHAPECÓ LANCHE ROSINHA

Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: De Produto

Apostila : SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DO TERMO "LANCHE".



## Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(8) 29	Vide Situação do Processo	AVES, CARNES, PRESUNTOS, SALSICHAS, MORTADELAS, LINGUIÇAS, E...

## Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	25.7.20	Superfícies ou fundos cobertos com linhas ou faixas
4	1.3.2	Outras representações do sol

## Titulares

Titular(1):	Nome
	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

## Representante Legal

Procurador:	Nome
	DANIEL ADVOGADOS

## Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência <sup>2</sup>
16/08/2002	22/12/2009	22/12/2029

## Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	23/12/2028	23/12/2029
Fim	22/12/2029	22/06/2030

Petições <sup>2</sup>

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800180537964	27/12/2018	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ	-	-
✓	020120093983	04/10/2012	-	800	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ	-	-
✓	020110016706	21/02/2011	-	800	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ	-	-
✓	810100277281	11/01/2010	-	824	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ	-	-
✓	800090149992	10/09/2009	-	372	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ	-	-
✓	810080151772	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ	-	-
✗	018021028530	16/08/2002	-	848	DIRMA/GABINETE	-	-

Publicações <sup>2</sup>

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2817	31/12/2024	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM. Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC. Ofício nº 310069520181. Processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018/SC. Processo SEI nº 52402.014940/2024-32.
2506	15/01/2019	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800180537964 (27/12/2018) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) <b>Titular(es):</b> MASSA FALIDA DE S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2033	22/12/2009	400	-	-	
2015	18/08/2009	351	-	-	
1882	30/01/2007	241	-	-	823196780, 824750608. RETIRADO DA ESPECIFICAÇÃO O ITEM "CONDIMENTO", POR SE ENQUADRAR NA NCL(8) - 30.
1702	19/08/2003	004	-	-	POR INCORREÇÃO NA DATA DO DEPÓSITO.
1654	17/09/2002	003	-	-	

Dados atualizados até 20/05/2025 - Nº da Revista: 2837



Marca

Nº do Processo: **824764412**

Marca: CHAPECÓ LANCHE ROSINHA

Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: De Serviço  
Apostila: SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DA EXPRESSÃO ?LANCHE?.



## Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(8) 35	Vide Situação do Processo	IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO EM GERAL POR ATACADO...

## Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	25.7.20	Superfícies ou fundos cobertos com linhas ou faixas
4	1.3.2	Outras representações do sol

## Titulares

	Nome
Titular(1):	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

## Representante Legal

	Nome
Procurador:	DANIEL ADVOGADOS

## Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência ?
16/08/2002	29/03/2011	29/03/2031

## Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	30/03/2030	30/03/2031
Fim	29/03/2031	29/09/2031

## Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
	800200286867	28/08/2020	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
	800110003427	07/01/2011	-	372	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
	810080151764	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
	018021028529	16/08/2002	-	848	DIRMA/GABINETE		-

## Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2817	31/12/2024	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM. Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC. Ofício nº 310069520181. Processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018/SC. Processo SEI nº 52402.014940/2024-32.
2602	17/11/2020	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800200286867 (28/08/2020) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) <b>Titular(es):</b> MASSA FALIDA DA EMPRESA S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2099	29/03/2011	400	-	-	
2098	22/03/2011	351	-	-	RETIFICAÇÃO DO DEFERIMENTO NOTIFICADO NA RPI 2086, DE 28/12/2010, PARA INSERÇÃO DE APOSTILA.
2086	28/12/2010	351	-	-	
1882	30/01/2007	241	-	-	823196780, 824750608, 824764404.
1702	19/08/2003	004	-	-	POR INCORREÇÃO NA DATA DO DEPÓSITO.
1654	17/09/2002	003	-	-	

Dados atualizados até 17/06/2025 - Nº da Revista: 2841

Marca

Nº do Processo: **816507988**

Marca: CHAPECÓ

Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: De Produto



## Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	25,5,1	Fundos divididos em dois no sentido vertical
4	3,7,21	Outros pássaros
4	3,6,1	Partes do corpo de quadrúpedes ou de quadrúmanos, esqueletos, crânios

## Classificação de Produtos/Serviços

Classe Nacional	Sub-Classe Nacional	Especificação Livre
29	10	Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e ...
	40	
	50	

## Titulares

Nome	
Titular(1):	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

## Representante Legal

Nome	
Procurador:	CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA

## Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência ?
19/12/1991	21/09/1993	21/09/2033

## Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	22/09/2032	22/09/2033
Fim	21/09/2033	21/03/2034

## Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800230317081	16/08/2023	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	800130140910	12/07/2013	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	810080151754	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	018030031202	19/09/2003	-	849	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✗	018031031202	19/09/2003	-	849	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	018030031201	19/09/2003	-	849	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-

## Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2817	31/12/2024	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM. Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC. Ofício nº 310069520181. Processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018/SC. Processo SEI nº 52402.014940/2024-32.
2748	05/09/2023	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800230317081 (16/08/2023) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) <b>Titular(es):</b> S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2356	01/03/2016	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800130140910 (12/07/2013) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.1) <b>Titular:</b> MASSA FALIDA DE S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
1852	04/07/2006	990	-	-	PRORROGADO CONFORME RESOLUÇÃO 123 DE 06/01/2006, PUBLICADA NA RPI 1829, DE 24/01/2006,
1190	21/09/1993	400	-	-	INT. CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA
1169	27/04/1993	250	-	-	INT. CRUZEIRO NEWMARC PATS
1153	05/01/1993	350	-	-	INT. CRUZEIRO NEWMARC PATENTES
1133	18/08/1992	300	-	-	INT. CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES

Dados atualizados até 17/06/2025 - Nº da Revista: 2841



Marca

Nº do Processo: **816507996**

Marca: CHAPECÓ

Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: De Produto



## Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	25.5.1	Fundos divididos em dois no sentido vertical
4	3.7.21	Outros pássaros
4	3.6.1	Partes do corpo de quadrúpedes ou de quadrumanos, esqueletos, crânios

## Classificação de Produtos/Serviços

Classe Nacional	Sub-Classe Nacional	Especificação Livre
21	10	Alimentos para animais.

## Titulares

	Nome
Titular(1):	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

## Representante Legal

	Nome
Procurador:	CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA

## Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência ?
19/12/1991	21/09/1993	21/09/2033

## Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	22/09/2032	22/09/2033
Fim	21/09/2033	21/03/2034

## Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800230317080	16/08/2023	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	800130140898	12/07/2013	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	810080151800	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	018030030605	16/09/2003	-	849	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-

## Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2817	31/12/2024	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM. Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC, Ofício nº 310069520181, Processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018/SC, Processo SEI nº 52402.014940/2024-32.
2748	05/09/2023	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800230317080 (16/08/2023) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) <b>Titular(es):</b> S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2356	01/03/2016	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800130140898 (12/07/2013) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.1) <b>Titular:</b> MASSA FALIDA DE S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
1854	18/07/2006	990	-	-	PRORROGADO CONFORME RESOLUÇÃO 123 DE 06/01/2006, PUBLICADA NA RPI 1829, DE 24/01/2006.
1190	21/09/1993	400	-	-	INT. CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA
1169	27/04/1993	250	-	-	INT. CRUZEIRO NEWMARC PATS. E MARCAS
1153	05/01/1993	350	-	-	INT. CRUZEIRO / NEWMARC PATENTES E MARCA
1133	18/08/1992	300	-	-	INT. CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS

Dados atualizados até 17/06/2025 - Nº da Revista: 2841



Marca

Nº do Processo: **816508003**

Marca: CHAPECÓ

Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: De Produto



## Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	25.5.1	Fundos divididos em dois no sentido vertical
4	3.7.21	Outros pássaros
4	3.6.1	Partes do corpo de quadrúpedes ou de quadrúmanos, esqueletos, crânios

## Classificação de Produtos/Serviços

Classe Nacional	Sub-Classe Nacional	Especificação Livre
31	10	Laticínios em geral. Margarina. Laticínios em ger ...
	20	

## Titulares

	Nome
Titular(1):	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

## Representante Legal

	Nome
Procurador:	CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA

## Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência ?
19/12/1991	21/09/1993	21/09/2033

## Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	22/09/2032	22/09/2033
Fim	21/09/2033	21/03/2034

## Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800230319602	18/08/2023	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	800130140914	12/07/2013	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	810080151591	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-

## Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2817	31/12/2024	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM, Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC. Ofício nº 310069520181. Processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018/SC. Processo SEI nº 52402.014940/2024-32.
2750	19/09/2023	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800230319602 (18/08/2023) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) <b>Titular(es):</b> S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2356	01/03/2016	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800130140914 (12/07/2013) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.1) <b>Titular:</b> MASSA FALIDA DE S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
1854	18/07/2006	990	-	-	PRORROGADO CONFORME RESOLUÇÃO 123 DE 06/01/2006, PUBLICADA NA RPI 1829, DE 24/01/2006.
1190	21/09/1993	400	-	-	INT. CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA
1169	27/04/1993	250	-	-	INT. CRUZEIRO NEWMARC PATS E MARCAS
1153	05/01/1993	350	-	-	INT. CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS
1133	18/08/1992	300	-	-	INT. CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS

Dados atualizados até 17/06/2025 - Nº da Revista: 2841

Marca

Nº do Processo: **816707073**

Marca: CHAPECO

Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: De Produto



## Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	26.7.1	Círculos ou elipses com um ou mais segmentos e/ou setores de círculos ou elipses
4	3.7.21	Outros pássaros
4	3.6.1	Partes do corpo de quadrúpedes ou de quadrumanos, esqueletos, crânios

## Classificação de Produtos/Serviços

Classe Nacional	Sub-Classe Nacional	Especificação Livre
29	10 40 50	Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e ...

## Titulares

Titular(1):	Nome
	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

## Representante Legal

Procurador:	Nome
	CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA

## Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
12/06/1992	15/03/1994	15/03/2034

## Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	16/03/2033	16/03/2034
Fim	15/03/2034	15/09/2034

## Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800240028792	22/01/2024	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ	-	-
✓	800140030950	12/02/2014	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ	-	-
✓	810080151661	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ	-	-
✗	018040008177	15/03/2004	-	849	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ	-	-

## Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2817	31/12/2024	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM. Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC. Ofício nº 310069520181. Processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018/SC. Processo SEI nº 52402.014940/2024-32.
2772	20/02/2024	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800240028792 (22/01/2024) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) <b>Titular(es):</b> S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2363	19/04/2016	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800140030950 (12/02/2014) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.1) <b>Titular:</b> MASSA FALIDA DE S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
1879	09/01/2007	990	-	-	PRORROGADO CONFORME RESOLUÇÃO 123 DE 06/01/2006, PUBLICADA NA RPI 1829, DE 24/01/2006.
1215	15/03/1994	400	-	-	INT. CRUZEIRO NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA
1187	31/08/1993	250	-	-	INT. CRUZEIRO/NEWMARC. PATS. E MARCAS
1169	27/04/1993	350	-	-	INT. CRUZEIRO/NEWMARC PART E MARCAS
1147	24/11/1992	300	-	-	*INT. CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS

Dados atualizados até 20/05/2025 - Nº da Revista: 2837

Marca

Nº do Processo: **816984085**

Marca: CHAPECÓ



Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: De Produto

Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	25.5.1	Fundos divididos em dois no sentido vertical
4	3.6.1	Partes do corpo de quadrúpedes ou de quadrúmanos, esqueletos, crânios

Classificação de Produtos/Serviços

Classe Nacional	Sub-Classe Nacional	Especificação Livre
29	10	Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e ...
	40	
	50	

Titulares

Nome
Titular(1): S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

Representante Legal

Nome
Procurador: CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência ?
10/12/1992	11/10/1994	11/10/2034

Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	12/10/2033	12/10/2034
Fim	11/10/2034	11/04/2035

Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800240349346	04/10/2024	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	800140123375	05/06/2014	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	810080151650	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	018041036551	07/10/2004	-	849	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-

Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2817	31/12/2024	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM. Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC. Ofício nº 310069520181. Processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018/SC. Processo SEI nº 52402.014940/2024-32.
2809	05/11/2024	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800240349346 (04/10/2024) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) <b>Titular(es):</b> S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2364	26/04/2016	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800140123375 (05/06/2014) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.1) <b>Titular:</b> MASSA FALIDA DE S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
1880	16/01/2007	990	-	-	PRORROGADO CONFORME RESOLUÇÃO 123 DE 06/01/2006, PUBLICADA NA RPI 1829, DE 24/01/2006.
1245	11/10/1994	400	-	-	INT. CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA
1218	05/04/1994	250	-	-	INT. CRUZEIRO/NEWMARC
1194	19/10/1993	350	-	-	INT. CRUZEIRO/NEWMARC PATS. E MARCAS
1169	27/04/1993	300	-	-	INT. CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS

Dados atualizados até 17/06/2025 - Nº da Revista: 2841



Marca

Nº do Processo: **816984093**

Marca: CHAPECÓ



Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: De Produto

## Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	25,5,1	Fundos divididos em dois no sentido vertical
4	3,6,1	Partes do corpo de quadrúpedes ou de quadrumanos, esqueletos, crânios

## Classificação de Produtos/Serviços

Classe Nacional	Sub-Classe Nacional	Especificação Livre
29	10	Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e ...
	40	
	50	

## Titulares

Titular(1):	Nome
	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

## Representante Legal

Procurador:	Nome
	CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA

## Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência ?
10/12/1992	11/10/1994	11/10/2034

## Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	12/10/2033	12/10/2034
Fim	11/10/2034	11/04/2035

## Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
	800240349347	04/10/2024	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
	800140123376	05/06/2014	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
	810080151656	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
	018041036364	06/10/2004	-	849	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-

## Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2817	31/12/2024	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM. Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC, Ofício nº 310069520181, Processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018/SC, Processo SEI nº 52402,014940/2024-32.
2809	05/11/2024	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800240349347 (04/10/2024) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) <b>Titular(es):</b> S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2364	26/04/2016	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800140123376 (05/06/2014) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.1) <b>Titular:</b> MASSA FALIDA DE S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
1880	16/01/2007	990	-	-	PRORROGADO CONFORME RESOLUÇÃO 123 DE 06/01/2006, PUBLICADA NA RPI 1829, DE 24/01/2006.
1245	11/10/1994	400	-	-	INT. CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA
1218	05/04/1994	250	-	-	INT. CRUZEIRO/NEWMARC
1194	19/10/1993	350	-	-	INT. CRUZEIRO/NEWMARC PATS, E MARCAS
1169	27/04/1993	300	-	-	INT. CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES MARCAS

Dados atualizados até 17/06/2025 - Nº da Revista: 2841

Marca

Nº do Processo: **816984107**

Marca: CHAPECÓ



Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: De Produto

## Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	25.5.1	Fundos divididos em dois no sentido vertical
4	3.6.1	Partes do corpo de quadrúpedes ou de quadrúmanos, esqueletos, crânios

## Classificação de Produtos/Serviços

Classe Nacional	Sub-Classe Nacional	Especificação Livre
29	10 40 50	Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e ...

## Titulares

Titular(1):	Nome
	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

## Representante Legal

Procurador:	Nome
	CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA

## Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência ?
10/12/1992	11/10/1994	11/10/2034

## Prazos para prorrogação de registro de marca

Início	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Fim	12/10/2033 11/10/2034	12/10/2034 11/04/2035

## Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800240349349	04/10/2024	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ	-	-
✓	800140123377	05/06/2014	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ	-	-
✓	810080151755	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ	-	-
✗	018041036365	06/10/2004	-	849	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ	-	-

## Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2817	31/12/2024	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM. Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC. Ofício nº 310069520181. Processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018/SC. Processo SEI nº 52402.014940/2024-32.
2809	05/11/2024	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800240349349 (04/10/2024) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) <b>Titular(es):</b> S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2364	26/04/2016	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800140123377 (05/06/2014) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.1) <b>Titular:</b> MASSA FALIDA DE S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
1880	16/01/2007	990	-	-	PRORROGADO CONFORME RESOLUÇÃO 123 DE 06/01/2006, PUBLICADA NA RPI 1829, DE 24/01/2006.
1245	11/10/1994	400	-	-	INT. CRUZEIRO/NEWMARC PANTES E MARCAS LTDA
1218	05/04/1994	250	-	-	INT. CRUZEIRO/NEWMARC
1194	19/10/1993	350	-	-	INT. CRUZEIRO/NEWMARC PATS. E MARCAS
1169	27/04/1993	300	-	-	INT. CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES

Dados atualizados até 20/05/2025 - Nº da Revista: 2837



Marca

Nº do Processo: **818187662**  
 Marca: CHAPECÓ CANADA  
 Situação: Registro de marca em vigor  
 Apresentação: Nominativa  
 Natureza: De Produto

## Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(8) 29	Vide Situação do Processo	AVES (CARNES); CARNES; PRESUNTOS; MORTADELAS; SALSICHAS; CAR...

## Titulares

	Nome
Titular(1):	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

## Representante Legal

	Nome
Procurador:	CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA

## Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência ?
29/12/1994	24/05/2005	24/05/2025

## Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	25/05/2024	25/05/2025
Fim	24/05/2025	24/11/2025

## Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
<input checked="" type="checkbox"/>	800150105104	28/04/2015	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
<input checked="" type="checkbox"/>	810080151571	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-

## Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2817	31/12/2024	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM. Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC, Ofício nº 310069520181, Processo nº 0000288-12,2004.8.24.0018/SC, Processo SEI nº 52402.014940/2024-32.
2376	19/07/2016	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800150105104 (28/04/2015) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.1) <b>Titular:</b> MASSA FALIDA DE S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
1794	24/05/2005	400	-	-	
1771	14/12/2004	353	-	-	
1552	03/10/2000	003	-	-	
1298	17/10/1995	200	-	-	PED, 815855753 * INT WILSON SILVEIRA

Dados atualizados até 17/06/2025 - Nº da Revista: 2841



Marca

Nº do Processo: **818712139**  
 Marca: CHAPECÓ  
 Situação: Registro de marca em vigor  
 Apresentação: Nominativa  
 Natureza: De Produto

## Classificação de Produtos/Serviços

Classe Nacional	Sub-Classe Nacional	Especificação Livre
22	10	Animais vivos. Ovos para incubação. Animais vivos ...
	20	

## Titulares

	Nome
Titular(1):	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

## Representante Legal

	Nome
Procurador:	DANIEL ADVOGADOS

## Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência ?
12/09/1995	27/01/1998	27/01/2028

## Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	28/01/2027	28/01/2028
Fim	27/01/2028	27/07/2028

## Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800170161826	23/05/2017	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	810080151566	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	800080086844	16/06/2008	-	335	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	800080086844	16/06/2008	-	326	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-

## Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2817	31/12/2024	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM, Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC, Ofício nº 310069520181, Processo nº 0000288-12,2004.8.24.0018/SC, Processo SEI nº 52402.014940/2024-32.
2424	20/06/2017	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800170161826 (23/05/2017) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.1) <b>Titular:</b> MASSA FALIDA DE S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt,de Daniel & Cia)
2031	08/12/2009	990	-	-	PRORROGADO CONFORME RESOLUÇÃO 123 DE 06/01/2006, PUBLICADA NA RPI 1829, DE 24/01/2006.
1414	27/01/1998	400	-	-	*INT. CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCA
1395	26/08/1997	351	-	-	*INT. CRUZEIRO/MEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA
1395	26/08/1997	295	-	-	PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE REGISTRO OCORRIDA NA RPI 1382, DE 27/05/97, TENDO EM VISTA ERRO MATERIAL *INT. CRUZEIRO/NEWMARC E MARCAS LTDA
1382	27/05/1997	003	-	-	* INT CRUZEIRO/NEWMARC PAT E M LTDA
1365	28/01/1997	300	-	-	* INT CRUZEIRO DO SUL NEWMARC PATENTES E MARCAS S/C LTDA

Dados atualizados até 17/06/2025 - Nº da Revista: 2841



Marca

Nº do Processo: **818712171**  
 Marca: ROBUSTO CHAPECÓ  
 Situação: Registro de marca em vigor  
 Apresentação: Nominativa  
 Natureza: De Produto

## Classificação de Produtos/Serviços

Classe Nacional	Sub-Classe Nacional	Especificação Livre
29	10	Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e ...
	40	
	50	

## Titulares

	Nome
Titular(1):	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

## Representante Legal

	Nome
Procurador:	Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

## Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência ?
12/09/1995	05/05/1998	05/05/2028

## Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	06/05/2027	06/05/2028
Fim	05/05/2028	05/11/2028

## Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	850170146205	23/06/2017	-	385	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	800170161824	23/05/2017	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	800080156346	03/11/2008	-	335	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	800080156345	03/11/2008	-	326	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	810080151595	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-

## Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2817	31/12/2024	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM. Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC. Ofício nº 310069520181. Processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018/SC. Processo SEI nº 52402.014940/2024-32.
2427	11/07/2017	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 850170146205 (23/06/2017) <b>Petição (tipo):</b> Nomeação, destituição ou substituição de procurador [em processo de registro] (385.1) <b>Titular:</b> MASSA FALIDA DE S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2424	20/06/2017	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800170161824 (23/05/2017) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.1) <b>Titular:</b> MASSA FALIDA DE S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2031	08/12/2009	990	-	-	PRORROGADO CONFORME RESOLUÇÃO 123 DE 06/01/2006, PUBLICADA NA RPI 1829, DE 24/01/2006.
1428	05/05/1998	400	-	-	
1395	26/08/1997	295	-	-	PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE REGISTRO OCORRIDA NA RPI 1382, DE 27/05/97, TENDO EM VISTA ERRO MATERIAL *INT. CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA
1395	26/08/1997	351	-	-	*INT. CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA
1382	27/05/1997	003	-	-	* INT CRUZEIRO/NEWMARC PAT E M LTDA
1365	28/01/1997	300	-	-	* INT CRUZEIRO DO SUL NEWMARC PATENTES E MARCAS S/C LTDA

Dados atualizados até 17/06/2025 - Nº da Revista: 2841



Marca

Nº do Processo: **818719800**  
 Marca: CHAPECO  
 Situação: Registro de marca em vigor  
 Apresentação: Nominativa  
 Natureza: De Serviço

## Classificação de Produtos/Serviços

Classe Nacional	Sub-Classe Nacional	Especificação Livre
40	15	Serviços auxiliares ao comércio de mercadorias, i ...

## Titulares

	Nome
Titular(1):	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

## Representante Legal

	Nome
Procurador:	DANIEL ADVOGADOS

## Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência ?
20/09/1995	08/09/1999	08/09/2029

## Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	09/09/2028	09/09/2029
Fim	08/09/2029	08/03/2030

## Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	850250041275	28/01/2025	-	366	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	800180503607	03/12/2018	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	850180148199	25/05/2018	-	824	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	020110095342	13/09/2011	-	339	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	810110423352	20/05/2011	-	337	ALMEIDA JUNIOR SHOPPING CENTERS S.A.		-
✓	800090113158	06/07/2009	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	810080151799	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✗	018950871980	20/09/1995	-	848	DIRMA DE OLIVEIRA PEREIRA		-

## Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2824	18/02/2025	Petição de retificação atendida	-	-	<b>Protocolo:</b> 850250041275 (28/01/2025) <b>Petição (tipo):</b> Retificação por erro de publicação na RPI [em processo de registro] (366.3) <b>Requerente:</b> S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2502	18/12/2018	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800180503607 (03/12/2018) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) <b>Titular(es):</b> MASSA FALIDA DE S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2476	19/06/2018	Emissão de folha de rosto de cópia reprográfica simples	-	-	<b>Protocolo:</b> 850180148199 (25/05/2018) <b>Petição (tipo):</b> Cópia reprográfica simples (824.3) <b>Requerente(es):</b> MASSA FALIDA DE S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2472	22/05/2018	Indeferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 810110423352 (20/05/2011) <b>Petição (tipo):</b> Caducidade (337.1) <b>Titular:</b> ALMEIDA JUNIOR SHOPPING CENTERS LTDA. <b>Procurador:</b> SILVIO LOPES & ASSOCIADOS LTDA - (NOME ANTERIOR FERNANDO MARCHETTI) <b>Detalhes do despacho:</b> Justificado o desuso da marca nas provas trazidas através da petição, conforme parágrafo 1º do artigo 143 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9,279, de 14 de maio de 1996): Parágrafo 1º.- Não ocorrerá caducidade se o titular justificar o desuso da marca por razões legítimas.
2115	19/07/2011	552	-	-	Pet.Eletrônica: 810110423352 (visualizar no Portal INPI), de 20/05/2011
2088	11/01/2011	990	-	-	PRORROGADO CONFORME RESOLUÇÃO 123 DE 06/01/2006, PUBLICADA NA RPI 1829, DE 24/01/2006.
1496	08/09/1999	400	-	-	
1464	26/01/1999	235	-	-	CED. CHAPECO TRADING S/A (SP/BR)
1412	13/01/1998	351	-	-	INT. CRUZEIRO/NEWMARK PATENTES E MARCAS
1382	27/05/1997	003	-	-	* INT CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA

Dados atualizados até 17/06/2025 - Nº da Revista: 2841

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura |

1/0

Marca

Nº do Processo: **818787325**  
 Marca: DORUS CHAPECÓ  
 Situação: Registro de marca em vigor  
 Apresentação: Nominativa  
 Natureza: De Produto

**Classificação de Produtos/Serviços**

Classe Nacional	Sub-Classe Nacional	Especificação Livre
29	10	Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e ...
	40	
	50	

**Titulares**

Nome	
Titular(1):	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

**Representante Legal**

Nome	
Procurador:	Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

**Datas**

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência ?
27/09/1995	16/06/1998	16/06/2028

**Prazos para prorrogação de registro de marca**

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	17/06/2027	17/06/2028
Fim	16/06/2028	16/12/2028


**Petições ?**

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	850170145886	23/06/2017	-	385	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	800170196874	22/06/2017	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	800080156344	03/11/2008	-	335	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	800080156343	03/11/2008	-	326	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	810080151784	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	800080086850	16/06/2008	-	324	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	800080086850	16/06/2008	-	334	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-

**Publicações ?**

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2817	31/12/2024	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM. Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC. Ofício nº 310069520181. Processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018/SC. Processo SEI nº 52402.014940/2024-32.
2427	11/07/2017	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 850170145886 (23/06/2017) <b>Petição (tipo):</b> Nomeação, destituição ou substituição de procurador [em processo de registro] (385.1) <b>Titular:</b> MASSA FALIDA DE S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia) <b>Detalhes do despacho:</b> Destituído o procurador CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA e nomeado novo representante Daniel Advogados com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.
2427	11/07/2017	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800170196874 (22/06/2017) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.1) <b>Titular:</b> MASSA FALIDA DE S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2058	15/06/2010	990	-	-	PRORROGADO CONFORME RESOLUÇÃO 123 DE 06/01/2006, PUBLICADA NA RPI 1829, DE 24/01/2006.
1434	16/06/1998	400	-	-	
1417	17/02/1998	351	-	-	INT. CRUZEIRO NEWM
1382	27/05/1997	003	-	-	* INT CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA

Dados atualizados até 17/06/2025 - Nº da Revista: 2841

BRASIL	Acesso à informação	Participe	Serviços	Legislação	Canais		
Instituto Nacional da <b>Propriedade Industrial</b> Ministério da Economia							
<b>Consulta à Base de Dados do INPI</b>							
<a href="#">[ Início   Ajuda? ]</a>					1/0		
» Consultar por: No.Processo   Marca   Titular   Cód. Figura							
Marca							
Nº do Processo:	<b>818793694</b>						
Marca:	TUTTO SAPORE CHAPECO						
Situação:	Registro de marca em vigor						
Apresentação:	Nominativa						
Natureza:	De Produto						
Apostila :	SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DA EXPRESSÃO "TUTTO SAPORE"						
<b>Classificação de Produtos/Serviços</b>							
Classe Nacional	Sub-Classe Nacional	Especificação Livre					
29	10 40 50	Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e ...					
<b>Titulares</b>							
Titular(1):	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ						
<b>Representante Legal</b>							
Procurador:	Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)						
<b>Datas</b>							
Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência <sup>?</sup>					
03/10/1995	23/06/1998	23/06/2028					
<b>Prazos para prorrogação de registro de marca</b>							
Início	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário					
Fim	24/06/2027	24/06/2028					
	23/06/2028	23/12/2028					
<b>Peticões <sup>?</sup></b>							
Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800170203933	27/06/2017	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ	-	-
✓	850170146222	23/06/2017	-	385	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ	-	-
✓	800080156352	03/11/2008	-	335	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ	-	-
✓	800080156349	03/11/2008	-	326	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ	-	-
✓	810080151598	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ	-	-
✓	800080086848	16/06/2008	-	324	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ	-	-
✓	800080086848	16/06/2008	-	334	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ	-	-
<b>Publicações <sup>?</sup></b>							
RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho		
2817	31/12/2024	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM. Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC. Ofício nº 310069520181, Processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018/SC, Processo SEI nº 52402.014940/2024-32.		
2430	01/08/2017	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800170203933 (27/06/2017) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.1) <b>Titular:</b> MASSA FALIDA DE S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia) <b>Detalhes do despacho:</b> Conforme Art. 133 da LPI.		
2427	11/07/2017	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 850170146222 (23/06/2017) <b>Petição (tipo):</b> Nomeação, destituição ou substituição de procurador [em processo de registro] (385.1) <b>Titular:</b> MASSA FALIDA DE S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)		
2059	22/06/2010	990	-	-	PRORROGADO CONFORME RESOLUÇÃO 123 DE 06/01/2006, PUBLICADA NA RPI 1829, DE 24/01/2006.		
1435	23/06/1998	400	-	-			
1418	25/02/1998	351	-	-	SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DA EXPRESSÃO "TUTTO SAPORE".*INT. CRUZEIRO/NEWMARC		
1383	03/06/1997	003	-	-	* INT CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCASLTDA		
Dados atualizados até <b>05/08/2025</b> - Nº da Revista: <b>2848</b>							
Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910							

## Consulta à Base de Dados do INPI

[ Início | Ajuda? ]

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura |

1/0

Marca

Nº do Processo: **818793708**  
 Marca: SAPORE CHAPECO  
 Situação: Registro de marca em vigor  
 Apresentação: Nominativa  
 Natureza: De Produto  
 Apostila: SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DA PALAVRA "SAPORE"

## Classificação de Produtos/Serviços

Classe Nacional	Sub-Classe Nacional	Especificação Livre
29	10 40 50	Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e ...

## Titulares

Titular(1):	Nome
	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

## Representante Legal

Procurador:	Nome
	Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

## Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência ?
03/10/1995	23/06/1998	23/06/2028

## Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	24/06/2027	24/06/2028
Fim	23/06/2028	23/12/2028

## Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800170203934	27/06/2017	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ	-	-
✓	850170146217	23/06/2017	-	385	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ	-	-
✓	800080156348	03/11/2008	-	335	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ	-	-
✓	800080156347	03/11/2008	-	326	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ	-	-
✓	810080151643	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ	-	-
✓	800080086847	16/06/2008	-	324	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ	-	-
✓	800080086847	16/06/2008	-	334	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ	-	-

## Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2817	<b>31/12/2024</b>	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM. Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC. Ofício nº 310069520181. Processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018/SC. Processo SEI nº 52402.014940/2024-32.
2431	<b>08/08/2017</b>	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800170203934 (27/06/2017) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.1) <b>Titular:</b> MASSA FALIDA DE S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2427	<b>11/07/2017</b>	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 850170146217 (23/06/2017) <b>Petição (tipo):</b> Nomeação, destituição ou substituição de procurador [em processo de registro] (385.1) <b>Titular:</b> MASSA FALIDA DE S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2059	<b>22/06/2010</b>	990	-	-	PRORROGADO CONFORME RESOLUÇÃO 123 DE 06/01/2006, PUBLICADA NA RPI 1829, DE 24/01/2006.
1435	<b>23/06/1998</b>	400	-	-	
1418	<b>25/02/1998</b>	351	-	-	SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DA PALAVRA "SAPORE".*INT. CRUZEIRO/NEWMARC
1383	<b>03/06/1997</b>	003	-	-	* INT CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCASLTD

Dados atualizados até 20/05/2025 - Nº da Revista: 2837

Marca

Nº do Processo: **818939893**  
 Marca: MINI TENDER CHAPECO  
 Situação: Registro de marca em vigor  
 Apresentação: Nominativa  
 Natureza: De Produto  
 Apostila: SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DA EXPRESSÃO "MINI TENDER"

## Classificação de Produtos/Serviços

Classe Nacional	Sub-Classe Nacional	Especificação Livre
	10	
29	40	Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e ...
	50	

## Titulares

Titular(1):	Nome
	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

## Representante Legal

Procurador:	Nome
	Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

## Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência ?
22/12/1995	01/09/1998	01/09/2028

## Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	02/09/2027	02/09/2028
Fim	01/09/2028	01/03/2029

## Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800170290246	04/09/2017	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ	-	-
✓	850170146214	23/06/2017	-	385	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ	-	-
✓	020130076907	18/09/2013	-	366	NELLIE ANNE DANIEL SHORES	-	-
✓	810080151820	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ	-	-
✓	800080124335	01/09/2008	-	334	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ	-	-
✓	800080124334	01/09/2008	-	324	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ	-	-

## Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2817	31/12/2024	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM. Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC. Ofício nº 310069520181. Processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018/SC. Processo SEI nº 52402.014940/2024-32.
2440	10/10/2017	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800170290246 (04/09/2017) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) <b>Titular:</b> MASSA FALIDA DE S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2429	25/07/2017	Petição de retificação não atendida	-	-	<b>Protocolo:</b> 20130076907 (18/09/2013) <b>Petição (tipo):</b> Retificação por erro de publicação na RPI [em processo de registro] (366.3) <b>Titular:</b> NELLIE ANNE DANIEL SHORES <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia) <b>Detalhes do despacho:</b> Existem processos mais antigos desse titular no endereço cadastrado. Na época do pedido de marca, o cadastro era único.
2427	11/07/2017	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 850170146214 (23/06/2017) <b>Petição (tipo):</b> Nomeação, destituição ou substituição de procurador [em processo de registro] (385.1) <b>Titular:</b> MASSA FALIDA DE S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2201	12/03/2013	990	-	-	PRORROGADO CONFORME RESOLUÇÃO 123 DE 06/01/2006, PUBLICADA NA RPI 1829, DE 24/01/2006.
1445	01/09/1998	400	-	-	
1426	22/04/1998	351	-	-	
1385	17/06/1997	003	-	-	* INT CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCS TDA

Dados atualizados até 20/05/2025 - Nº da Revista: 2837

Marca

Nº do Processo: **818939907**  
 Marca: **BABY TENDER CHAPECO**  
 Situação: Registro de marca em vigor  
 Apresentação: Nominativa  
 Natureza: De Produto  
 Apostila: SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DA EXPRESSÃO "BABY TENDER"

## Classificação de Produtos/Serviços

Classe Nacional	Sub-Classe Nacional	Especificação Livre
29	10	Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e ...
	40	
	50	

## Titulares

	Nome
Titular(1):	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

## Representante Legal

	Nome
Procurador:	DANIEL ADVOGADOS

## Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência ?
22/12/1995	15/09/1998	15/09/2028

## Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	16/09/2027	16/09/2028
Fim	15/09/2028	15/03/2029

## Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800170307900	18/09/2017	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	810080151813	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	800080129853	12/09/2008	-	324	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	800080129854	12/09/2008	-	334	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-

## Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2817	31/12/2024	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM. Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC. Ofício nº 310069520181. Processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018/SC. Processo SEI nº 52402.014940/2024-32.
2441	17/10/2017	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800170307900 (18/09/2017) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) <b>Titular:</b> MASSA FALIDA DE S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2021	29/09/2009	990	-	-	PRORROGADO CONFORME RESOLUÇÃO 123 DE 06/01/2006, PUBLICADA NA RPI 1829, DE 24/01/2006.
1447	15/09/1998	400	-	-	
1426	22/04/1998	351	-	-	
1385	17/06/1997	003	-	-	* INT CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCASLTD

Dados atualizados até 17/06/2025 - Nº da Revista: 2841

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura |

1/0

Marca

Nº do Processo: **818939923**  
 Marca: LANCHE ROSINHA CHAPECÓ  
 Situação: Registro de marca em vigor  
 Apresentação: Nominativa  
 Natureza: De Produto  
 Apostila: SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DA PALAVRA "LANCHE"

**Classificação de Produtos/Serviços**

Classe Nacional	Sub-Classe Nacional	Especificação Livre
29	10	Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e ...
	40	
	50	

**Titulares**

	Nome
Titular(1):	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

**Representante Legal**

	Nome
Procurador:	DANIEL ADVOGADOS

**Datas**

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência ?
22/12/1995	01/09/1998	01/09/2028

**Prazos para prorrogação de registro de marca**

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	02/09/2027	02/09/2028
Fim	01/09/2028	01/03/2029

**Petições ?**

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
<input checked="" type="checkbox"/>	800170290244	04/09/2017	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
<input checked="" type="checkbox"/>	810080151819	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
<input checked="" type="checkbox"/>	800080124332	01/09/2008	-	324	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
<input checked="" type="checkbox"/>	800080124333	01/09/2008	-	334	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-

**Publicações ?**

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2817	31/12/2024	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM. Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC. Ofício nº 310069520181. Processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018/SC. Processo SEI nº 52402.014940/2024-32.
2440	10/10/2017	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800170290244 (04/09/2017) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) <b>Titular:</b> MASSA FALIDA DE S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2021	29/09/2009	990	-	-	PRORROGADO CONFORME RESOLUÇÃO 123 DE 06/01/2006, PUBLICADA NA RPI 1829, DE 24/01/2006.
1445	01/09/1998	400	-	-	
1426	22/04/1998	351	-	-	
1385	17/06/1997	003	-	-	* INT CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCASLTDA

Dados atualizados até 17/06/2025 - Nº da Revista: 2841



Marca

Nº do Processo: **819046850**

Marca: CHAPECO LINGUIÇA DE CARNE SUINA AMERICANA

Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: De Produto

Apostila: SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DA EXPRESSÃO "LINGUIÇA DE CARN...



Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	25.5.1	Fundos divididos em dois no sentido vertical
4	6.19.1	Outras paisagens

Classificação de Produtos/Serviços

Classe Nacional	Sub-Classe Nacional	Especificação Livre
29	10	Carnes, aves e ovos para alimentação.

Titulares

Titular(1):	Nome
	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

Representante Legal

Procurador:	Nome
	DANIEL ADVOGADOS

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
09/02/1996	08/09/1998	08/09/2028

Prazos para prorrogação de registro de marca

Início	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Fim	09/09/2027	09/09/2028
	08/09/2028	08/03/2029

Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800170298007	11/09/2017	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ	-	-
✓	810080151814	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ	-	-
✓	800080125343	03/09/2008	-	324	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ	-	-
✓	800080125344	03/09/2008	-	334	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ	-	-

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2817	31/12/2024	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM. Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC. Ofício nº 310069520181. Processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018/SC. Processo SEI nº 52402.014940/2024-32.
2440	10/10/2017	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800170298007 (11/09/2017) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) <b>Titular:</b> MASSA FALIDA DE S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2030	01/12/2009	990	-	-	PRORROGADO CONFORME RESOLUÇÃO 123 DE 06/01/2006, PUBLICADA NA RPI 1829, DE 24/01/2006.
1446	08/09/1998	400	-	-	
1428	05/05/1998	351	-	-	
1386	24/06/1997	003	-	-	* INT CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCASLTD

Dados atualizados até 20/05/2025 - Nº da Revista: 2837

Marca

Nº do Processo: **819060151**

Marca: CHAPECÓ FRANGÃO

Situação: Registro de marca em vigor



Apresentação: Mista

Natureza: De Produto  
Apostila: SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DO ELEMENTO NOMINATIVOS "FRANG...

## Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	25.5.1	Fundos divididos em dois no sentido vertical

## Classificação de Produtos/Serviços

Classe Nacional	Sub-Classe Nacional	Especificação Livre
29	10 40 50	Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e ...

## Titulares

Titular(1):	Nome
	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

## Representante Legal

Procurador:	Nome
	DANIEL ADVOGADOS

## Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
01/03/1996	10/11/1998	10/11/2028

## Prazos para prorrogação de registro de marca

Início	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Fim	11/11/2027 10/11/2028	11/11/2028 10/05/2029

## Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Ciente	Delivery	Data
✓	800170384053	14/11/2017	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	800080159480	07/11/2008	-	324	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	800080159513	07/11/2008	-	334	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	810080151640	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-

## Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2817	31/12/2024	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM. Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC. Ofício nº 310069520181. Processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018/SC. Processo SEI nº 52402.014940/2024-32.
2448	05/12/2017	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800170384053 (14/11/2017) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) <b>Titular:</b> MASSA FALIDA DE S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2031	08/12/2009	990	-	-	PRORROGADO CONFORME RESOLUÇÃO 123 DE 06/01/2006, PUBLICADA NA RPI 1829, DE 24/01/2006.
1453	10/11/1998	400	-	-	
1432	02/06/1998	351	-	-	
1387	01/07/1997	003	-	-	* INT CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA

Dados atualizados até 20/05/2025 - Nº da Revista: 2837

Marca

Nº do Processo: **819296120**

Marca: CHAPECO PRESUNTO TENDER SEM OSSO BABY

Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: De Produto

Apostila : SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DA EXPRESSÃO "PRESUNTO TENDER ...



## Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	26.7.1	Círculos ou elipses com um ou mais segmentos e/ou setores de círculos ou elipses
4	25.5.1	Fundos divididos em dois no sentido vertical
4	8.7.25	Outros produtos alimentícios não classificados em 8.7.1 a 8.7.22

## Classificação de Produtos/Serviços

Classe Nacional	Sub-Classe Nacional	Especificação Livre
	10	
29	40	Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e ...
	50	

## Titulares

Titular(1):	Nome
	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

## Representante Legal

Procurador:	Nome
	DANIEL ADVOGADOS

## Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência <sup>2</sup>
25/07/1996	02/03/1999	02/03/2029

## Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	03/03/2028	03/03/2029
Fim	02/03/2029	02/09/2029

Petições <sup>2</sup>

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800180122128	05/04/2018	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ	-	-
✓	020110027215	22/03/2011	-	366	NELLIE ANNE DANIEL SHORES	-	-
✓	800090034323	02/03/2009	-	334	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ	-	-
✓	800090034322	02/03/2009	-	324	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ	-	-
✓	810080151756	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ	-	-

Publicações <sup>?</sup>

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2817	<b>31/12/2024</b>	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM. Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC. Ofício nº 310069520181. Processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018/SC. Processo SEI nº 52402.014940/2024-32.
2468	<b>24/04/2018</b>	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800180122128 (05/04/2018) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) <b>Titular:</b> MASSA FALIDA DE S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt. de Daniel & Cia)
2068	<b>24/08/2010</b>	990	-	-	PRORROGADO CONFORME RESOLUÇÃO 123 DE 06/01/2006, PUBLICADA NA RPI 1829, DE 24/01/2006.
1469	<b>02/03/1999</b>	400	-	-	
1450	<b>06/10/1998</b>	351	-	-	
1391	<b>29/07/1997</b>	003	-	-	* INT WILSON SILVEIRA

Dados atualizados até **20/05/2025** - Nº da Revista: **2837**



Marca

Nº do Processo: **822414023**

Marca: CHAPECÓ

Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: De Produto



## Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(7) 06	Vide Situação do Processo	METAIS COMUNS E SUAS LIGAS; MATERIAIS DECONSTRUÇÃO METÁLICOS...

## Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	27.5.1	Letras apresentando um grafismo especial
4	6.1.2	Montanhas, paisagens de montanha
4	1.3.1	Sol nascente ou poente

## Titulares

	Nome
Titular(1):	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

## Representante Legal

	Nome
Procurador:	NELLIE ANNE DANIEL SHORES

## Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência ?
07/07/2000	21/06/2011	21/06/2031

## Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	22/06/2030	22/06/2031
Fim	21/06/2031	21/12/2031

## Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800200286868	28/08/2020	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	800110056726	12/04/2011	-	372	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	810110389970	17/01/2011	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	810080151740	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-

## Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2817	31/12/2024	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM. Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC, Ofício nº 310069520181, Processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018/SC, Processo SEI nº 52402.014940/2024-32.
2602	17/11/2020	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800200286868 (28/08/2020) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) <b>Titular(es):</b> MASSA FALIDA DA EMPRESA S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2111	21/06/2011	400	-	-	
2099	29/03/2011	351	-	-	ALTERAÇÃO DE PROCURADOR, CONFORME PROCURAÇÃO, TRAZIDA ATRAVÉS DA PET.(WB) 810080151740, DE 15/10/2008, DE APRESENTAÇÃO DE PROCURAÇÃO.
1943	01/04/2008	241	-	-	PED. 821910728.// RETIRADA A ESPECIFICAÇÃO "ARMAZENAGEM, TRANSPORTE DE CONTÊINERES METÁLICOS.", POR NÃO SE INCLUIR NA NCL (7) REIVINDICADA.
1551	26/09/2000	003	-	-	

Dados atualizados até 17/06/2025 - Nº da Revista: 2841

Marca

Nº do Processo: **822414066**

Marca: CHAPECÓ

Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: De Serviço



## Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(7) 39	Vide Situação do Processo	SERVIÇOS PRESTADOS NO TRANSPORTE DE PESSOAS OU MERCADORIAS D...

## Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	27.5.1	Letras apresentando um grafismo especial
4	6.1.2	Montanhas, paisagens de montanha
4	1.3.1	Sol nascente ou poente

## Titulares

Titular(1):	Nome
	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

## Representante Legal

Procurador:	Nome
	DANIEL ADVOGADOS

## Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência ?
07/07/2000	03/11/2010	03/11/2030

## Prazos para prorrogação de registro de marca

Início	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Fim	04/11/2029	04/11/2030
	03/11/2030	03/05/2031

## Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800200286866	28/08/2020	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	020110027208	22/03/2011	-	366	NELLIE ANNE DANIEL SHORES		-
✓	800100134282	02/09/2010	-	372	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	020100060571	05/07/2010	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	810080151749	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-

## Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2817	31/12/2024	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM. Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC. Ofício nº 310069520181. Processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018/SC. Processo SEI nº 52402.014940/2024-32.
2601	10/11/2020	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800200286866 (28/08/2020) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) <b>Titular(es):</b> MASSA FALIDA DA EMPRESA S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2078	03/11/2010	400	-	-	
2067	17/08/2010	351	-	-	A ESPECIFICAÇÃO REIVINDICADA FOI ALTERADA PARA ADEQUAÇÃO À CLASSE REQUERIDA.
1842	25/04/2006	241	-	-	PED. EX. REC. 822242176
1551	26/09/2000	003	-	-	

Dados atualizados até 20/05/2025 - Nº da Revista: 2837

Marca

Nº do Processo: **822414074**

Marca: CHAPECÓ

Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: De Produto



## Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(7) 16	Vide Situação do Processo	PAPEL, PAPELÃO E PRODUTOS FEITOS DESSES MATERIAIS E NÃO INCL...

## Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	27.5.1	Letras apresentando um grafismo especial
4	6.1.2	Montanhas, paisagens de montanha
4	1.3.1	Sol nascente ou poente

## Titulares

Titular(1):	Nome
	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

## Representante Legal

Procurador:	Nome
	Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

## Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência ?
07/07/2000	01/07/2008	01/07/2028

## Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	02/07/2027	02/07/2028
Fim	01/07/2028	01/01/2029

## Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800170211998	03/07/2017	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ	-	-
✓	850170146231	23/06/2017	-	385	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ	-	-
✓	810080151657	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ	-	-
✓	800080086849	16/06/2008	-	312	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ	-	-
✓	800080086849	16/06/2008	-	335	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ	-	-

## Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2817	31/12/2024	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM. Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC. Ofício nº 310069520181. Processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018/SC. Processo SEI nº 52402.014940/2024-32.
2431	08/08/2017	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800170211998 (03/07/2017) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.1) <b>Titular:</b> MASSA FALIDA DE S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2427	11/07/2017	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 850170146231 (23/06/2017) <b>Petição (tipo):</b> Nomeação, destituição ou substituição de procurador [em processo de registro] (385.1) <b>Titular:</b> MASSA FALIDA DE S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
1956	01/07/2008	400	-	-	
1943	01/04/2008	351	-	-	RETIRADA A ESPECIFICAÇÃO " COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA EMBALAGEM." POR NÃO SE INCLUIR NA NCL (7) REIVINDICADA.
1551	26/09/2000	003	-	-	

Dados atualizados até 20/05/2025 - Nº da Revista: 2837

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura |

1/0

Marca

Nº do Processo: **824211227**  
 Marca: SAPORE CHAPECÓ  
 Situação: Registro de marca em vigor  
 Apresentação: Nominativa  
 Natureza: De Serviço  
 Apostila : SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DA PALAVRA "SAPORE".

## Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(8) 35	Vide Situação do Processo	IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO EM GERAL POR ATACADO...

## Titulares

Titular(1):	Nome
	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

## Representante Legal

Procurador:	Nome
	DANIEL ADVOGADOS

## Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência ?
10/01/2002	25/02/2009	25/02/2029

## Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	26/02/2028	26/02/2029
Fim	25/02/2029	25/08/2029

## Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800180070730	27/02/2018	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	810080151685	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	800080135263	24/09/2008	-	308	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
✓	800080135264	24/09/2008	-	334	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-

## Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2817	31/12/2024	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM. Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC. Ofício nº 310069520181. Processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018/SC. Processo SEI nº 52402.014940/2024-32.
2462	13/03/2018	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800180070730 (27/02/2018) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) <b>Titular:</b> MASSA FALIDA DE S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
1990	25/02/2009	400	-	-	
1962	12/08/2008	351	-	-	
1740	11/05/2004	009	-	-	OPON: SAPORE RESTAURANTE PARA COLETIVIDADES LTDA ( SP )
1629	26/03/2002	003	-	-	

Dados atualizados até 20/05/2025 - Nº da Revista: 2837



Marca

Nº do Processo: **824211260**  
 Marca: CHAPECÓ ROLINHO  
 Situação: Registro de marca em vigor  
 Apresentação: Nominativa  
 Natureza: De Serviço  
 Apostila: SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DA PALAVRA "ROLINHO".

## Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(7) 35	Vide Situação do Processo	IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO EM GERAL POR ATACADO...

## Titulares

Nome
Titular(1): S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ

## Representante Legal

Nome
Procurador: DANIEL ADVOGADOS

## Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência ?
10/01/2002	25/02/2009	25/02/2029

## Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	26/02/2028	26/02/2029
Fim	25/02/2029	25/08/2029

## Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
	800180122129	05/04/2018	-	374	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
	810080151686	15/10/2008	-	363	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
	800080135261	24/09/2008	-	308	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-
	800080135262	24/09/2008	-	334	S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ		-

## Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2817	<b>31/12/2024</b>	Notificação de procedimento judicial	-	-	<b>Protocolo:</b> 301240014125 (13/12/2024) <b>Petição (tipo):</b> [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) <b>Detalhes do despacho:</b> Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM. Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC. Ofício nº 310069520181. Processo nº 0000288-12.2004.8.24.0018/SC. Processo SEI nº 52402.014940/2024-32.
2468	<b>24/04/2018</b>	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800180122129 (05/04/2018) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) <b>Titular:</b> MASSA FALIDA DE S/A IND. E COM. CHAPECÓ <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
1990	<b>25/02/2009</b>	400	-	-	
1962	<b>12/08/2008</b>	351	-	-	
1737	<b>20/04/2004</b>	009	-	-	OPON : PAN PRODUTOS ALIMENTICIOS NACIONAIS S/A (SP)
1629	<b>26/03/2002</b>	003	-	-	

Dados atualizados até 17/06/2025 - Nº da Revista: 2841



# LAUDO DE AVALIAÇÃO DA MARCA

---



Julho/2025

## 1. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Este relatório técnico tem como objetivo apresentar **Avaliação da marca CHAPECÓ** de propriedade da S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ/MASSA FALIDA E MASSA FALIDA DE CHAPECÓ COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS para o processo 0000288-12.2004.8.24.0018 da VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE CONCÓRDIA/SC.

Esta avaliação está pautada na ISO 10.668 (*Brand valuation — Requirements for monetary brand valuation*) e, na Resolução do CFC No. 1.139 que justifica e respalda o método de avaliação utilizado para os devidos fins legais.

INTERNATIONAL  
STANDARD

ISO  
10668

First edition  
2010-09-01

---

---

**Brand valuation — Requirements  
for monetary brand valuation**

*Évaluation d'une marque — Exigences pour l'évaluation monétaire  
d'une marque*

Fonte: ISO 10.668

Pontuamos que as análises incluídas no presente documento são frutos de consultas realizadas ao material disponibilizado pelo Contratante, de investigação em fontes secundárias de natureza pública, bem como material produzido internamente pelo perito judicial e equipe da **KS Consultoria e Perícias Ltda.** ([www.ksengenharia.com.br](http://www.ksengenharia.com.br))

Participaram da elaboração do presente Laudo Pericial:

#### **David Skaf Jr.**

- ✓ Master em Branding pela ESPM (em andamento)
- ✓ MBA em *Real Estate* pela Escola Politécnica da USP
- ✓ Pós-graduado em Direito Imobiliário pela UNISECOVI e Negócios Imobiliários pela FAAP
- ✓ Graduado em Engenharia Civil pela UNICAMP
- ✓ Extensão em Marketing e Economia pela *School of Business da SUNY / Albany, New York*
- ✓ Membro titular do IBAPE/SP (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias) e IBRADIM (Instituto Brasileiro de Direito Imobiliário)

#### **Fábio Domingues**

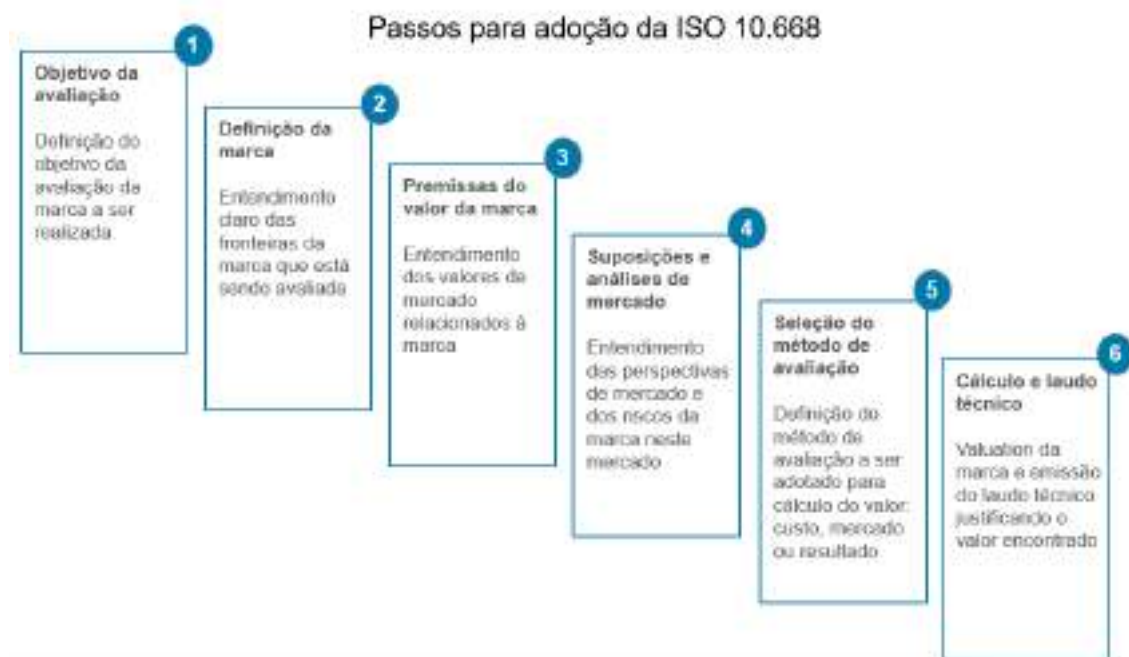
- ✓ Mestre em Administração, Estratégia de Negócios pela FGV
- ✓ Pós-graduado em Finanças Corporativas pela FGV
- ✓ Graduado em Engenharia de Computação pela UNICAMP
- ✓ Extensão em Marketing e Economia pela *School of Business da SUNY / Albany, New York*

#### **Marcelo Rosa Boschi**

- ✓ Doutor em Administração UNIGRANRIO
- ✓ Mestre em Gestão Empresarial - FGV e Graduado em Administração - UFF
- ✓ Coordenador do MBA Marketing Estratégico da ESPM (2000 – atual)
- ✓ Professor de Branding e Marketing ESPM, FDC e FGV (1986 – atual)
- ✓ Presidente do Comitê de Branding – ABA/RJ (Associação Brasileira de Anunciantes), (2010-2014).

Foi contratada a empresa Markka Consultoria ([www.markkaconsultoria.com.br](http://www.markkaconsultoria.com.br)) para condução de pesquisa de mercado quantitativa e qualitativa com o objetivo de avaliar o grau de conhecimento da marca **CHAPECÓ**, sua relevância, grau de confiança e intenção em comprar produtos caso volte ao mercado.

Segundo a metodologia da **ISO 10.668** são consideradas 6 etapas para o cálculo do valor de uma marca. A seguir um fluxograma que ilustra o raciocínio e que está adotado neste relatório:



Fonte: ISO 10.668

Este relatório está constituído em capítulos conforme as etapas sugeridas da **ISO 10.668**, sendo o primeiro capítulo a introdução e definição do objetivo da avaliação da marca a ser realizada.

O segundo capítulo apresenta a definição da marca com entendimento claro das fronteiras da marca que está sendo avaliada. Inclui considerações sobre a história da marca e ações de inovação.

O terceiro capítulo apresenta as premissas de valor da marca com diversos olhares de entendimento de especialistas, expoentes do marketing com o reconhecimento sobre valor de marca – *brand equity*,

Na continuação, o quarto capítulo apresenta dados de pesquisa de mercado que contextualizam a marca **CHAPECÓ** nos segmentos na qual os insumos são provenientes, os canais de venda bem como pesquisas com consumidores e *stakeholders* bem como a presença internacional.

O quinto capítulo apresenta considerações sobre a **ISO 10.668** e **CPC 04** (Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade), a seleção e definição do método de avaliação a ser adotado para o cálculo do valor potencial da marca **CHAPECÓ**.

No sexto capítulo é efetuado o laudo técnico com consolidação de simulações financeiras feitas com base nas premissas para o segmento em questão para avaliação e justificativa dos valores estimados da marca **CHAPECÓ**.

O sétimo capítulo apresenta as conclusões do laudo. Ao final constam as Referências Bibliográficas e Anexos.

## 2. HISTÓRICO DA MARCA CHAPECÓ

### *História*

De acordo com dados extraídos da publicação **Pioneiros Catarinenses** e inclusos na edição comemorativa de 50 anos da empresa em reportagem intitulada **“Meio século de muito trabalho”** no jornal *Chapequito – Informativo Chapecó* (2002), a história da S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ (SAIC) se confunde com a história do desenvolvimento do município de Chapecó.

No início da década de 50 uma série de incêndios criminosos no município bem como episódios de violência cortaram o fluxo de migrantes para a região.

Em 1952 Serafim Bertaso, filho do colonizador de Chapecó Coronel Bertaso e duas outras lideranças locais convidam Plínio Arlindo de Nes, jovem empresário do ramo madeireiro de Faxinal dos Guedes, para liderar a instalação de um frigorífico no município, a qual seria a primeira indústria da cidade.

A construção de um frigorífico seria uma prova de liderança da região. Plínio Arlindo de Nes foi escolhido pois havia dois grupos de Chapecó que não abriam mão da condução do processo e, um indivíduo de fora da cidade poderia ser o fator apaziguador. Assim, em outubro/1952 foi fundada a S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHAPECÓ (SAIC).

A produção começou em setembro de 1955 com 28 empregados e o abate diário de 40 suínos os quais eram criados soltos na mata e trazidos por colonos em tropas a pé.



**Fonte: Chapequito (Informativo Chapecó) – Edição nº7 – Especial 50 anos**

Naquela época a péssima situação das estradas dificultava a comercialização da produção e, a solução encontrada foi o transporte de avião para São Paulo dos produtos nobres como frescais. A banha era embarcada em caminhões em verdadeiros rallies por quilômetros de serras e atoleiros.



**Fonte: Chapequito (Informativo Chapecó) – Edição nº7 – Especial 50 anos**

A inauguração da fábrica da SAIC possibilitou o retorno de novas correntes de migrantes para a região.



Fonte: **Chapequito (Informativo Chapecó) – Edição nº7 – Especial 50 anos**

Plinio Arlindo de Nes exerceu liderança empresarial por mais de 40 anos bem como teve forte atuação política e comunitária ao ocupar os cargos de prefeito, deputado estadual e secretário do Oeste, uma espécie de governador da região do Oeste Catarinense. Foi presidente de honra da Associação Chapecoense de Futebol e do Clube Recreativo Chapecoense.

Quanto a investimentos de marketing durante seu legado diversas ações foram realizadas para patrocínio de esportistas catarinenses e brasileiros. A seguir exemplos das ações de marketing esportivo desenvolvidos para a marca **CHAPECÓ**:



### **Logomarca**

A identidade visual da marca **CHAPECÓ** passou por 7 fases entre os anos 50 e 2000 de acordo com a edição comemorativa de 50 anos da empresa em reportagem intitulada “Evolução das Logomarcas” no jornal *Chapequito* – Informativo *Chapecó* (2002).

A primeira logomarca foi desenhada com a figura do porquinho tendo a marca **CHAPECÓ** em letras garrafais. Os funcionários da empresa usavam uniformes com logomarca semelhante a um círculo desenhado em vermelho e com **CHAPECÓ** embaixo:



Fonte: *Chapequito* (Informativo *Chapecó*) – Edição nº7 – Especial 50 anos

O primeiro registro da marca é datado de 1967 sendo que o porquinho era o garoto propaganda da empresa para a venda de frescais e banha, principalmente no mercado paulista.

Na década de 70 com a entrada da empresa no setor de aves, o porquinho ganhou a companhia de uma galinha. Optou-se por uma faixa que mantinha a marca **CHAPECÓ** em letras garrafais em vermelho sobre um fundo amarelo e a imagem do porquinho e da galinha sobre um fundo azul:



Fonte: Chapecuito (Informativo Chapecó) – Edição nº7 – Especial 50 anos

O terceiro layout da marca utilizou de lado o amarelo com alteração da fonte da marca **CHAPECÓ**:



Fonte: Chapecuito (Informativo Chapecó) – Edição nº7 – Especial 50 anos

Mais tarde o layout da marca foi associado a uma bandeirola azul e vermelha e, de acordo com o produto comercializado era utilizada a imagem do porquinho ou da galinha:



Fonte: Chapecuito (Informativo Chapecó) – Edição nº7 – Especial 50 anos

Passados alguns anos a bandeirola deixou de ser usada e o layout da marca ficou mais enxuto:



Fonte: Chapecuito (Informativo Chapecó) – Edição nº7 – Especial 50 anos

Na década de 90 foram retirados o porquinho e a galinha da logomarca com objetivo de apresentar uma linguagem mais moderna:



Fonte: Chapecuito (Informativo Chapecó) – Edição nº7 – Especial 50 anos

Em 2000 foi estruturada a revitalização da marca **CHAPECÓ** com base em pesquisas de mercado junto aos consumidores. A nova logomarca foi baseada num pôr do sol no campo, mostrando o lado afetivo do alimento e sua ligação com a família e o lar.





O pôr do sol tem a forma de um coração apoiado sobre a curva da montanha, lembrando o formato de uma mão em posição de concha. Através das cores, o desenho é acolhedor, passa segurança e afetividade, natureza e tecnologia.










Fonte: Chapecuito (Informativo Chapecó) – Edição nº7 – Especial 50 anos

### Registros da marca

De acordo com pesquisa realizada pela Daniel Advogados a qual consta nos Autos e ratificada pela perícia, constam 27 registros ativos da marca **CHAPECÓ** no I.N.P.I. O catálogo de produtos vendidos até a falência encontra-se no **ANEXO I**. A seguir o quadro resumo das marcas e seus processos no I.N.P.I.:






Processo	Marca	Apresentação	Imagem	Classe Nacional	Classe Internacional
818793694	TUTTO SAPORE CHAPECO	Nominativa		29.10/40/50	N/A
82421227	SAPORE CHAPECÓ	Nominativa		N/A	35(8)
818793708	SAPORE CHAPECO	Nominativa		29.10/40/50	N/A
818712171	ROBUSTO CHAPECÓ	Nominativa		29.10/40/50	N/A
818939893	MINI TENDER CHAPECO	Nominativa		29.10/40/50	N/A
818939923	LANCHE ROSINHA CHAPECO	Nominativa		29.10/40/50	N/A
818787325	DORUS CHAPECO	Nominativa		29.10/40/50	N/A
82421260	CHAPECO ROLINHO	Nominativa		N/A	35(7)
819296120	CHAPECO PRESUNTO TENDER SEM OSSO BABY (Mista)	Mista		29.10/40/50	N/A
819046850	CHAPECO LINGUIÇA DE CARNE SUINA AMERICANA (Mista)	Mista		29.10	N/A
824764412	CHAPECÓ LANCHE ROSINHA (Mista)	Mista		N/A	35(8)
824764404	CHAPECÓ LANCHE ROSINHA (Mista)	Mista		N/A	29(8)
819060151	CHAPECÓ FRANGÃO (Mista)	Mista		29.10/40/50	N/A

Fonte: I.N.P.I. (quadro elaborado por Daniel Advogados)


Processo	Marca	Apresentação	Imagem	Classe Nacional	Classe Internacional
818187662	CHAPECO CANADA	Nominativa		N/A	29(8)
822414074	CHAPECÓ (Mista)	Mista		N/A	16(7)
822414023	CHAPECÓ (Mista)	Mista		N/A	6(7)
816984107	CHAPECÓ (Mista)	Mista		29.10/40/50	N/A
816984093	CHAPECÓ (Mista)	Mista		29.10/40/50	N/A
816984085	CHAPECÓ (Mista)	Mista		29.10/40/50	N/A
816508003	CHAPECÓ (Mista)	Mista		31.10/20	N/A
816507996	CHAPECÓ (Mista)	Mista		21,10	N/A
816507988	CHAPECÓ (Mista)	Mista		29.10/40/50	N/A
822414066	CHAPECÓ (Mista)	Mista		N/A	39(7)
818712139	CHAPECÓ	Nominativa		22.10/20	N/A
816707073	CHAPECO (Mista)	Mista		29.10/40/50	N/A
818939907	BABY TENDER CHAPECO	Nominativa		29.10/40/50	N/A
818719800	CHAPECO	Nominativa		40,15	N/A

Fonte: I.N.P.I. (quadro elaborado por Daniel Advogados)

## Especificações da marca

Processo	Marca	Apresentação	Imagem	Especificação pt-BR	Data de Validade Final
818793694	TUTTO SAPORE CHAPECO	Nominativa		Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e óleos comestíveis. Condimentos, especiarias e essências alimentícias.	23/06/2028
82421227	SAPORE CHAPECÓ	Nominativa		Importação, exportação, comercialização em geral por atacado e varejo, prestação de serviços com atendimento ao consumidor	25/02/2029
818793708	SAPORE CHAPECO	Nominativa		Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e óleos comestíveis. Condimentos, especiarias e essências alimentícias.	23/06/2028
818712171	ROBUSTO CHAPECÓ	Nominativa		Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e óleos comestíveis. Condimentos, especiarias e essências alimentícias.	05/05/2028
818939893	MINI TENDER CHAPECO	Nominativa		Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e óleos comestíveis. Condimentos, especiarias e essências alimentícias.	01/09/2028
818939923	LANCHE ROSINHA CHAPECO	Nominativa		Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e óleos comestíveis. Condimentos, especiarias e essências alimentícias.	01/09/2028
818787325	DORUS CHAPECO	Nominativa		Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e óleos comestíveis. Condimentos, especiarias e essências alimentícias.	16/06/2028
82421260	CHAPECO ROLINHO	Nominativa		Importação, exportação, comercialização em geral por atacado e varejo, prestação de serviços com atendimento ao consumidor	25/02/2029
819296120	CHAPECO PRESUNTO TENDER SEM OSSO BABY (Mista)	Mista		Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e óleos comestíveis. Condimentos, especiarias e essências alimentícias.	02/03/2029
819046850	CHAPECO LINGUIÇA DE CARNE SUINA AMERICANA (Mista)	Mista		Carnes, aves e ovos para alimentação.	08/09/2028
824764412	CHAPECÓ LANCHE ROSINHA (Mista)	Mista		Importação, exportação, comercialização em geral por atacado e varejo, prestação de serviços com atendimento ao consumidor	29/03/2031
824764404	CHAPECÓ LANCHE ROSINHA (Mista)	Mista		Aves, carnes, presuntos, salsichas, mortadelas, linguiças, empanados de frango, batatas fritas, hamburguers, kibes, almôndegas.	22/12/2029
819060151	CHAPECÓ FRANGÃO (Mista)	Mista		Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e óleos comestíveis. Condimentos, especiarias e essências alimentícias.	10/11/2028

Fonte: I.N.P.I. (quadro elaborado por Daniel Advogados)

Processo	Marca	Apresentação	Imagem	Especificação pt-BR	Data de Validade Final
818187662	CHAPECO CANADA	Nominativa		Aves, carnes, presuntos, mortadelas, salsichas, carnes salgadas, condimentos, gorduras.	24/05/2025
822414074	CHAPECÓ (Mista)	Mista		Papel, papelão e produtos feitos desses materiais e não incluídos em outras classes, impressos, artigos para encadernação, fotografias, papelaria, adesivos para papelaria ou para uso	01/07/2028
822414023	CHAPECÓ (Mista)	Mista		Metais comuns e suas ligas, materiais de construção metálicos, construções metálicas transportáveis, materiais metálicos para vias férreas, cabos e fios.	21/06/2031
816984107	CHAPECÓ (Mista)	Mista		Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e óleos comestíveis. Condimentos, especiarias e essências alimentícias.	11/10/2034
816984093	CHAPECÓ (Mista)	Mista		Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e óleos comestíveis. Condimentos, especiarias e essências alimentícias.	11/10/2034
816984085	CHAPECÓ (Mista)	Mista		Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e óleos comestíveis. Condimentos, especiarias e essências alimentícias.	11/10/2034
816508003	CHAPECÓ (Mista)	Mista		Laticínios em geral. Margarina.	21/09/2033
816507996	CHAPECÓ (Mista)	Mista		Alimentos para animais.	21/09/2033
816507988	CHAPECÓ (Mista)	Mista		Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e óleos comestíveis. Condimentos, especiarias e essências alimentícias.	21/09/2033
822414066	CHAPECÓ (Mista)	Mista		Serviços prestados no transporte de pessoas ou mercadorias de um lugar para o outro (por via férrea, estrada de rodagem, por água, por mar.	03/11/2030
818712139	CHAPECÓ	Nominativa		Animais vivos. Ovos para incubação	27/01/2028
816707073	CHAPECO (Mista)	Mista		Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e óleos comestíveis. Condimentos, especiarias e essências alimentícias.	15/03/2034
818939907	BABY TENDER CHAPECO	Nominativa		Carnes, aves e ovos para alimentação. Gorduras e óleos comestíveis. Condimentos, especiarias e essências alimentícias.	15/09/2028
818719800	CHAPECO	Nominativa		Serviços auxiliares ao comércio de mercadorias, inclusive à importação e exportação	08/09/2029

Fonte: I.N.P.I. (quadro elaborado por Daniel Advogados)

Obs. Os registros no I.N.P.I. encontram-se no ANEXO II

### 3. PREMISSAS DO VALOR DA MARCA

#### *Valor da marca*

O escopo do presente trabalho tem por objetivo elaborar as premissas de cálculo para a marca **CHAPECÓ**, considerando-a ativo intangível. Os ativos intangíveis são considerados por diferentes autores como componentes do patrimônio das empresas ou organizações, sendo, portanto, bens e direitos desta empresa, devendo ser mensuráveis monetariamente (HOOG, 2008).

De acordo com a *American Marketing Association* (AMA, 1998) marca significa nome, termo, símbolo, desenho ou combinação desses elementos caracterizando referenciais físicos e simbólicos, que deve identificar os bens ou serviços e diferenciá-los dos da concorrência.

Esta definição é a base de formulação da **ISO 10.668** (ISO; 2008) e reconhecida por diferentes autores nacionais e internacionais da área tais como Keller (2003, 2005); Kotler & Keller (2008, 2012, 2015, 2019), Aaker (2006), Martins et All (2010), Barreto e Famá, 1998, Khauaja e Prado, 2008, entre outros.

Faz-se necessário entender que uma marca é algo mais complexo do que somente um desenho ou um símbolo agregado a um nome. De acordo com Moura e Araújo (2014) as marcas, em seu primórdio, serviam para identificar o comerciante, através do brasão da família ou clã e “contar sua história”.

Desta forma, a origem e procedência de determinado bem estaria estabelecida para seus compradores. Ao longo dos séculos esta forma embrionária de comércio evoluiu de simples entrepostos familiares para lojas de departamento europeias, que ainda hoje carregam o nome de família em sua marca.

Para reconhecer o conceito de marca como um ativo monetariamente avaliável é preciso destacar o conceito de valor agregado. De acordo com Gilbreath (2010), Passerini (2011), Kotler e Keller (2007, 2012, 2015, 2019) entre outros, valor agregado implica que ao desenvolver uma ação de marketing, uma empresa deve considerar o valor agregado e seu real impacto na decisão de compra do consumidor. Desta forma, de acordo com os autores, os consumidores estão mais dispostos a pagar um valor maior por seu produto ou serviço, em comparação com sua concorrência, maior é o valor agregado de sua marca.

Ao agir desta forma, os consumidores manifestam maior lealdade a determinados produtos em sua categoria, decidem se engajar mais com sua marca e estabelecem uma relação de troca que eles percebem como valiosa.

O valor da marca, *brand equity*, de acordo com Aaker (1994; 1998; 2007; 2105), Keller (2003), Keller e Machado (2006), Kotler e Keller (2007; 2012; 2015; 2019), é o conjunto de ativos, obrigações e atributos intangíveis, associados a um nome de marca e símbolo que agrega ou subtrai valor do que é fornecido por um produto ou serviço para os clientes da empresa ou para ela própria. Desta forma, o conceito de *brand equity* é reconhecido como um ativo intangível cujo valor adicional da marca diferencia seus produtos/serviços e a própria organização para o consumidor.

O conceito de *brand equity* não é estranho ao segmento de alimentos, segmento da marca **CHAPECÓ**. Este segmento está acostumado a valorar o ativo intangível marca e a comparar o valor de marcas do segmento com outros segmentos de negócios. Dois exemplos desta prática:

- 1) No Balanço Patrimonial da BRF de 2024 há o reconhecimento de que o Ativo Intangível Marca tem o valor total de R\$ 1.152.882.000,00 (um bilhão, cento e cinquenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil reais).

(fonte: [www.brf.com.br/ri](http://www.brf.com.br/ri))

- 2) A marca Sadia foi considerada em 2024 pela empresa inglesa especializada em marcas *Brand Finance* como a 10ª marca mais valiosa do Brasil, ficando atrás de marcas como Vivo, Itaú, Bradesco e à frente de marcas como Perdigão, Swift, etc.

Em 2024, a marca Sadia foi avaliada pela empresa inglesa em US\$ 2,11 bilhões ([www.brandfinance.com](http://www.brandfinance.com))

2024	Marca	Valor em US\$ bilhões
1	 Itaú	8,6
2	 Banco do Brasil	5,2
3	 Bradesco	4,7
4	 Nubank	4,0
5	 Caixa	3,7
6	 Petrobrás	3,6
7	 Localiza	2,6
8	 Vale	2,5
9	 Vivo	2,1
10	 Sádia	2,1

Fonte: Brand Finance

### ***Potencial Econômico e Estratégico da Marca CHAPECÓ: Uma Perspectiva Territorial***

A marca **CHAPECÓ**, homônima da cidade catarinense de mesmo nome, representa um caso paradigmático de ativo intangível com valor residual simbólico e econômico, mesmo após mais de duas décadas de inatividade comercial.



O vínculo direto entre o nome da marca e o nome da cidade cria um campo privilegiado de ativação de *awareness*, reputação e diferenciação — elementos centrais na composição do *brand equity*, conforme definido por Keller (2003) e Aaker (1996).

No contexto da avaliação judicial, é essencial destacar que, de acordo com a literatura contemporânea sobre *City Branding* e *Place-based Branding*, marcas que integram nomes geográficos (topônimos) não apenas remetem a um local, mas ativam automaticamente atributos simbólicos associados ao território — como qualidade, tradição, especialização, pertencimento e orgulho local.

Segundo Kavaratzis (2004), o *naming* territorial oferece uma forma “condensada” de transmitir significados coletivos: quando um nome de cidade se transforma em marca, ele não apenas identifica, mas também carrega imaginários urbanos, histórias compartilhadas e valores reputacionais já estabelecidos.

No caso de Chapecó, trata-se da cidade considerada nacionalmente a “capital da agroindústria”, consolidada como polo de excelência na produção de carnes suína e de frango.



Cidade pujante no oeste catarinense com diversas empresas direcionadas à cadeia do agronegócio, a cidade possui relevante posição na economia Brasileira. Conta também com excelentes indicadores sociais e IDH.

Por fim é impossível não associar a marca **CHAPECÓ** ao time de futebol da Chapecoense (ACF). Time fundado na década de 70 tendo como um dos principais apoiadores Plínio de Nes, fundador da CHAPECÓ ALIMENTOS.

### Fundação (1973–1976)



O time da Chapecoense que conquistou o primeiro título da história do clube. Em pé: Bico Fino, Dédo, Carlos Alberto, Janga, Coeme, Luiz Carlos, Zé Carlos e o roupeiro Juarez. Agachados: Wilianho, Jorge, Valdir, Sérgio Santos e Elizardo.

A ideia da fusão dos antigos clubes da cidade agradou muitos e logo ganhou apoio de empresários da região, empolgados com Chapecó tendo um time que a representasse. Um dos principais foi **Plínio de Nôes**, influente político que ofereceu apoio incondicional para erguer o novo clube. Em resumo, a Chapecoense começou a sua história com a ajuda de amantes do futebol de toda a região.<sup>[33]</sup>

Em 1973, formou-se a primeira diretoria da Associação Chapecoense de Futebol, constituída pelos seguintes dirigentes:<sup>[34]</sup>

- **Presidente:** Lotário Immich;
- **Vice-Presidente:** Gomarcindo L. Putti;
- **Secretário:** Jair Antunes da Silva;
- **2º Secretário:** Alair Zanella;
- **Tesoureiro:** Alvaodr Pelisser;

Fonte: Wikipedia

Em 2013 o time da Chapecoense entrou na série A do futebol brasileiro no qual teve participação significativa com importantes resultados alcançados. Em 2016 o time chegou à final da Copa Sul-Americana, porém um trágico acidente aéreo ocasionou a morte de 71 dos 77 passageiros à bordo.



Houve grande comoção nacional e internacional. Veículos de imprensa de todo o mundo noticiaram o ocorrido:

O acidente causou comoção nacional e internacional. Grandes equipes, como Real Madrid, Santos e Barcelona, respeitaram um minuto de silêncio antes dos seus respectivos treinos no dia 29 de novembro.<sup>[93]</sup> A Confederação Sul-Americana de Futebol (CONMEBOL) cancelou a final da Copa Sul-Americana de 2016.<sup>[94]</sup> A Confederação Brasileira de Futebol adiou por uma semana a segunda partida da final da Copa do Brasil e a última rodada do Campeonato Brasileiro.<sup>[95]</sup> O presidente do Brasil Michel Temer decretou luto oficial no Brasil de três dias logo após a notícia do acidente.<sup>[96]</sup> Por todo o mundo, os principais jornais imediatamente repercutiram o acidente, bem como as principais redes de notícia de todos os países: logo redes como CNN e BBC e jornais como *The New York Times*, *El País* e *Le Monde* passaram a cobrir a tragédia.<sup>[97]</sup> Já na manhã do dia 29, as redes sociais da mesma forma exibiram reações que de forma unânime manifestavam apoio às vítimas da tragédia. Em suas contas pelo *Twitter*, os atletas Pelé, Maradona, Messi e Neymar Jr., entre muitos outros, manifestaram pesar e solidariedade; os times de futebol de todo o mundo também usaram este meio para expressar o luto e apoio ao time brasileiro e às famílias das vítimas, além de suas páginas oficiais.<sup>[98]</sup> Logo *hashtags* como “#torçachapei” ou “#luzachapei” se tornaram as *trending topics* em todo o mundo e o vídeo que exibia a equipe rezando unida tornou-se o mais compartilhado. A equipe contra quem jogaria a Chapecoense, Atlético Nacional, imediatamente também manifestou sua solidariedade e a intenção de ceder o título ao adversário vitimado.<sup>[99]</sup> No mesmo dia do acidente, dirigentes do Atlético Nacional enviaram um pedido formal à CONMEBOL pedindo que o título da *Copa Sul-Americana de 2016* fosse entregue para a Chapecoense.<sup>[100]</sup>



<sup>94</sup> O Atlético Nacional pede para a Conmebol que o título de Copa Sul-Americana seja entregue à Associação Chapecoense de Futebol como louro honorário pela sua grande perda e em homenagem póstuma às vítimas do fatal acidente que deixa o nosso esporte de luto. Da nossa parte, e para sempre, a Chapecoense é a campeã da Copa Sul-Americana. <sup>95</sup>

— Atlético Nacional da Colômbia, 02 de dezembro 2016

Fonte: Wikipedia

O evento trágico impulsionou o nome do time de futebol o qual tornou o time conhecido de forma internacional. Esta notoriedade trouxe mais conhecimento ao município e, uma impulsão de recall para Chapecó.

### ***A Convergência Entre Marca-Lugar e Marca Comercial***

Hospers (2009) e Klijn et al. (2012) argumentam que a marca de um lugar atua como um “recurso comunicacional” que pode ser explorado por marcas comerciais situadas ou associadas a esse território. Zenker & Braun (2017), por sua vez, demonstram que a identidade territorial compartilhada fortalece a aceitação e a diferenciação da marca comercial, desde que o vínculo seja percebido como legítimo — o que claramente se aplica ao caso da marca **CHAPECÓ**.

Em sua análise sobre marcas homônimas territoriais globais, o relatório “Marcas Territoriais Unificadas com Selos” corrobora esse entendimento ao demonstrar como empresas como Toyota, Santander ou Budweiser alavancam valor simbólico de seus nomes geográficos para ativar atributos como confiabilidade, tradição ou autenticidade.

**CHAPECÓ** se insere plenamente nesse conjunto: ao usar o nome da cidade que representa, ativa atributos percebidos pelo mercado como expertise técnica, procedência confiável e especialização produtiva no setor agroindustrial.

Esse tipo de associação — direta e espontânea — configura, segundo Anholt (2010), um caso típico de *borrowed equity* (capital simbólico emprestado), em que o valor do território é transferido à marca comercial.

Tal transferência reduz custos de construção de marca e aumenta a propensão de reconhecimento e preferência por parte dos consumidores, mesmo na ausência de campanhas ativas.

Por fim, a sinergia do nome CHAPECÓ à importância e legado do time de futebol contribuem no reconhecimento da marca **CHAPECÓ**.

#### 4. ANÁLISES DE MERCADO

Neste capítulo constam dados de pesquisa de mercado que contextualizam a marca **CHAPECÓ** nos segmentos na qual os insumos são provenientes, os canais de venda bem como pesquisas com consumidores e *stakeholders* bem como a presença internacional.

Em primeiro lugar, consta a origem dos produtos da marca **CHAPECÓ** os quais são representados pela Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA). A ABPA é a organização institucional nacional da avicultura e suinocultura. Produz material técnico sobre o setor o qual consta reproduzido neste laudo de avaliação bem como foram utilizados dados técnicos para o *valuation* das marcas.

Em seguida, apresentamos dados do varejo nacional fornecidos pela Associação Brasileira de Supermercados (ABRAS), uma pesquisa de mercado quantitativa e qualitativa com o objetivo de avaliar o grau de conhecimento da marca **CHAPECÓ**, sua relevância, grau de confiança e intenção em comprar produtos caso volte ao mercado. Por fim uma análise de mercado internacional.

**Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA)**



**ABPA**

A Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA) é a organização não-governamental de referência e de sustentação do Brasil.

Desde sua fundação, a Associação é gerida por um Conselho Diretivo, com o apoio de um Conselho Consultivo. Em sua gestão executiva, a ABPA é presidida por Ricardo Lima.

Em sua estrutura funcional, a ABPA conta com **cinco áreas técnicas que tratam de assuntos técnicos e conjuntivos fundamentais para o setor de carne e derivados de carne bovina.**

Por meio de diversas iniciativas, a ABPA promove o desenvolvimento tecnológico, a inovação, a profissionalização e a expansão da atuação do setor produtivo nos mercados interno e internacional.



A ABPA está comprometida em fortalecer o setor e impulsionar o seu crescimento, atuação, vida, pela participação de novos produtores por meio de tecnologia, inovação e networking e promoção comercial, relações institucionais junto aos stakeholders em Brasil e no exterior, e oportunizar o acesso aos melhores produtos, abertos a todos os países.

**Escritórios ABPA e Representações**



**Missão**

Representar o setor, as suas e múltiplas demandas, em favor dos setores de interesse e do setor para qualidade, sustentabilidade e inovação em seus processos, promovendo a integração de todo o setor, com elevado padrão tecnológico, possibilitando harmonização e consolidação dos mercados interno e externo, bem como elevar o nível e o nível brasileiro nos mercados.

**Visão**

Ser o setor articulado, planejado e atuante, integrando todo o setor de produção animal e de todos os segmentos do setor animal, promovendo o desenvolvimento.

**Valores**

Seriedade, honestidade, transparência, ética e compromisso, bem como a sustentabilidade e a inovação, com base em princípios éticos e alinhados com os valores da sustentabilidade e inovação.

**Compliance**

A ABPA possui a integridade baseada no alto nível de integridade e transparência. Nesse sentido, a ABPA trata com integridade a conduta e a ética, visando proporcionar melhores condições de trabalho, com o objetivo de promover a atuação ética de todos os colaboradores. Para isso, a ABPA possui o Código de Conduta e Ética, que orienta a conduta ética de todos os colaboradores da Associação.

Assessoria Compliance



Fonte: ABPA



Fonte: ABPA

## SUSTENTABILIDADE SETORIAL

A avicultura e a suinocultura do Brasil desempenham um papel fundamental na economia e na sociedade do nosso país.

Não apenas garantem a segurança alimentar do brasileiro, fornecendo **mais de 80 quilos de alimentos per capita ao ano**, mas também são responsáveis pela geração de emprego e renda para uma significativa parcela da população em todo o território nacional.

Direta e indiretamente, são cerca de **4 milhões de empregos** gerados pelo setor. Apenas na indústria frigorífica, são mais de **300 mil postos de trabalho**. São colaboradores monitorados por programas internos direcionados à saúde e bem-estar no ambiente de trabalho.

O impacto econômico vai além do próprio setor, promovendo desenvolvimento econômico e social nos municípios onde as plantas estão instaladas.

O ranking a seguir demonstra o índice de desenvolvimento do município a nível estadual e federal, atrelado à existência da atividade produtiva dos setores avícola e suinícola.

**Lajeado** - 2° RS / 6° BR

**Toledo** - 2° PR / 7° BR

**Concórdia** - 1° SC / 8° BR

**Paranavaí** - 3° PR / 18° BR

**Chapecó** - 2° SC / 25° BR

**Serafina Corrêa** - 6° RS / 57° BR

**Medianeira** - 8° PR / 61° BR

**São Gabriel do Oeste** - 1° MS / 126° BR

**Lucas do Rio Verde** - 1° MT / 148° BR

**Marau** - 34° RS / 176° BR

**Rio Verde** - 12° GO / 400° BR

Relação espacial entre o índice Firjan de desenvolvimento e o emprego na produção e abate de frangos e suínos nos municípios brasileiros.



- Sem relação estatística
- Grande desenvolvimento e emprego na produção e abate
- Não existe desenvolvimento e emprego na produção e abate
- O emprego na produção e abate ainda não levou ao desenvolvimento
- Outras atividades econômicas respondem pelo desenvolvimento

Fonte: Embrapa Suínos e Aves, 2018 (2016)

## QUALIDADE DA PRODUÇÃO

As empresas produtoras e processadoras de proteína animal do Brasil cumprem uma série de normas e requisitos para garantir a total qualidade dos produtos. **Além da legislação brasileira, são mais de 150 nações que avaliam, atestam e aprovam a qualidade da proteína animal *Made in Brazil*.**

No Brasil, o **Serviço de Inspeção Federal (SIF)**, vinculado ao Ministério da Agricultura e Pecuária, é o órgão oficial responsável pela fiscalização do cumprimento das normas de qualidade no processo produtivo.



IMAGEM: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA

### ▶ NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS COM INSPEÇÃO FEDERAL (SIF)



#### AVES

**137** SIFs Ativos,

dentre os quais 121 são associados da ABPA



#### SUÍNOS

**86** SIFs Ativos,

dentre os quais 52 são associados da ABPA

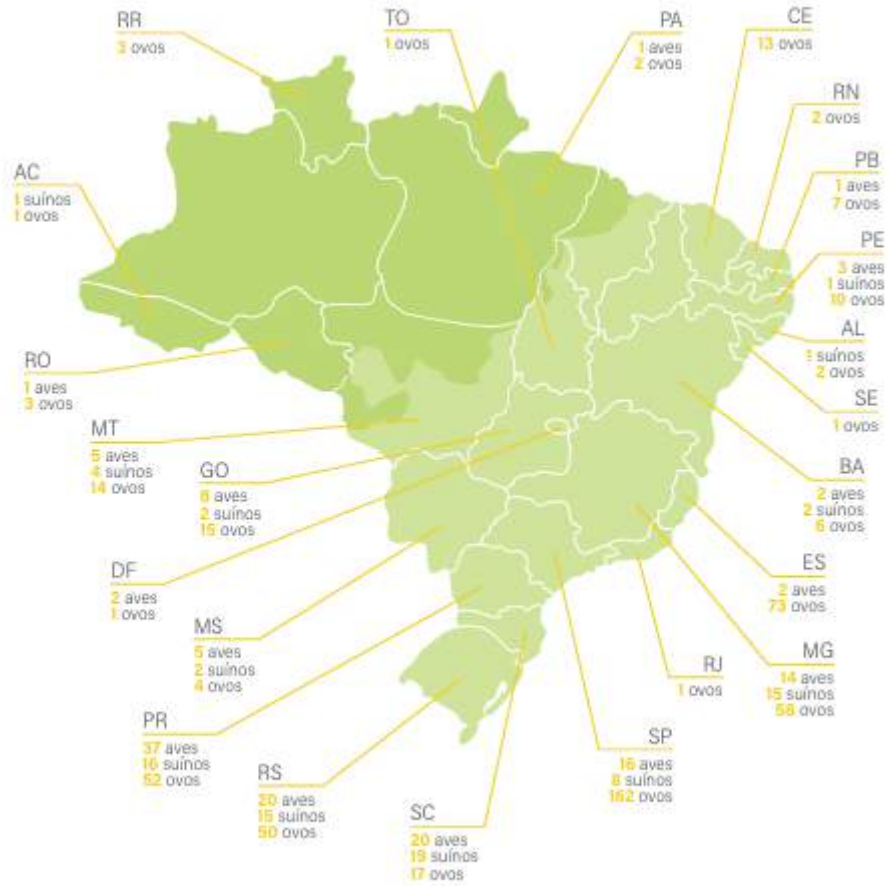


#### OVOS

**498** SIFs Ativos,

dentre os quais 35 são associados da ABPA

**Localização dos SIFs Brasileiros**



Fonte: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
\* Relação de SIFs ativos em 1 de março de 2025

Fonte: ABPA



### DADOS GERAIS DA AVICULTURA E SUINOCULTURA EM 2024

Em 2024, nossas setores geraram mais de R\$ 188,2 bilhões em valor bruto de produção e arrecadaram mais de US\$ 13,4 bilhões em receitas cambiais!



Fonte: ABPA

Com base nos dados da ABPA e na população de cada estado brasileiro, estimamos o consumo, no varejo, de carne de frango e de carne suína em cada estado brasileiro. Para estimar o volume de carne de frango e carne suína que vai para o varejo, adotamos a métrica estimada pela consultoria de varejo Gouvêa *Ecosystem*, na qual 75% do volume total de alimentos comercializados no Brasil são feitos pelo varejo.

UF	Estado	População de cada Estado do Brasil - habitantes	Consumo de frango - ton	Consumo de suíno - ton	Consumo total - frango e suíno - ton
AC	Acre	889.631	30.065	12.278	42.344
AL	Alagoas	3.229.104	109.938	44.897	154.834
AM	Amazonas	4.281.208	146.163	59.882	206.045
AP	Amapá	802.837	27.409	11.284	38.693
BA	Bahia	14.859.513	507.088	207.057	714.145
CE	Ceará	9.233.696	315.243	128.742	443.985
DF	Distrito Federal	2.982.838	101.835	41.589	143.424
ES	Espírito Santo	4.102.129	140.049	57.395	197.444
GO	Goiás	7.359.483	250.950	102.406	353.356
MA	Maranhão	7.019.960	239.359	97.752	337.111
MG	Minas Gerais	21.322.691	727.971	297.297	1.025.268
MS	Mato Grosso do Sul	2.901.895	99.073	40.460	139.533
MT	Mato Grosso	3.836.399	130.977	53.480	184.457
PA	Pará	8.684.308	295.885	120.804	416.689
PB	Paraíba	4.145.040	141.514	57.783	199.297
PE	Pernambuco	9.539.029	325.669	133.000	458.669
PI	Piauí	3.375.646	115.247	47.088	162.335
PR	Paraná	11.824.665	403.792	164.868	568.660
RJ	Rio de Janeiro	17.219.679	587.891	240.080	827.971
RN	Rio Grande do Norte	3.446.071	117.851	48.048	165.899
RO	Rondônia	3.746.227	98.617	24.247	122.864
RR	Roraima	716.793	24.472	9.994	34.466
RS	Rio Grande do Sul	11.229.915	383.397	158.578	541.975
SC	Santa Catarina	6.956.441	275.121	112.357	387.478
SE	Sergipe	2.291.077	78.219	31.944	110.163
SP	São Paulo	45.973.194	1.589.555	640.962	2.230.517
TO	Tocantins	1.577.942	53.852	21.982	75.834
	Total	212.583.750	7.257.750	2.964.000	10.221.750

Fonte: KS Consultoria e Perícias

Os dados da ABPA indicam um segmento de produção e de abate de aves e de suínos pulverizado com diversas empresas, de vários tamanhos e espalhados por diversos estados brasileiros. A maioria destas empresas comercializam sua produção para o varejo o qual faz a venda ao consumidor final. Desta maneira, é importante entender este elo da cadeia.

Associação Brasileira de Supermercados (ABRAS)



Fonte: ABRAS

# O desempenho das 500 maiores

Com expansão física, aumento de faturamento e mais de 1 milhão de colaboradores, as grandes empresas do setor seguem impulsionando o autosserviço nacional com ganhos de eficiência e escala

## POF REDAÇÃO SUPERHIPER

>>As 500 maiores empresas do Ranking ABRAS consolidaram, mais uma vez, sua relevância para o varejo alimentar brasileiro. Em 2024, essas

Os dados das 500 maiores

Crescimento de **9,0%** em relação ao ano anterior

**654,4** bilhões de faturamento bruto

Operam mais de **10.150** lojas

companhias registraram um crescimento consistente, atingindo a marca de R\$ 654,4 bilhões em faturamento bruto — um avanço de 9,3% em relação ao ano anterior, quando o montante atingiu R\$ 593,6 bilhões. Esse desempenho reforça o protagonismo do grupo na movimentação do setor e sua capacidade de se expandir.

O número total de lojas passou de 10.294 em 2023 para 10.150 em 2024, com uma pequena redução em relação ao ano anterior, refletindo o movimento das redes em que muitas adequaram seus formatos e seguindo as tendências do mercado. Em contrapartida, houve um aumento no número de check-outs, que cresceu 9,28%, passando de 115.074 para 123.753 unidades. Já a área de vendas avançou de 15,1 milhões para 17,0 milhões de metros quadrados, um aumento de 11%, indicando um forte investimento em infraestrutura.

Em termos de força de trabalho, as 500 maiores empresas responderam por um total de 1.042.407 colaboradores em 2024 — 10% a mais do que os 934.763 registrados no ano anterior. Essa ampliação da equipe

é coerente com a evolução do parque de lojas e evidencia o papel social do setor como grande gerador de empregos no País.

## EFICIÊNCIA E PRODUTIVIDADE

Além do crescimento em números absolutos, os indicadores de produtividade das empresas do Ranking mantiveram-se positivos. Os dados revelam ganhos de

Faturamento m² 2024	Faturamento /funcionários	Check-outs loja 2024	m² loja 2024	funcionários por m² 2024
43.874	789.627	14,4	2.403	5,56
41.381	782.371	15,2	2.566	5,29
41.285	750.716	15,8	2.566	5,50
40.414	722.647	16,2	2.594	5,59
40.526	705.513	12,7	1.908	5,74
38.771	635.304	12,5	1.733	6,09
38.406	627.780	12,2	1.679	6,32

Abzengem

**17,0** milhões de m²

Contabilizam

**123.753** check-outs

Empregam mais de

**1 milhão** de funcionários

eficiência operacional, mesmo diante da ampliação da área e da força de trabalho. Entretanto, a receita por funcionário apresentou uma leve queda de R\$ 635 mil para aproximadamente R\$ 627 mil.

O desempenho também está atrelado a estratégias de expansão e consolidação, com destaque para grupos que têm realizado aquisições e investido na diversificação de formatos. A concentração de faturamento entre as maiores empresas do setor evidencia essa dinâmica. O grupo das dez maiores, por exemplo, apurou mais de R\$ 344 bilhões em receita em 2024, reforçando a importância das grandes redes na formação da receita do setor. 📈

Fonte: ABRAS



## Índice de eficiência das 25 maiores empresas do Ranking

2023	2024	Razão Social	UF	Fat. 2024 x 2023 (%)	Número de lojas	Variação fat. loja 2024 x 2023 (%)	Número check-outs 2024	Variação fat. check-outs 2024 x 2023 (%)	Área de vendas em 2024	Variação fat. área 2024 x 2023 (%)	Índice de eficiência (%)
1	1	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	SP	4,4%	1.007	23,2%	-	-	3.147.355	-46,8%	-
2	2	ASSAÍ ATACADISTA	SP	10,7%	302	5,6%	8.034	6,7%	1529.000	5,4%	70%
3	3	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	MA	20,3%	272	14,7%	5.002	18,7%	632.504	11,6%	16,2%
4	5	SUPERMERCADOS BR COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.	MG	22,4%	338	11,2%	518	-2,1%	492.893	10,7%	10,4%
5	4	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	SP	-2,8%	726	-6,9%	-	-	554.527	81,0%	-
6	6	IRMÃOS WILFORD S.A.	PR	11,3%	106	9,2%	2.735	8,0%	401.320	8,1%	9,2%
7	7	S&B COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	SP	16,9%	96	5,3%	1.705	5,3%	307.663	0,8%	6,4%
8	9	MART MINIS ATACADO E VAREJO & DOM ATACADISTA	MG	21,2%	86	14,7%	1.657	11,4%	443.165	14,1%	15,2%
9	8	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA.	SP	0,5%	233	0,9%	2.199	-13,4%	553.738	-4,8%	-4,2%
10	10	KOCH SUPERMERCADO S.A.	SC	29,3%	80	3,4%	1.602	-8,3%	256.895	1,0%	6,4%
11	19	SUNR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.	SP	99,0%	178	9,6%	1.216	-6,6%	295.003	6,8%	22,2%
12	12	COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA	RS	9,8%	41	7,1%	1.048	2,5%	168.056	4,5%	6,4%
13	11	DINA DISTRIBUIDORA S.A.	MG	3,9%	170	-9,0%	2.038	-13,8%	338.006	-9,4%	-6,3%
14	13	TENDA ATACADO S.A.	SP	6,2%	44	3,8%	945	2,9%	181.814	3,6%	5,4%
15	14	GRUPO JACOSTA ATACADÃO	GO	2,3%	15	0,0%	268	-3,8%	57.283	-6,5%	-0,7%
16	15	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA.	SP	14,7%	75	8,0%	1.057	-3,7%	136.120	2,8%	5,7%
17	17	ATACADÃO DIA A DIA S.A.	DF	18,4%	30	2,6%	561	0,5%	150.424	-13,3%	2,8%
18	16	SODM SUPERMERCADOS ESPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A.	SP	13,8%	45	13,8%	993	13,8%	102.272	13,8%	13,8%
19	21	NOVO ATACAREJO COM. DE ALIMENTOS	PE	25,8%	35	-2,9%	632	-2,8%	129.841	-0,3%	4,5%
20	23	COMERCIAL ZAFFARI LTDA.	RS	30,7%	46	13,6%	1.148	12,8%	180.794	5,3%	15,6%
21	30	LÍDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	PA	13,0%	31	5,7%	1.147	-8,1%	136.671	4,5%	3,8%
22	34	ATACADÃO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A.	BA	21,4%	39	-6,6%	777	-4,0%	150.166	-4,0%	1,2%
23	12	ADICÃO DISTRIBUIÇÃO EXPRESS LTDA.	MG	10,2%	74	7,2%	984	-3,1%	161.220	6,4%	5,2%
24	26	GRUPO SUPERNESSO	MG	14,7%	60	0,4%	611	12,5%	100.638	5,2%	10,2%
25	27	SUPERMERCADO BAHAMAS S.A.	MG	7,7%	84	-1,3%	993	0,8%	155.962	1,8%	2,8%

## Índice de eficiência das empresas do Ranking entre a 26ª e a 50ª posição

2023	2024	Razão Social	UF	Fat. 2024 x 2023 (%)	Número de lojas	Variação fat. loja 2024 x 2023 (%)	Número check-outs 2024	Variação fat. check-outs 2024 x 2023 (%)	Área de vendas em 2024	Variação fat. área 2024 x 2023 (%)	Índice de eficiência (%)
26	31	COMERCIAL ZARAGOZA MP. EXP. LTDA.	SP	18,2%	42	12,6%	978	59,7%	141.000	11,7%	23,3%
27	29	GIASSI E CIA. LTDA.	SC	9,0%	24	4,5%	543	-15,2%	102.328	4,7%	0,8%
28	28	ROLIÃO AUTOSENEJO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	SP	3,9%	40	3,9%	758	0,8%	121.950	3,8%	2,7%
29	32	PAGUE MENOS COM. DE PROD. ALIM. LTDA.	SP	18,4%	37	12,0%	721	9,9%	86.967	12,9%	13,3%
30	30	A. ANGELONI E CIA. LTDA.	SC	8,5%	35	8,5%	798	8,4%	128.582	9,0%	8,8%
31	33	CEM CENTRAL MINERA ATACADISTA LTDA. (WILFORD)	MG	13,8%	34	0,4%	601	1,6%	104.000	-0,9%	3,7%
32	39	TALISTE SUPERMERCADOS LTDA.	SP	19,0%	10	7,0%	371	6,0%	33.865	4,6%	9,2%
33	40	CENIRO OESTE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.	DF	18,6%	16	11,2%	460	42,0%	44.241	10,4%	20,6%
34	34	UNIDASUL DISTRIBUIDORA ALIMENTÍCIA S.A.	RS	10,0%	46	12,4%	572	-7,3%	73.119	10,8%	6,5%
35	38	REALMAR DISTR. LTDA.	ES	9,0%	48	2,2%	689	2,9%	77.318	3,7%	4,5%
36	36	MUNDIALMIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	SC	3,6%	31	3,6%	726	1,0%	60.799	3,4%	2,9%
37	37	IAO ZOGHEB E CIA. LTDA.	SP	5,7%	15	5,7%	337	-5,7%	35.514	5,7%	2,9%
38	18	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA.	SP	-44,9%	245	32,8%	3.385	34,5%	100.386	48,9%	11,8%
39	45	PASSARELA CENTER LTDA.	SC	32,5%	21	4,8%	385	8,3%	67.299	18,5%	12,3%
40	41	SÃO CRISTÓVÃO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.	DF	14,6%	47	4,8%	539	6,5%	66.494	5,1%	7,7%
41	35	COOP COOPERATIVA DE CONSUMO	SP	-3,6%	34	-3,6%	599	-19,9%	76.485	-5,3%	-1,0%
42	43	SILVA E BARBOSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	SP	28,0%	36	12,5%	591	11,4%	46.790	10,0%	15,1%
43	42	CIA. BEAL DE ALIMENTOS	PR	14,2%	31	-12,3%	367	-5,9%	40.486	-11,7%	-4,5%
44	47	SUPERMERCADO NORDESTÃO LTDA.	RN	17,8%	13	8,7%	266	-4,8%	42.893	8,4%	7,5%
45	44	AM/PM COMESTÍVEIS LTDA.	SP	4,9%	1.450	11,4%	2.500	44,0%	60.000	10,7%	11,6%
46	46	TORRE E CIA. SUPERMERCADOS S.A.	RI	10,5%	22	5,5%	365	-3,7%	29.325	6,9%	4,8%
47	48	SUPERMERCADOS CANTECHOLLI LTDA.	SP	12,5%	27	-4,2%	453	-0,9%	62.571	3,2%	3,6%
48	52	IMPORTADORA E ESPORTADORA DE CEBEAS S.A.	RS	15,4%	31	7,9%	364	-1,2%	54.935	5,1%	6,8%
49	53	SUPERMERCADOS ALYORADA LTDA.	RI	14,6%	32	10,0%	463	5,9%	56.982	3,2%	8,7%
50	50	CONABRA SUPERMERCADOS LTDA.	SP	7,4%	20	2,0%	323	0,0%	45.332	-0,2%	2,3%

Fonte: ABRAS

Segundo estimativas do Scanntech, o varejo alimentar no Brasil movimentou R\$ 1,27 trilhão em 2024. Este segmento é formado pelo varejo de bairro, redes de supermercados, atacarejo e outros. Segundo dados da ABRAS, a venda de produtos alimentares representa aproximadamente 80% do valor vendido. Desta forma, estimamos que o varejo comercializou R\$ 1,016 trilhões em produtos alimentares em 2024.

### ***Pesquisa de Mercado Quantitativa e Qualitativa***

Foi contratada a empresa Markka Consultoria ([www.markkaconsultoria.com.br](http://www.markkaconsultoria.com.br)) para condução de pesquisa de mercado quantitativa e qualitativa com o objetivo de avaliar o grau de conhecimento da marca **CHAPECÓ**, sua relevância, grau de confiança e intenção em comprar produtos caso volte ao mercado.

A pesquisa quantitativa foi realizada com 300 entrevistas aplicadas nos estados do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, São Paulo e Rio de Janeiro, garantindo representatividade regional dentro do público-alvo definido. Com esse tamanho amostral, constata-se um nível de confiança de 95% e uma margem de erro de aproximadamente 5,6 % para os resultados totais.

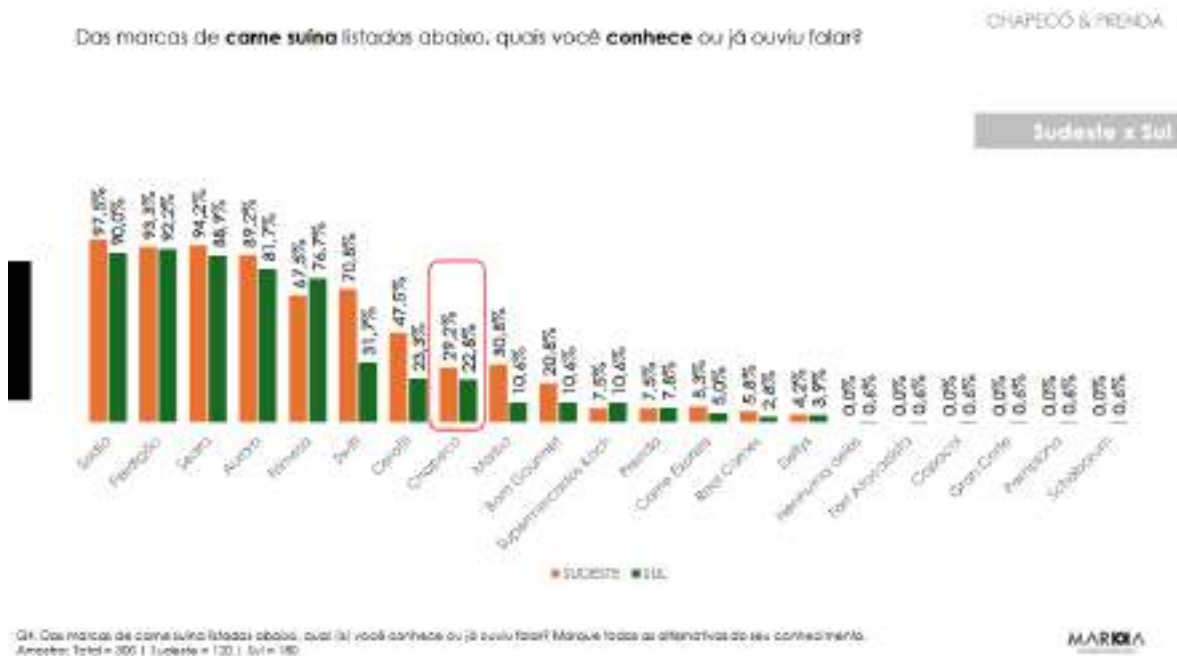
Isso significa que, se a pesquisa fosse repetida várias vezes com diferentes grupos da mesma população, em 95% das vezes os resultados estariam dentro de um intervalo de  $\pm 5,6$  pontos percentuais em relação aos dados observados.

A pesquisa qualitativa foi realizada com 8 entrevistas em profundidade com profissionais do segmento de alimentos de varejo.

Os principais resultados da pesquisa quantitativa:

### Reconhecimento de Marca (Recall Estimulado)

- 25% dos consumidores conhecem a marca **CHAPECÓ**, mesmo após mais de 20 anos fora do mercado — índice superior ao da marca Marba (19%) e Prenda (8%).
- A marca **CHAPECÓ** é ligeiramente mais conhecida no Sudeste, mesmo sendo originalmente uma marca sulista, o que indica potencial de retomada em mercados estratégicos.



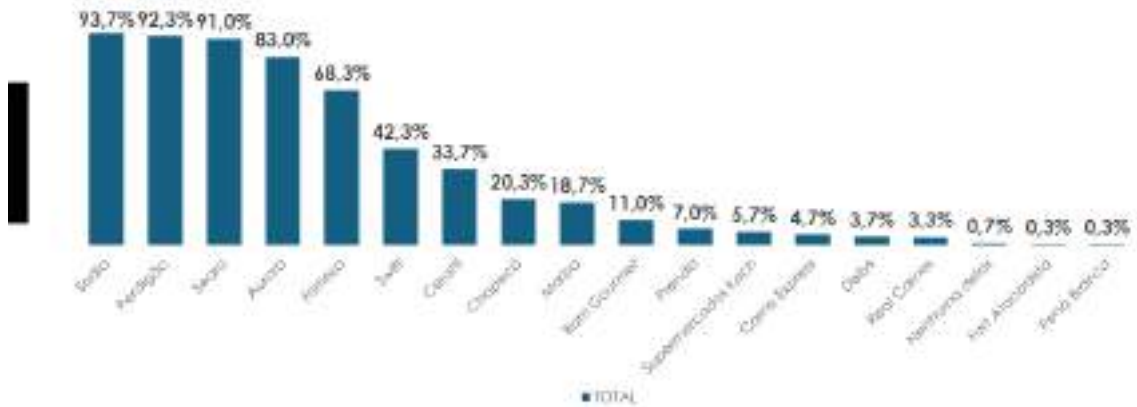
Fonte: Markka Consultoria

CHAPECÓ & PRENDA

**...as mesmas marcas mais citadas também em embutidos...**

Das marcas de **embutidos (linguiça, salsicha, salame)** listadas abaixo, quais você **conhece** ou já ouviu falar?

Total



Q5. Das marcas de embutidos (linguiça, salsicha, salame) listadas abaixo, qual (s) você conhece ou já ouviu falar? Marque todas as alternativas do seu conhecimento.  
Amostra: Total = 300 | Sudeste = 120 | Sul = 180

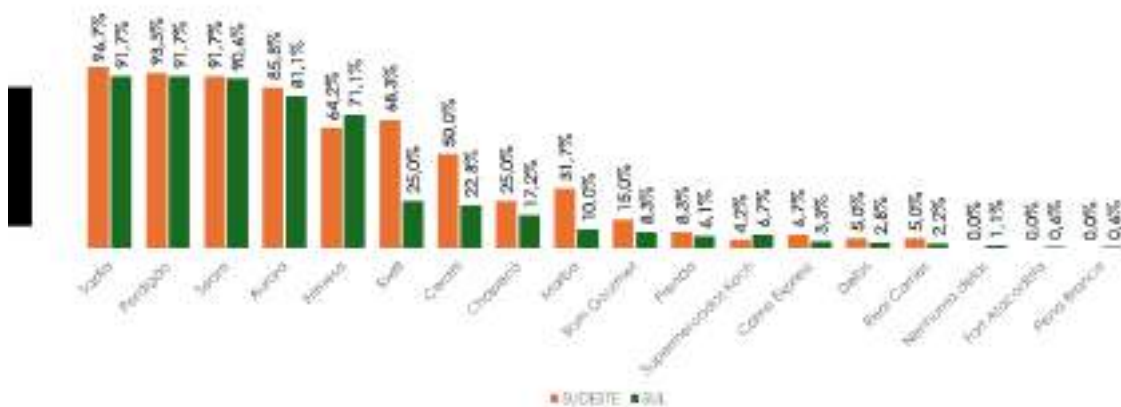
MARKKA

Fonte: Markka Consultoria

CHAPECÓ & PRENDA

Das marcas de **embutidos (linguiça, salsicha, salame)** listadas abaixo, quais você **conhece** ou já ouviu falar?

Sudeste x Sul



Q5. Das marcas de embutidos (linguiça, salsicha, salame) listadas abaixo, qual (s) você conhece ou já ouviu falar? Marque todas as alternativas do seu conhecimento.  
Amostra: Total = 300 | Sudeste = 120 | Sul = 180

MARKKA

Fonte: Markka Consultoria

**...e as mesmas para carne de frango.**

Das marcas de **carne de frango** listadas abaixo, quais você **conhece** ou já ouviu falar?

Total

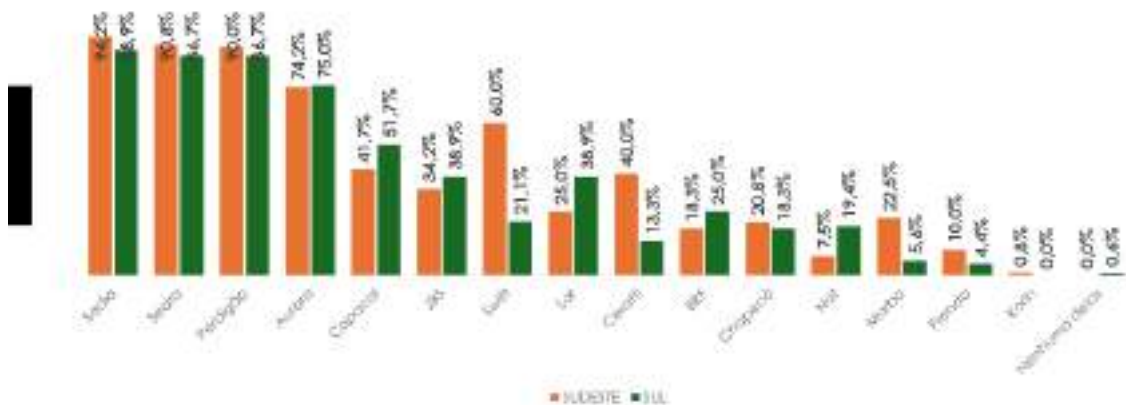


Q4. Das marcas de carne de frango listadas abaixo, qual (s) você conhece ou já ouviu falar? Marque todas as alternativas do seu conhecimento.  
Analisar: Total = 300 | Sudeste = 120 | Sul = 180

Fonte: Markka Consultoria

Das marcas de **carne de frango** listadas abaixo, quais você **conhece** ou já ouviu falar?

Sudeste x Sul



Q4. Das marcas de carne de frango listadas abaixo, qual (s) você conhece ou já ouviu falar? Marque todas as alternativas do seu conhecimento.  
Analisar: Total = 300 | Sudeste = 120 | Sul = 180

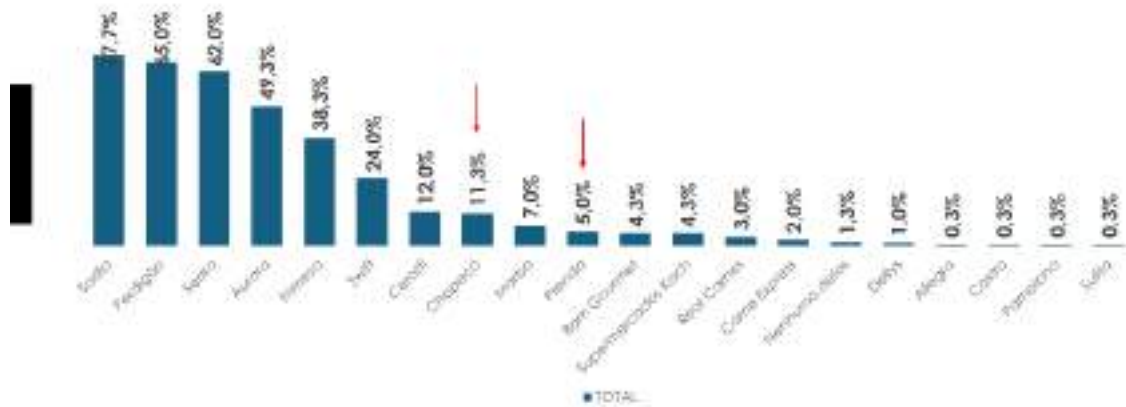
Fonte: Markka Consultoria

Mesmo não sendo comercializadas atualmente, **Chapecó e Prenda** são citadas por 11% e 5% do total de entrevistados.

CHAPECÓ & PRENDA

Das marcas de carne suína listadas abaixo, quais você compra com mais frequência?

Total



Q7. Das marcas de carne suína listadas abaixo, qual(s) você compra com mais frequência? (Marque todas as alternativas referentes ao seu consumo frequente.)  
Amostra: Total = 800 | Sudeste = 120 | Sul = 180

MARKKA

Fonte: Markka Consultoria

### Histórico de Consumo

- 40% dos entrevistados declararam já ter comprado produtos da **CHAPECÓ** com alguma regularidade, sendo que a marca não está mais disponível comercialmente.
- Isso reforça que houve um volume relevante de consumo e penetração de mercado no passado — um ativo importante.

### Percepção de Qualidade e Valor

- 19% dos entrevistados espontaneamente apontam “produtos de qualidade” como o principal diferencial da **CHAPECÓ**.
- 12% destacam “melhor preço”, mostrando uma percepção de bom custo-benefício.
- 30% estavam muito satisfeitos com os produtos e 33% confiavam muito na marca, mesmo após sua ausência prolongada.

### Interesse em Recompra

- 41% dos entrevistados demonstraram forte interesse (notas 9 e 10 em escala de 1 a 10) em adquirir produtos **CHAPECÓ**, caso a marca volte ao mercado.
- Este é um indicador claro de potencial de recompra latente, o que fortalece a viabilidade de relançamento.

Os principais resultados da pesquisa qualitativa:

### Memória Afetiva Poderosa entre Profissionais do Setor

- A Chapecó é lembrada com carinho, respeito e admiração por profissionais experientes do setor de perecíveis e frigorificados:

“Ela tinha um produto de alta qualidade com uma equipe fantástica. Gestão familiar controladora e de extrema qualidade.”

– Supervisor de Vendas e Gerente Comercial

- Essa nostalgia é rara no setor e representa um diferencial emocional que pode ser convertido em capital de marca com *storytelling* autêntico.
- Para profissionais experientes do setor, a marca **CHAPECÓ** é sinônimo de tradição, qualidade e confiança:

“A marca **CHAPECÓ** deixou muita saudade. Era um produto diferenciado. A pessoa comprava porque sabia o que estava por trás da marca.”

– Gerente de Loja (Perecíveis)

- Relatos de profissionais apontam para uma marca querida, com histórico de excelência e relacionamento próximo com o varejo, como:

“No universo que nós estamos, a **CHAPECÓ** tem um nome maravilhoso. Produto bom, pessoas boas.”

– Supervisor Comercial

### Histórico de Produto Forte e Diferenciado

- A **CHAPECÓ** é lembrada como referência de qualidade e parceria por representantes e gestores da cadeia de distribuição. A marca competia diretamente com marcas líderes como Sadia e Perdigão, com reconhecimento de qualidade e até rivalidade:

“Antigamente a gente até brincava – ‘presunto? Sadia ou **CHAPECÓ**?’”

– Gerente Regional

- Isso mostra que **o produto era percebido como premium**, mesmo sem estar vinculado a uma grande holding, o que amplia seu valor histórico.

### Apelo Regional Forte e Simbólico

- O nome “Chapecó” remete à cidade de Santa Catarina, que tem capital simbólico na indústria frigorífica nacional.
- Isso favorece a construção de uma marca com raízes, origem clara e autenticidade, aspectos valorizados pelo novo consumidor (especialmente no segmento de proteínas e produtos naturais).

### Possibilidade de Alavancagem no Sudeste

- Mesmo sendo originalmente uma marca sulista, o reconhecimento e interesse no Sudeste foram superiores ao do Sul:
  - Familiaridade: 26% no Sudeste vs. 17% no Sul
  - Interesse de recompra: presente em 41% do total, com destaque no Sudeste
- Isso abre espaço para expansão comercial em grandes centros urbanos, com consumo crescente de proteínas e busca por marcas confiáveis.

### Potencial para Diferenciação no Mercado Atual

- O mercado atual de proteína é comoditizado e com baixa fidelidade:
  - 67% dos consumidores não compram sempre a mesma marca de carne suína
  - 65% alternam entre marcas de frango e embutidos
- Isso cria um cenário favorável para relançamentos, especialmente de marcas conhecidas que consigam se reposicionar com propósito, história e bom produto.

### Posicionamento Estratégico

- O mercado de proteína animal é pouco fidelizado:
  - Apenas 33% compram sempre a mesma marca de carne suína
  - 67% alternam marcas — o que abre espaço para novas/retomadas de marcas com diferencial.
- A **CHAPECÓ** pode entrar em um mercado com alto giro e propensão à experimentação, especialmente se aliar qualidade, logística e preço competitivo.

## Presença internacional

Pioneira na exportação de carne de frango e carne suína desde o final da década de 70, a marca **CHAPECÓ** teve relevante presença internacional. A seguir catálogo da empresa em 2000:





# E X P O R T L I N E



## CHAPÉCO ORGANIZATION

Chapeco has engaged in the production of poultry and pork for nearly 50 years, being among the top five companies in the field in Brazil. Since November 1999, the company has had the Argentinean group SOCHMA as its new stock controlling company. The investment is a mark to its access to the segment of meat production and industrialization in Brazil, which had an expansion in May 2000 by acquiring Frigorífico Prensil in the State of Rio Grande do Sul.

Chapeco produces a large variety of products that are prepared as Pork sides, cuts fresh / frozen "in natura", further processed items such as frankfurters, hams, mortadellas and larded / smoked, and poultry products that come out either in whole birds, cuts and further processed.

Chapeco units are located in the southern region of the country, but its sale points for local marketing of the products can be found anywhere throughout the country, reaching to over 30,000 clients through its open branch offices, representation and dealers.

Chapeco has expanded poultry products since 1977 and Pork meat since 1953, with sales being made with the trade marks "Chapeco", "Regínia" and "Socila", besides several authorized private labels spread out in more than 40 countries. As much as 30% of the Group's revenues can be accounted by foreign sales. Chapeco's goal is always to meet its clients needs to satisfaction, and to achieve that by keeping up-to-date with each market's reality and preparing quality products at consumer-competitive prices.

## ORGANIZACIONES CHAPÉCO

Chapeco está hoy con 50 años en la producción de derivados de carne de pollo y de cerdo y se encuentra entre las 3 primeras empresas del sector en Brasil. Desde noviembre de 1999, la empresa está bajo nuevos control accionarios, que es el grupo argentino SOCHMA. Con este inversión ganó acceso al segmento de producción e industrialización de carnes en Brasil, lo que en mayo de 2000 tuvo una ampliación gracias a la adquisición del Frigorífico Prensil en el Estado de Rio Grande do Sul.

La producción de Chapeco abarca una diversificada línea de productos derivados de cerdo, que se presentan en varias formas como la costilla, embutidos, salados y ahumados, y las pechugas, estrogon y mortadela.

Las unidades de producción de la empresa se encuentran en la región sur del país. En cambio, los puntos de mercado local se distribuyen por todo el país, llegando a más de 30.000 clientes a través de sucursales propias, representación y distribuidores.

La empresa nació en la exportación de cerdo desde 1977 y de cerdos desde 1953, comercializando sus marcas "Chapeco", "Regínia" y "Socila", además de marcas propias de servicios clientes distribuidos en más de 40 países. El Comercio exterior representa cerca del 30% de los ventas del Grupo. La meta es satisfacer las demandas de sus clientes adaptándose a la realidad de cada mercado, para lo cual preparamos productos de primera clase y a precios accesibles al consumidor.

Fonte: Massa falida da Chapeco Alimentos

De acordo com informações obtidas com a massa falida entre os anos de 1998 e 2002 houve relevantes exportações da Chapecó Alimentos. Em 2002 consta a venda de 84,48 mil toneladas equivalentes a US\$ 85,17 milhões com a marca **CHAPECÓ**.

**RESUMO DAS EXPORTAÇÕES - POR MARCAS**

CONSOLIDADO	VOLUMES - (KG)						VALORES - (US\$-CFR)					
	1998	1999	2000	2001	2002	TOTAL	1998	1999	2000	2001	2002	TOTAL
1 CHAPECO	10.218.852	18.997.603	50.843.702	87.891.659	84.479.595	252.431.410	12.784.772	17.601.305	49.155.579	106.504.881	85.173.029	271.219.565
2 REGENCIA	2.448.086	2.351.979	4.585.094	5.861.938	2.804.948	18.052.046	3.419.267	2.651.555	4.697.270	6.586.570	3.085.116	20.439.777
3 PRENDA	-	-	2.918.891	1.374.225	-	4.293.116	-	-	3.974.441	2.599.812	-	6.574.253

**Fonte: Massa falida da Chapecó Alimentos**

Segundo dados da ABPA o Brasil é o maior exportador mundial de carne de frango e 4º maior exportador de carne suína. A seguir dados atuais de exportação:



**Fonte: ABPA**



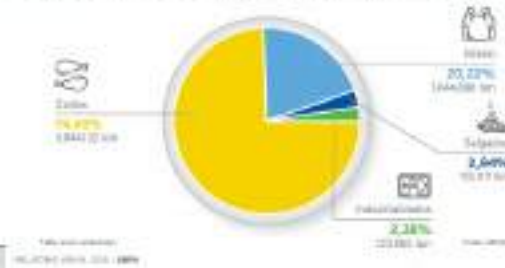
Exportações de Carne de Frango por Unidade da Receita Federal em 2024



Exportações Brasileiras de Carne de Frango por Região em 2024



Exportações Brasileiras de Carne de Frango por Produto em 2024



Principais Países de Destino por Região em 2024

Região	País	Valor (R\$)	Porcentagem
América do Sul	Brasil	1.040.000	100%
	Uruguai	100.000	9,61%
	Paraguai	100.000	9,61%
	Argentina	100.000	9,61%
América do Norte	Estados Unidos	500.000	100%
	Canadá	100.000	20%
	México	100.000	20%
	Costa Rica	100.000	20%
América Ocidental	Chile	300.000	100%
	Peru	100.000	33,33%
	Ecuador	100.000	33,33%
	Venezuela	100.000	33,33%
África	Egito	200.000	100%
	Argélia	100.000	50%
	Marrocos	100.000	50%
	Libéria	100.000	50%
Europa	Itália	100.000	100%
	Polónia	100.000	100%
	Reino Unido	100.000	100%
	Países Baixos	100.000	100%
Ásia	China	50.000	100%
	Índia	50.000	100%
	Japão	50.000	100%
	Coreia do Sul	50.000	100%

Principais Destinos das Exportações Brasileiras de Carne de Frango (ton)

TOTAL					
Ranking	Destino	2023	2024	Part. (%)	Var. (%)
1º	China	662.950	662.950	100%	(100%)
2º	Estados Unidos	490.740	490.740	69%	3,2%
3º	Japão	455.580	455.580	6,58%	0,0%
4º	África do Sul	376.950	376.950	2,8%	(18%)
5º	Argentina	348.420	348.420	0,30%	(44%)
6º	Filipinas	278.370	278.370	4,0%	0%
7º	União Europeia (UE)	266.970	266.970	4,4%	6,6%
8º	México	251.370	251.370	4,1%	22,6%
9º	Índia	152.270	152.270	3,4%	7,1%
10º	Costa Rica	201.780	201.780	3,0%	(22,7%)
11º	Singapura	156.420	156.420	2,7%	2,9%
12º	Arábia Saudita	80.420	80.420	2,3%	13,3%
13º	Chile	77,0	77,0	0,1%	44,7%
14º	Catar	70.245	70.245	2,0%	30,5%
15º	Libéria	75.470	75.470	1,8%	30,3%
16º	Coreia do Sul	60,0	60,0	1,8%	6,2%
17º	Guatemala	56.210	56.210	1,8%	67,4%
18º	Reino Unido	60.040	60.040	1,7%	(5,0%)
19º	Argélia	35.690	35.690	1,7%	57,5%
20º	Írã	30.300	30.300	1,6%	(12,2%)
21º	Indonésia	40.000	40.000	1,4%	2,0%
22º	Hong Kong	40.070	40.070	1,2%	(1,3%)
23º	Peru	36.210	36.210	1,0%	(2,0%)
24º	Egito	30.750	30.750	0,8%	28,2%
25º	Índia	22.040	22.040	0,3%	(1,2%)
Subtotal		4.375.660	4.483.340	84,6%	5,4%
Outros		433.360	479.990	13,3%	6,3%
Total		5.009.020	5.163.330	100,0%	2,9%

Fonte: ABPA

A marca **CHAPECÓ** possui registros ativos em 5 países: Argentina, Uruguai, Paraguai, Líbano e Hong Kong. No quadro da ABPA de Principais destinos das exportações brasileiras de carne de frango consta o mercado de Hong Kong na 22ª posição do ranking de destinos de exportações com 1,12% de participação.



Fonte: ABPA

**MERCADO MUNDIAL**

**Mercado Mundial de Carne Suína (mil ton)**

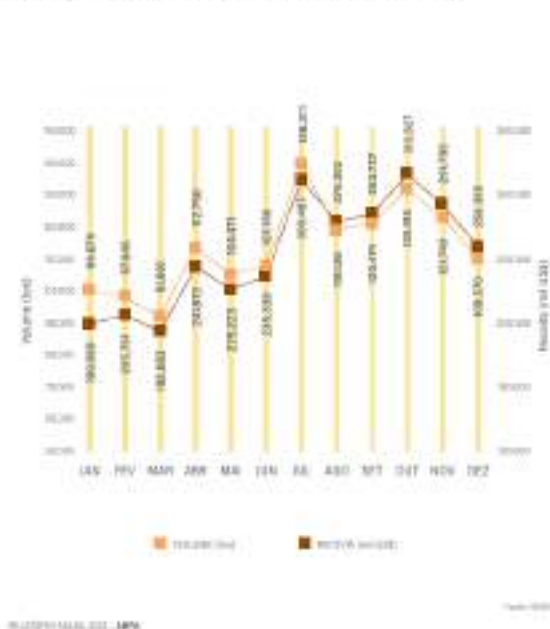


**EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS**

**Exportações Brasileiras de Carne Suína (série histórica)**



**Exportações Brasileiras de Carne Suína em 2024 (mensal)**



**Exportações de Carne Suína por Unidade Federativa em 2024**



Fonte: ABPA

Exportações de Carne Suína por Unidade da Receita Federal em 2024



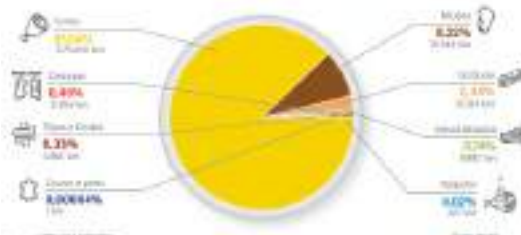
Fonte: ABPA

Exportações Brasileiras de Carne Suína por Região em 2024



Fonte: ABPA

Exportações Brasileiras de Carne Suína por Produto em 2024



Fonte: ABPA

Principais Países de Destino por Região em 2024

Região	País	Exportações (ton)	Porcentagem
América do Sul	Brasil	24.785	100,00%
	Argentina	20.242	81,71%
	Paraguai	2.000	8,08%
	Uruguai	2.000	8,08%
América do Norte	Estados Unidos	10.585	100,00%
	Canadá	2.000	18,97%
	México	2.000	18,97%
	Costa Rica	2.000	18,97%
Europa	Itália	10.215	100,00%
	Polónia	2.000	19,67%
	Reino Unido	2.000	19,67%
	Países Baixos	2.000	19,67%
África	Argélia	2.000	100,00%
	Marrocos	2.000	100,00%
	Egito	2.000	100,00%
	Libéria	2.000	100,00%
Ásia	China	2.000	100,00%
	Índia	2.000	100,00%
	Paquistão	2.000	100,00%
	Coreia do Sul	2.000	100,00%
Oceania	Estados Unidos	2.000	100,00%
	Canadá	2.000	100,00%
	México	2.000	100,00%
	Costa Rica	2.000	100,00%

Fonte: ABPA

Principais Destinos das Exportações Brasileiras de Carne Suína (ton)

TOTAL						
Ranking	Destino	2023	2024	Part. (%)	Var. (%)	
1º	China	66.005	114.131	114,83	71,94	
2º	Índia	388.025	141.008	36,3	(23,9)	
3º	Coreia	8.797	10.691	121,44	21,6	
4º	Hong Kong	106.647	104.963	98,5	(1,5)	
5º	Japão	40.380	35.475	87,86	(11,2)	
6º	Singapura	88.540	79.134	89,3	(8,8)	
7º	Vietnã	4.746	52.599	1.108,52	10,7	
8º	Língua	40.866	46.614	114,08	13,7	
9º	Rússia	29.901	42.362	141,67	41,66	
10º	Estados Unidos	19.546	20.842	106,68	6,6	
11º	Argélia	34.325	20.216	58,89	(40,8)	
12º	Costa do Marfim	16.777	24.544	146,28	36,74	
13º	Colômbia	30.538	33.615	111,72	10,1	
14º	Coreia do Sul	15.482	21.621	140,03	39,5	
15º	Argentina	12.447	20.242	162,65	63,8	
16º	Reino Unido	14.487	17.835	123,11	22,8	
17º	Paraguai	11.880	16.004	134,71	42,6	
18º	República Dominicana	2.800	16.721	597,18	493,7	
19º	Estados Unidos	15.770	14.714	93,3	(6,7)	
20º	Uruguai	14.325	14.217	99,25	(0,8)	
21º	Irã	3.000	13.100	436,67	34,7	
22º	Canadá	5.500	10.17	184,91	36,6	
23º	Peru	1.654	5.084	307,38	202,0	
24º	Cuba	3.229	5.045	156,24	54,4	
25º	Áustria	1.161	5.000	430,65	34,5	
	Subtotal	1.175.280	1.281.412	109,40	9,8	
	Global	40.202	46.081	114,62	14,4	
	Total	1.215.482	1.327.494	109,20	9,2	

Fonte: ABPA

Fonte: ABPA

RELATÓRIO ANUAL 2024 - AB PA

Fonte: ABPA

A marca **CHAPECÓ** possui registros ativos em 5 países: Argentina, Uruguai, Paraguai, Líbano e Hong Kong. No quadro da ABPA de Principais destinos das exportações brasileiras de carne suína consta o mercado de Hong Kong na 4ª posição do ranking de destinos de exportações com 7,99% de participação, Uruguai na 8ª posição do ranking de destinos de exportações com 3,48% de participação e Argentina na 15ª posição do ranking de destinos de exportações com 1,51% de participação.

Entre 1999 e 2002, a empresa Chapecó Alimentos exportou, utilizando todas as marcas da empresa, para a Argentina 16,09 mil toneladas de produtos (5,3% do total exportado no período), para Hong Kong 15,92 mil toneladas (5,2% do total exportado no período) e para o Uruguai 0,2 mil toneladas. Não foram localizadas vendas da empresa para os mercados do Paraguai nem do Líbano.

	Volume exportado para destinos selecionados - ton.			
	1999	2000	2001	2002
Argentina	5.030,8	5.425,2	5.555,9	83,6
Líbano	-	-	-	-
Hong Kong	2.543,4	5.503,8	4.165,1	3.705,8
Uruguai	0	110	88	0
Paraguay	0	0	0	0

Fonte: Massa falida da Chapecó Alimentos

Foram conduzidas buscas pela marca **CHAPECÓ** nos mercados da Argentina e Hong Kong. As buscas não identificaram fontes de informações que indiquem o conhecimento da marca. Desta forma, assumimos que a marca não chegou a se consolidar nestes mercados como foi o caso no Brasil.

## 5. SELEÇÃO DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO

A norma técnica internacional **ISO 10.668** reconhece que marca significa “nomes, termos, sinais, símbolos, logotipos e designs, ou uma combinação destes, destinados a identificar bens, serviços ou entidades, ou uma combinação destes” (AMA, Apud Keller, 2003).

A **ISO 10.668** admite e normatiza o reconhecimento formal e jurídico que uma marca representa, monetária e financeiramente, como parte dos bens de uma empresa ou organização.

Desta forma ao reconhecer a marca como um ativo, mais especificamente como um ativo intangível, significa que este ativo, como qualquer outro bem precisa ser avaliado a partir de critérios claros e mensuráveis. (SCHMIDT e SANTOS, 2002). Deste reconhecimento deriva o conceito fundamental que uma marca proporciona um diferencial competitivo e seu valor está relacionado com o retorno de mercado, seu reconhecimento e prestígio, suas vantagens competitivas percebidas pelo consumidor que agregam valor aos produtos ou serviços por ela identificados.

Desta forma os ativos intangíveis necessitam, para fins legais, de mensuração de seu valor monetário e, para tanto, a Resolução do CFC No. 1.139, que aprovou a NBC T 10.19, que entrou em vigor em 28.11.2008, apresenta diferentes abordagens para este fim.

Para Mariani (2006) “as Normas ISO buscam padronizar o funcionamento administrativo da instituição, e a educação não é um ato padronizado, pré-estabelecido” (2006, p. 01). A Norma ISO é um “documento estabelecido por consenso e aprovado por um organismo reconhecido que fornece, para uso comum e repetitivo, regras, diretrizes ou características para atividades ou para seus resultados, visando à obtenção de um grau ótimo de ordenação em um dado contexto” (2006, p. 01).

De acordo com Mariani (2006) a história da ISO está relacionada a fusão de duas instituições, ISA (*International Federation of the National Standardizing Associations*) em 1926 e a UNSCC (*United Nations Standards Coordenating Committee*) em 1944. Ambas as instituições objetivavam normatizar as boas práticas no campo de engenharia, em particular na engenharia elétrica.

A **ISO 10.668**, de acordo com *Australian Marketing Institute* (AMI, 2011), surge da constituição de um Grupo de Trabalho de avaliação da marca no AMI, em março de 2007, gerando um documento base no qual a Norma baseada foi um documento preliminar preparado pelo Instituto Alemão de Normas, DIN.

O objetivo da **ISO 10.668** é criar normas e diretrizes que permitam às empresas validarem suas próprias atividades de avaliação de marca quanto para promover a adoção mais ampla da própria avaliação de marca.

Para tanto, a AMI reconhece que as marcas são “reconhecidas na profissão de marketing como importantes ativos intangíveis” (AMI, 2011). Desta forma consideram que as “marcas podem conferir vantagens consideráveis, como construir a fidelidade do cliente e possibilitar um preço *premium* para o produto da marca” (AMI, 2011).

Os métodos de avaliação de uma marca foram categorizados em 4 tipos: (1) Métodos do Custo, (2) Métodos de Mercado, (3) Métodos de Resultado e (4) Métodos de Fórmula. A descrição de cada tipo de método, com uma análise de pró e contra encontra-se na tabela abaixo.

Tipos de Métodos para Brand Valuation				
	Métodos do Custo	Métodos de Mercado	Métodos de Resultado	Métodos de Fórmula
DESCRIÇÃO	Relacionados aos custos de criação e substituição de marca.	Lidam com valores relacionados às intenções de venda e de compra de uma marca entre partes.	Adotam perspectiva futura de resultados relacionados à marca.	Métodos que adotam fórmulas de vários itens (quantitativo e qualitativo); normalmente de propriedade de consultorias especializadas (ex: Inbrands).
PRO	<ul style="list-style-type: none"> <li>Facilidade na apuração e discussão;</li> <li>Foco na contabilidade;</li> <li>Possibilidade de quantificar marca em criação (start up)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Exprime melhor o valor percebido da marca por players do mercado / setor</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Valor vees do potencial da marca;</li> <li>Facilidade de discussão em ambiente financeiro;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Flexibilidade ao adotar variáveis distintas;</li> <li>Possibilidade na configuração da fórmula para atender mercado / momento;</li> </ul>
CONTRA	<ul style="list-style-type: none"> <li>Não captura o real valor da marca;</li> <li>Não mede eficiência/eficácia na criação de marca</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Dificuldade de encontrar transações de marcas com mesmo valor no mesmo setor</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estimativa de premissas de alto impacto (ex: WACC, geração de caixa inerente a marca, etc)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Falta de transparência na estrutura das fórmulas;</li> <li>Dependência das proprietárias das fórmulas na emissão das avaliações;</li> </ul>

Em vista das informações disponibilizadas foi escolhido para estimar o valor da marca **CHAPECÓ** com o **MÉTODO DE RESULTADO**.

Esta categoria de metodologia adota perspectiva futura de resultados relacionados à marca. Trata-se de metodologia com facilidade de discussão no ambiente financeiro e o valor é calculado pelo potencial da marca em gerar resultados financeiros no futuro.

Dentre os MÉTODOS DE RESULTADO foi adotado a **TAXA DE ROYALTIES** (também conhecido como *Royalty Relief* ou *Relief from Royalties*).

O método de **TAXA DE ROYALTIES** preconiza que o valor de uma marca é o valor presente do fluxo de caixa livre futuro que o licenciamento da marca poderia trazer ao proprietário da marca.

Método	Descrição	Prós	Contra	Observações
3.1 Taxa de Royalties	Define como referência de quanto uma empresa teria que pagar, em royalties, para utilizar a marca em avaliação.	Método com informações disponíveis no setor e facilmente aceita por autoridades tributárias	Possibilidade de ter um amplo intervalo de valor de taxa de royalties paga no setor, requerendo um julgamento qualitativo de qual taxa adotar	Método mais usual no mercado
3.2 Diferencial de preço com item sem valor	Diferencial do valor da marca está no preço superior pago por um produto de marca contra o preço pago num produto sem marca.	Facilidade de captura de informação, construção do modelo financeiro e explicação.	Limitação de produtos similares sem marca e dificuldades de segregação do valor da marca de outros ativos intangíveis (ex: relação com cliente)	Adota o volume de venda para estimar o valor total da marca
3.3 Premium no preço	Premium pago por um produto de marca contra valores pagos a produtos genéricos de itens similares	Possibilidade de analisar sobre a ótica de custos e <u>market share</u>	Dificuldade de adotar em marca que não são <u>premium</u> em seu segmento	Adota premissa de que o valor da marca gera percepção de valor adicional que está refletido no preço
3.4 Fluxo de caixa descontado	Valor da marca calculado pela expectativa de geração de caixa futuro da empresa	Geração de caixa futura é comumente adotado como premissa de valor no meio financeiro. Elimina informações contábeis	Dificuldade de separar ativos que não geram caixa e caixa de ativos que não são relacionados à marca	Considera necessidades futuras de investimento na marca e em capital de giro
3.5 <u>Economic Value Added (EVA)</u>	A geração de EVA – retorno adicional da empresa – pode ser creditado à marca	Facilidade de utilização pela disponibilidade de informações	Dificuldade de segregar a marca de outros ativos intangíveis que também podem gerar EVA	

Buscando calcular claramente o fluxo de caixa livre oriundo do licenciamento da marca, o método de **TAXA DE ROYALTIES** propõe que seja simulada a operação de uma empresa hipotética na qual o único ativo seja a marca e o único fluxo de resultado seja a taxa de royalty recebida.

## 6. CÁLCULO E LAUDO TÉCNICO

O cálculo do valor da marca com base no método da **TAXA DE ROYALTIES** utiliza os seguintes componentes:

1. Vendas projetadas com a marca **CHAPECÓ**
2. Possível taxa de royalty no licenciamento da marca
3. Fluxo de caixa no recebimento de royalty
4. Custo de capital da empresa hipotética
5. Estimativa de valor da perpetuidade
6. *Valuation* da marca no Brasil
7. *Valuation* da marca em países selecionados

### ***Vendas projetadas com a marca CHAPECÓ***

A projeção de possíveis vendas que podem ser feitas com a marca **CHAPECÓ** exige o levantamento da performance histórica da marca e o entendimento da lembrança que os clientes têm da marca. Se por um lado a performance histórica permite entender a relevância e o papel da marca no passado, o entendimento da lembrança permite avaliar se, e quantos clientes, estariam disponíveis a consumir produtos da marca.

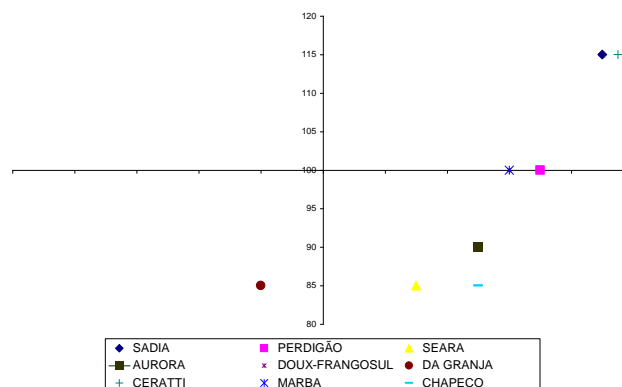
### Performance histórica

Segundo dados internos da massa falida da Chapecó Alimentos, a marca **CHAPECÓ** era a 5ª em *market share* do segmento de carnes industrializadas no Brasil, com **4,7% do mercado**. A marca concorria com a marca Aurora e tinha um posicionamento muito pautado em produto com boa relação custo-benefício.

Market share - carne industrializada - Brasil			
	1999	2000	2001
SADIA	24,9	23,6	23,9
PERDIGÃO	25,4	24,4	24,4
SEARA	6,6	8,3	9,6
AURORA	4,3	5,1	5,3
CHAPECÓ	3,5	4,5	4,7

Fonte: Massa falida da Chapecó Alimentos

O gráfico abaixo apresenta a relação entre posicionamento de preço x percepção da qualidade dos produtos. A marca **CHAPECÓ** tinha o posicionamento de preço de 30% a 20% menor do que a líder Sadia (eixo Y), porém com uma percepção de qualidade muito próxima (eixo X).



### ***Lembrança da marca***

Os resultados das pesquisas quantitativa e qualitativa apontaram:

- Amplo conhecimento da marca: 25% dos respondentes da pesquisa quantitativa conhecem a marca **CHAPECÓ**
- Alto interesse em voltar a consumir produtos da marca: 41% dos entrevistados demonstraram forte interesse em voltar a consumir produtos da marca
- Alta confiança na marca e percepção de produtos de qualidade: 33% confiam na marca e 19% reconhecem que a qualidade é o principal diferencial da **CHAPECÓ**
- Os resultados da pesquisa qualitativa feita com líderes do segmento de varejo mostrou resultados ainda melhores. Estes líderes mantêm uma “forte memória afetiva” com a marca e teriam interesse em recolocá-la no ponto de venda.

Em vista dos resultados acima e, em discussões com especialistas de segmento, estimamos, de forma conservadora, o **potencial da marca em 10% do market share** que ela teve há pouco mais de 20 anos.

Com isto, a **nossa estimativa de potencial da marca representaria 0,47% do mercado brasileiro de carne de frango e carne suína no varejo**. Em termos de volume, isto representaria a venda de 48.152 toneladas/anualmente.

Mesmo com vendas em vários estados brasileiros, segundo informações de antigos funcionários da área comercial da empresa, o foco de venda no varejo brasileiro da Chapecó Alimentos estava concentrado nos três estados do Sul, no estado de São Paulo e

no estado do Rio de Janeiro. Desta forma, fizemos uma estimativa de potencial da marca em cada um dos Estados para que ao final, o *market share* total seja de 0,47% do mercado brasileiro.

Assim, estimamos que nos Estados do Sul, a marca poderia alcançar um *share* de 2% do total do mercado, enquanto nos estados do Sudeste este potencial seria de 0,6%.

UF	Estado	Consumo total - frango e suíno - ton	Potencial de mercado %	Potencial estimado marca Chapecó - ton
PR	Paraná	568.570	2,0%	11.371
RJ	Rio de Janeiro	827.981	0,6%	4.968
RS	Rio Grande do Sul	539.973	2,0%	10.799
SC	Santa Catarina	387.477	2,0%	7.750
SP	São Paulo	2.210.648	0,6%	13.263
Total		4.534.548		48.152

Potencial estimado para cada Estado

### **Relançamento da marca**

Como a marca **CHAPECÓ** está fora do mercado há mais de 20 anos, a conquista do potencial de mercado estimado acima exigiria um plano de relançamento.

Com o suporte de um ex-CEO de uma das empresas do segmento da Chapecó Alimentos, desenhamos um possível plano de relançamento:

- Relançamento da marca por estado para focar investimentos.
- Atuação nos grandes centros e nos canais na qual a empresa já havia atuado no passado.
- Início da operação no estado de Santa Catarina para acelerar a captura dos benefícios do *City Branding*.

- Mix de produtos em linha com o mix de produtos existentes no passado.
- Posicionamento de preço entre o líder e as marcas de entrada.
- Conquista do potencial do mercado em 10 anos.

Com base neste plano, projetamos o seguinte potencial de venda com produtos da marca:

Projeção de vendas de produtos com a marca Chapecó Alimentos - em tonelada										
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
Volume de vendas	3.875	9.071	17.456	27.207	34.066	40.096	43.141	46.186	48.152	48.152

Ou seja, o plano de relançamento da marca contempla a venda de 3.875 toneladas de produtos no primeiro ano e 48.152 toneladas após 10 anos.

De maneira conservadora, as nossas projeções não consideram possível crescimento no mercado brasileiro de consumo de carne de ave e carne de porco.

### ***Projeção de vendas em valor***

Para estimar o valor das vendas do volume projeto acima, adotamos a média ponderada dos valores reportados pelo Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada - CEPEA (Esalq/USP) para a venda de frango congelado para o atacado e para a venda de carcaça suína para o atacado. Utilizamos os valores de 01 de janeiro a 15 de julho de 2025.

Os valores adotados foram:

	Preço médio indústria - kg
Frango congelado	8,25
Carcça de porco	12,57
<b>Valor médio</b>	<b>9,50</b>

Fonte: CEPEA

Ou seja, adotamos o valor médio de R\$ 9,50/kg para a venda da indústria para o atacado.

Desta forma, segue abaixo a projeção de venda em valor para a marca.

Projeção de vendas em valor com a marca Chapecó - R\$ milhão										
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
Faturamento com a marca	36,81	86,18	165,85	258,49	323,65	380,95	409,88	438,81	457,48	457,48

A nossa projeção aponta faturamento no ano 1 de R\$ 36,81 milhões e de R\$ 457,48 milhões no ano 10. Este valor foi projeto desconsiderando efeitos inflacionários, ou seja, em valor real.

**Taxa de Royalty no licenciamento da marca**

A ABRAL (Associação Brasileira de Licenciamento) indica que a média de valor cobrado em um licenciamento no segmento de Alimentos e Bebidas é entre 3% e 6% (vide tabela abaixo com médias de mercado).

Categoria	Média de valores de licenciamento
Alimentos e Bebidas	3 a 6%
Confeção	7 a 14%
Higiene e Beleza	5 a 8%
Brinquedos	8 a 12%
Cama, Mesa e Banho	6 a 10%
Acessórios	7 a 10%
Volta às Aulas	8 a 12%
Calçados	8 a 12%
Editorial	4 a 8%
Artigos de Festas	8 a 12%
Artigos de Bazar	7 a 10%
Eletrônicos	8 a 10%
Serviços	10 a 30%

FONTE: ABRAL

Desta maneira, entendemos que a taxa de 3% é adequada para estimar o valor de licenciamento da marca.

### **Fluxo de caixa no recebimento de Royalty**

O fluxo de caixa do licenciamento da marca foi calculado a partir da aplicação da taxa de royalty adotada em cima do faturamento. Do valor resultante são descontados os impostos de uma empresa de licenciamento no Brasil.

Para efeito tributário, foi considerado uma empresa no lucro presumido com os seguintes impostos:

- PIS/COFINS – 3,65% do faturamento
- CSLL – 2,88% do faturamento
- IRPJ – 8,00% do faturamento

A seguir o fluxo de caixa do licenciamento da marca **CHAPECÓ**:

FATURAMENTO LICENCIAMENTO DA MARCA CHAPECÓ ALIMENTOS - em R\$ milhão										
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
Faturamento com a marca	36,81	86,18	165,85	258,49	323,65	380,95	409,88	438,81	457,48	457,48
Receita de licenciamento	1,10	2,59	4,98	7,75	9,71	11,43	12,30	13,16	13,72	13,72
Impostos sobre licenciamento										
PIS/Cofins	- 0,04	- 0,09	- 0,18	- 0,28	- 0,35	- 0,42	- 0,45	- 0,48	- 0,50	- 0,50
IRPJ	- 0,09	- 0,21	- 0,40	- 0,62	- 0,78	- 0,91	- 0,98	- 1,05	- 1,10	- 1,10
CSLL	- 0,03	- 0,07	- 0,14	- 0,22	- 0,28	- 0,33	- 0,35	- 0,38	- 0,40	- 0,40
Caixa livre gerado pelo licenciamento	0,94	2,21	4,25	6,63	8,30	9,77	10,51	11,25	11,73	11,73

FONTE: Análise KS Consultoria

### ***Custo de capital***

O Custo de Capital foi calculado a partir da expectativa de retorno que um possível investidor teria ao investir em uma empresa que fizesse o licenciamento da marca **CHAPECÓ**.

Importante reforçar que este custo de capital não é o mesmo da empresa industrial, pois esta tem operações distintas, como a fábrica, não contempladas na empresa hipotética.

Para o cálculo do custo de capital foi utilizado a fórmula do CAPM.

O CAPM - *Capital Asset Pricing Model* (modelo de precificação de ativos de capital) é um indicador utilizado para estimar o retorno esperado de um ativo financeiro com base em seu risco sistêmico. Isso significa uma relação entre o retorno de um ativo específico à taxa **livre** de risco e o prêmio de risco do mercado.

A fórmula do CAPM é definida como:

Custo de Capital = taxa de retorno sem risco do mercado + beta \* taxa de risco do mercado de capital brasileiro

No caso da **CHAPECÓ** foram adotados os seguintes parâmetros:

- Taxa título livre de risco (valor real, sem inflação) = 7,40% a.a.- título do governo brasileiro para aproximadamente 10 anos. Foi adotado o valor do título Tesouro IPCA+ com vencimentos em 15/05/2035. Valor consultado em 16 de julho de 2024.
- Beta = 0,65. Foi utilizado o beta médio desalavancado ajustado a caixa do segmento de alimentos processados (*Food Processing*) em mercados emergentes. Este número é construído pelo professor da New York University (NYU) Aswath Damodaran com base em informações de mercado financeiro. Dado acessado em julho de 2025 no site <https://pages.stern.nyu.edu/~adamodar/>.
- Taxa de risco do mercado de capital brasileiro = 7,91% de acordo com cálculo realizado por Aswath Damodaram. Este cálculo compara o risco Brasil, calculado pela Moody's, com o risco de países maduros, como EUA. Na ocasião do acesso, o risco Brasil estava definido como Ba1. Dado acessado em julho de 2025 no site <https://pages.stern.nyu.edu/~adamodar/>.

Desta forma o Custo de Capital ficou em 12,57%, em valores reais, não considerando possível inflação futura.

	Título livre de risco	Beta	Prêmio risco do mercado	Custo Capital
<b>CAPM CHAPECÓ</b>	7,40%	0,65	7,91%	12,57%
SEM INFLAÇÃO				

FONTE: Análise KS Consultoria

### ***Estimativa de valor residual***

O valor residual no *valuation* de marca representa a soma dos fluxos de caixa livres após o período projetado, uma vez que a marca continua gerando recurso após este período. Para este cálculo, estima-se o valor constante após o período projetado.

O valor residual foi calculado pela fórmula:

Valor Residual = (Valor do Caixa Livre do 10º ano) / (Custo de capital). Ou seja:

Valor residual = R\$ 11,73 milhões / (12,57%) = R\$ 93,352 milhões.

Desta forma, o valor residual calculado é de:

R\$ 93,352 mil

(noventa e três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil reais)

**Valuation da marca no Brasil**

O valor da marca **CHAPECÓ** foi calculado assumindo o lançamento da marca no Ano 1 de operação.

**Cálculo do Valuation da Marca CHAPECÓ**

Projeção de vendas e valor caixa marca Chapecó - R\$ milhões											
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 50
FLUXO DE CAIXA PROJEÇADO	0,044	0,070	0,202	0,630	1,298	0,780	10,110	11,261	11,790	11,748	
PERPETUOIDE											88,963
<b>VALOR PERÍODO PROJEÇADO</b>											<b>43,188</b>
<b>VALOR PERPETUOIDE</b>											<b>25,581</b>
<b>VALOR TOTAL</b>											<b>68.736</b>

#Bretinos

FONTE: Análise KS Consultoria

Com base na metodologia utilizada e nas premissas descritas acima, estimamos o valor da marca **CHAPECÓ** em **R\$ 68.736.000,00** (sessenta e oito milhões, setecentos e trinta e seis mil reais).

Qualquer mudança em premissa adotada pode impactar o valor estimado.

### **Valuation da marca em países selecionados**

A marca Chapecó está registrada em 5 países: Argentina, Hong Kong, Uruguai, Paraguai e Líbano. Entretanto, conforme já citado anteriormente no capítulo sobre presença internacional, possivelmente o relativo baixo volume vendido dos produtos da Chapecó Alimentos nos mercados acima não geraram um conhecimento da marca.

Desta maneira, estimamos o *valuation* da marca nestes mercados similar ao custo de registro de uma nova marca. Contudo, como este valor é relativamente baixo em vista do valor do *valuation* para a marca no mercado brasileiro e são registros indissociáveis dos registros brasileiros, entendemos que os valores destes registros estão contemplados na estimativa de *valuation* já calculado.

## 7. CONCLUSÕES

Com recall espontâneo superior a concorrentes ativos, uma base sólida de ex - consumidores satisfeitos e interesse real em recompra, a marca **CHAPECÓ** representa uma oportunidade única para *players* que desejam revitalizar um nome forte com legado afetivo e grande valor percebido.

A pesquisa quantitativa e qualitativa trouxe subsídios de que a marca **CHAPECÓ** não é apenas uma marca: é um símbolo de tradição e qualidade que permaneceu na memória de consumidores e profissionais mesmo após pouco mais de duas décadas de ausência.

Em um setor em que confiança e frescor definem a escolha do consumidor, a marca **CHAPECÓ** pode voltar a ocupar seu espaço com investimento estratégico e atuação consistente.

Complementando a análise simbólica, é importante situar a marca **CHAPECÓ** no contexto atual do setor em que historicamente atuou. Dados da ABPA (2025) indicam que as carnes suína e de frango respondem por mais de 70% da produção industrial de proteína animal no Brasil, sendo segmentos com alta exportabilidade, sofisticação logística e exigência de reputação e procedência.

A marca **CHAPECÓ**, mesmo inativa, continua associada a esses atributos por força da homonímia com a cidade-líder do setor. Como observa Kavaratzis (2007), “a memória simbólica de um lugar é capaz de manter ativa a reputação de uma marca mesmo na ausência de sua presença física”, desde que exista continuidade perceptiva entre o nome

da marca e o imaginário coletivo do território — o que se observa com clareza no caso **CHAPECÓ**.

Dessa forma, ao avaliar a marca **CHAPECÓ** deve-se reconhecer:

- Alto grau de reconhecimento espontâneo (*awareness*), gerado por décadas de operação sob nome fortemente simbólico e territorial;
- Capacidade de diferenciação competitiva via procedência percebida;
- Potencial imediato de aproveitamento mercadológico, via licenciamento, relançamento, aquisição por empresas locais ou venda judicial.

A marca **CHAPECÓ** configura, assim, um ativo intangível de valor residual elevado, situado na intersecção entre marca comercial, marca-lugar e memória setorial. Mesmo sem operação contínua, mantém atributos transferíveis, reconhecíveis e legítimos — que podem ser reativados por qualquer player que deseje ingressar no setor com uma marca dotada de história, reputação e coerência territorial.

O objetivo deste trabalho é apresentar uma estimativa do valor potencial da marca em julho/2025 para o processo **0000288-12.2004.8.24.0018** da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC.

De acordo com a **ISO 10.668** utilizamos premissas técnicas e a metodologia **MÉTODO DE RESULTADO - ROYALTY RELIEF**.

O valor da avaliação da marca **CHAPECÓ**:

**R\$ 68.736.000,00**

(sessenta e oito milhões, setecentos e trinta e seis mil reais)

**Obs. É importante ressaltar que a o valor de avaliação da marca CHAPECÓ contempla a aquisição do *guarda-chuvas* de marcas totalizando 27 marcas registradas no I.N.P.I.**

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AAKER, David. *Marcas: Brand Equity gerenciando o valor da marca*. São Paulo: Negócio Editora, 1998.

ABRATT, Russell e BICK, Geoffrey. *Valuing Brands and Brand Equity: Methods and Processes*, 2003.

AMA. *American Marketing Association*. Disponível em: <<http://www.marketingpower.com/mg-dictionary>>

AMI, ISO 10688

ANHOLT, S. (2010). *Places: Identity, Image and Reputation*. Palgrave Macmillan.

DAMODARAM, Aswath. Disponível em: <https://pages.stern.nyu.edu/~adamodar/>

GILBREATH, Bob. (2011). *Marketing com Valor Agregado*. ed: M. Books. Edição 1, 2010

HOSPERS, G.-J. (2009). *Place Marketing in Shrinking Europe: Some Lessons from the North of the Netherlands*. Place Branding and Public Diplomacy.

KAVARATZIS, M. (2004). *From City Marketing to City Branding: Towards a Theoretical Framework for Developing City Brands*. Place Branding.

KELLER, Kevin Lane. *Strategic brand management: building, measuring and managing brand equity*. New Jersey: Prentice Hall, 1998. 635p.

KLIJN, E.-H., EDELENBOS, J., & HUGHES, M. (2012). *Public-Private Partnerships for Place Branding: Balancing Risks and Benefits*. Public Money & Management.

KOTLER, Philip.; Keller, Kevin. *Administração de Marketing*. 12a. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.

MARIANI, E. J. As normas ISO. *Revista Científica Eletrônica de Administração*. Ano VI, n. 10, jul. 2006. Periódico Semestral.

RUST, Roland T., AMBLER, Tim; CARPENTER, Gregory S., KUMAR, V.; SRIVASTAVA, Rajendra K. *Measuring Marketing Productivity: current knowledge and future directions*. *Journal of Marketing*. v.86. October 2004, p. 76-89.

SALINAS (2009), *The International Brand valuation manual*.

SHANKAR, Venkatesh; AZAR, Pablo; FULLER, Matthew. *Bran\*eqt: a model and simulator for estimating, tracking, and managing multicategory brand equity*. October 2006. Revised February 2007.

ZENKER, S. & BRAUN, E. (2017). *The Place Brand Centre: A Conceptual Framework*. Cities.

# ANEXO I

## Catálogo de Produtos



**Chapecó**

Tudo aqui tem sabor.

**CATÁLOGO DE PRODUTOS**

## PRESUNTARIA

AC04



PO07



PO07



## PRESUNTOS

SKU	SIGLA	PRODUTO	EMBALAGEM	QTD.	UNIDADE	DIM-12
2084	AC04	PRESUNTO COZIDO CHAPÉCO SEM CAPA DE GORDURA	CAIXA DE 6,5 A 6,7kg C/2 PEÇAS DE 3,2 A 3,4kg	04	3 94325	300131702105-0
2085	PO07	PRESUNTO COZIDO CHAPÉCO COM CAPA DE GORDURA	CAIXA DE 6,5 A 6,7kg C/2 PEÇAS DE 3,2 A 3,4kg	04	3 94325	300131702106-0
3332	PO04	PRESUNTO COZIDO CHAPÉCO FAMILIAR	CAIXA DE 4,9kg C/4 PEÇAS DE 490 A 520g	04	3 94325	300131703408-2
2170	AS04	PRESUNTO TEMPO DEFUMADO CHAPÉCO FAMILIAR	CAIXA DE 4,9kg C/4 PEÇAS DE 490 A 520g	04	3 94325	300131703101-0
3321	PO02	PRESUNTO TEMPO DEFUMADO CHAPÉCO	CAIXA DE 6,5 A 6,7kg C/2 PEÇAS DE 3,2 A 3,4kg	04	3 94325	300131703403-4

**PRESUNTARIA**

19128



41927



19129



**APRESUNTADOS E LANCHES**

REF.	ENQLA	PRODUTO	EMBALAGEM	CONTE.	VALIDADE	EM-13
3679	ACR07	APRESUNTADO CHAPECÓ RETANGULAR	CAXA DE 6,94 7,1kg O 2 PEÇAS DE 3,4 A 3,6kg	84	3 MESES	7091.3170339-7
4052	APR02	PRENDALANCHE PRENDA RETANGULAR	CAXA DE 7,54 7,8kg O 2 PEÇAS DE 3,7 A 3,9kg	84	2 MESES	7091.31704169-9
5190	LR108	LANCHE ROSINHA PILLMAN	CAXA DE 7,54 7,8kg O 3 PEÇAS DE 2,5 A 2,9kg	84	3 MESES	7091.31702218-1
5287	LR706	LANCHE ROSINHA PILLMAN	CAXA DE 8,04 8,3kg O 2 PEÇAS DE 3,0 A 3,3kg	84	3 MESES	7091.31703030-6

## FATIADOS

JK04



JK04



AK04



JK02



JK02



CK02



## ENVELOPES

REV.	UNID.	PRODUTO	EMBALAGEM	CONC.	VALIDADEZ	EAN-13
4438	8002	SALAME ITALIANO FATIADO CHAPECO	CAIXA DE 2,0kg O 20 PACOTES DE 100g	82	05/2016	789135704257-8
4439	3098	SALAME HAMBURGUES FATIADO CHAPECO	CAIXA DE 2,0kg O 20 PACOTES DE 100g	82	30/2016	789135704259-4
4440	CK02	COM. COUSADO REVISAO CHAPECO	CAIXA DE 2,0kg O 20 PACOTES DE 100g	82	30/2016	789135704261-1
4442	8004	MORTADELA SAPORE FATIADA	CAIXA DE 4,0kg O 20 PACOTES DE 200g	82	42/2016	789135704263-7
4444	JK04	LONHO CARNEIRO FATIADO CHAPECO	CAIXA DE 4,0kg O 20 PACOTES DE 200g	82	05/2016	789135704265-3
4446	JK04	PRELATO FATIADO CHAPECO S/ CARNE DE GORDURA	CAIXA DE 4,0kg O 20 PACOTES DE 200g	82	05/2016	789135704267-9

## FATIADOS E SEMI-PRONTOS

4406



4408



4407



## FATIADOS BANDEJA E SEMI-PRONTOS

REV.	UNID.	PRODUTO	EMBALAGEM	QTD.	VALIDADEZ	BAN-11
4414	PF006	PREMUNTO FUMADO CHAPÉCO 51 COM 3% SARDINHA II	CAIXA DE 6,0kg O/2.0000 DE 2 BANDEJAS DE 1,0kg	02	45 DIAS	7893379475-4
4418	PF004	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA FATIADA CHAPÉCO 51	CAIXA DE 6,0kg O/2.0000 DE 2 BANDEJAS DE 1,0kg	02	45 DIAS	7893379475-4
4405	SP00	SALAME ITAIPOSSO FUMADO CHAPÉCO 51	CAIXA DE 6,0kg O/2.0000 DE 2 BANDEJAS DE 1,0kg	02	60 DIAS	7893379488-7
4415	MF004	BOTADEGA CHAPÉCO FUMADA 51	CAIXA DE 6,0kg O/2.0000 DE 2 BANDEJAS DE 1,0kg	02	45 DIAS	7893379475-4
4413	J000	LOMBO CARACENSE FUMADO CHAPÉCO 51	CAIXA DE 6,0kg O/2.0000 DE 2 BANDEJAS DE 1,0kg	02	45 DIAS	7893379487-0
4401	MB00	MEDALHÕES DE LOMBO COM BACON	CAIXA DE 6,0kg O/2.0000 DE 2 UNIDADES	02	45 DIAS	7893379482-8

**COMEMORATIVOS**



PODE



PODE



PETI



JATO

**COMEMORATIVOS**

AN	SALA	PRODUTO	EMBALAGEM	QTD	VALOR UN	SAL-12
2021	PODE	PERNÍE TEMPORIZADO CHAPECO	CAIXA DE 48 x 5,8kg O 2 PEGOS DE 2,4 x 2,8kg	14	2,10325	79412070939-8
2021	JATO	LOMBO TEMPORIZADO CHAPECO	CAIXA DE 7,2 x 13,4kg O 8 PEGOS DE 3,6 x 4,1,3kg	1	8,10325	79412070939-8
2021	PETI	FRANGO TEMPORIZADO CHAPECO	CAIXA DE 9,8 x 12,8kg O 7 PEGOS DE 4,3 x 5,8kg	1	8,10325	79412070939-8
2021	PODE	FRANGO TEMPORIZADO CONGELADO CHAPECO	CAIXA DE 15,8 x 25,4kg O 6 PEGOS DE 3,9 x 3,4kg	1	9,10325	79412070939-8

**COMEMORATIVOS**

7000E



7000A



7000E



7000E



**COMEMORATIVOS**

POST	SISLA	PRODUTO	EMBALAGEM	COMS	VALIDADE	BAV-SE
2191	7000E	TENDER CHAPECO SIM DESSEJADO	CARA DE 4,4 X 6,8kg C/3 PEÇAS DE 2,2 X 3,3kg	94	7 MESES	78912070628-3
2301	7000A	BABY TENDER CHAPECO	CARA DE 3,3 X 4,8kg C/3 PEÇAS DE 1,1 X 1,6kg	94	7 MESES	78912070629-3
2126	7000E	PALETA TENDER CHAPECO	CARA DE 5,5 X 8,8kg C/3 PEÇAS DE 2,5 X 3,3kg	94	7 MESES	78912070630-9
408	7000E	TENDER BOLLETE CHAPECO	CARA DE 1,8 X 6,8kg C/4 PEÇAS DE 1,3 X 2,7kg	94	7 MESES	78912070640-8

## FRANGOS INTEIROS E CORTES IN NATURA



### INTEIROS IN NATURA

REF.	ETIQUETA	PRODUTO	EMBALAGEM	CONV.	UNIDADE	BAR. 12
50071	AP18	FRANGO IN NATURA CONGELADO	CAIXA DE 15,8kg (19 A 20 PEÇAS DE 1,4 A 1,7kg)	C	7.450	30913570017-5
51031	AC15	FRANGO IN NATURA CONGELADO	CAIXA DE 15,8kg (19 A 20 PEÇAS DE 1,4 A 1,7kg)	C	7.450	30913570017-5
31031	COCT3	GALETO IN NATURA CONGELADO	CAIXA DE 15,8kg (17 A 18 PEÇAS DE 0,8 A 1,1kg)	C	7.450	30913570009-7
50011	COF4	CARÇA IN NATURA CONGELADA B	CAIXA DE 14,3kg (12 PEÇAS DE 1,1kg)	C	7.450	30913571707-9
51401	CACT5	CARÇA IN NATURA CONGELADA C	CAIXA DE 14,3kg (12 PEÇAS DE 1,1kg)	C	7.450	30913571707-9
50013	COF4	CARÇA IN NATURA CONGELADA D	CAIXA DE 14,3kg (12 PEÇAS DE 1,1kg)	C	7.450	30913571707-9
51403	AP18	FRANGO IN NATURA RESFRIADO	CAIXA DE 15,8kg (17 A 18 PEÇAS DE 1,4 A 1,7kg)	R	76.2043	30913570017-5
51033	COCT3	CARÇA IN NATURA RESFRIADA B	CAIXA DE 14,3kg (12 PEÇAS DE 1,1kg)	R	76.2043	30913570017-5
52327	COCT4	CARÇA IN NATURA RESFRIADA C	CAIXA DE 14,3kg (12 PEÇAS DE 1,1kg)	R	76.2043	30913570017-5
52328	COF4	CARÇA IN NATURA RESFRIADA D	CAIXA DE 14,3kg (12 PEÇAS DE 1,1kg)	R	76.2043	30913570017-5

## FRANGOS INTEIROS E CORTES IN NATURA

7701



7702



8703



8704



## CORTES E MIÚDOS IN NATURA

REF.	SIGLA	PRODUTO	EMBALAGEM	CONS.	VALIDADE	EAN-13
<b>BANDEIAS CONGELADAS</b>						
5757	MBR10	MITO DA ASA - 100% IN NATURA CONGELADA BANDEIA	CAIXA DE 10,0kg C/ 18 BANDEIAS DE 1,0kg	C	1 ANO	789133751066-6
5756	CAR10	CORINA DA ASA - DRUMETTE IN NATURA CONGELADA BANDEIA	CAIXA DE 10,0kg C/ 18 BANDEIAS DE 1,0kg	C	1 ANO	789133751055-9
5755	ADR10	ASAS IN NATURA CONGELADAS BANDEIA	CAIXA DE 10,0kg C/ 18 BANDEIAS DE 1,0kg	C	1 ANO	789133751064-2
5219	FRF10	FILE DE PEITO IN NATURA CONGELADO BANDEIA	CAIXA DE 10,0kg C/ 18 BANDEIAS DE 1,0kg	C	1 ANO	789133752018-0
5154	PE10	PEITO 3 OSSO 3 PILE IN NATURA CONGELADO BANDEIA	CAIXA DE 10,0kg C/ 18 BANDEIAS DE 1,0kg	C	1 ANO	789133751063-5
5258	PCR10	PATO IN NATURA CONGELADO BANDEIA	CAIXA DE 10,0kg C/ 18 BANDEIAS DE 1,0kg	C	1 ANO	789133752027-2
5752	CR10	CORIN IN NATURA CONGELADAS BANDEIA	CAIXA DE 10,0kg C/ 18 BANDEIAS DE 1,0kg	C	1 ANO	789133751061-1
5753	SOB10	SOBRECOXAS IN NATURA CONGELADAS BANDEIA	CAIXA DE 10,0kg C/ 18 BANDEIAS DE 1,0kg	C	1 ANO	789133751062-8
5218	OS10	OSAS C/ SOBRECOXAS IN NATURA CONGELADAS BANDEIA	CAIXA DE 10,0kg C/ 18 BANDEIAS DE 1,0kg	C	1 ANO	789133751119-9
5218	SOB10	SOBRECOXAS C/ OSSO 3 PILE IN NATURA CONGELADAS BANDEIA	CAIXA DE 10,0kg C/ 18 BANDEIAS DE 1,0kg	C	1 ANO	789133752118-8
5220	CR10	OSAS C/ SOBRECOXAS 3 OSSO 3 PILE IN NATURA CONGELADAS BANDEIA	CAIXA DE 10,0kg C/ 18 BANDEIAS DE 1,0kg	C	1 ANO	789133751071-1
5155	CR10	DRUMETTE IN NATURA CONGELADO BANDEIA	CAIXA DE 10,0kg C/ 18 BANDEIAS DE 1,0kg	C	1 ANO	789133751067-3
5225	MIT10	MITA IN NATURA CONGELADA BANDEIA	CAIXA DE 10,0kg C/ 18 BANDEIAS DE 1,0kg	C	1 ANO	789133751126-3

## FRANGOS INTEIROS E CORTES TEMPERADOS

APTE



CP9



APTE



FR9



### CORTES TEMPERADOS

NBS	UNDA	PRODUTO	EMBALAGEM	CONTE.	VALORDE.	SAN-13
<b>BANDEJAS CONGELADAS</b>						
2234	APTE	PARTES DA ASA TEMPERADAS CONGELADAS BANDEJA	CAIXA DE 10,0kg O 10 BANDEJAS DE 1,0kg	C	0,9025	78913172100-1
2236	FR9	PEITO TEMPERADO CONGELADO BANDEJA	CAIXA DE 10,0kg O 10 BANDEJAS DE 1,0kg	C	0,9025	78913172100-5
2238	FR9	FILE DE PEITO TEMPERADO CONGELADO BANDEJA	CAIXA DE 10,0kg O 10 BANDEJAS DE 1,0kg	C	0,9025	78913172100-2
2239	CP9	COXA E SOBRECOPA TEMPERADAS CONGELADAS BANDEJA	CAIXA DE 10,0kg O 10 BANDEJAS DE 1,0kg	C	0,9025	78913172100-8
<b>BANDEJAS RESPIRADAS</b>						
2240	APTE	PARTES DA ASA TEMPERADAS RESPIRADAS BANDEJA	CAIXA DE 10,0kg O 10 BANDEJAS DE 1,0kg	R	10,0045	78913172100-3
2242	FR9	PEITO TEMPERADO RESPIRADO BANDEJA	CAIXA DE 10,0kg O 10 BANDEJAS DE 1,0kg	R	10,0045	78913172100-4
2244	FR9	FILE DE PEITO TEMPERADO RESPIRADO BANDEJA	CAIXA DE 10,0kg O 10 BANDEJAS DE 1,0kg	R	10,0045	78913172100-6
2246	CP9	COXA E SOBRECOPA TEMPERADAS RESPIRADAS BANDEJA	CAIXA DE 10,0kg O 10 BANDEJAS DE 1,0kg	R	10,0045	78913172100-7
<b>PACOTES CONGELADOS</b>						
2142	APTE	PARTES DA ASA TEMPERADAS CONGELADAS PACOTE	CAIXA DE 10,0kg O 10 PACOTES DE 1,0kg	C	0,9025	78913172100-1
2143	FR9	PEITO TEMPERADO CONGELADO PACOTE	CAIXA DE 10,0kg O 10 PACOTES DE 1,0kg	C	0,9025	78913172100-5
2144	FR9	FILE DE PEITO TEMPERADO CONGELADO PACOTE	CAIXA DE 10,0kg O 10 PACOTES DE 1,0kg	C	0,9025	78913172100-2
2146	CP9	COXA E SOBRECOPA TEMPERADAS CONGELADAS PACOTE	CAIXA DE 10,0kg O 10 PACOTES DE 1,0kg	C	0,9025	78913172100-8
2148	FR9	PEITO S/OSSO S/A PELLE TEMPERADO CONGELADO PACOTE	CAIXA DE 10,0kg O 10 PACOTES DE 1,0kg	C	0,9025	78913172100-9
2149	FR9	FRANGO A PASSARINHO TEMPERADO CONGELADO PACOTE	CAIXA DE 4,0kg O 8 PACOTES DE 0,5kg	C	0,9025	78913172100-0

## FRANGOS INTEIROS E CORTES TEMPERADOS



### INTEIROS TEMPERADOS

REF.	SIGLA	PRODUTO	EMBALAGEM	CORS.	VALIDADE	SAN-11
3174	7721	FRANGO TEMPERADO CONGELADO	CAIXA DE 15,8kg (7 A 19 PEÇAS DE 1,5 A 2,2kg)	C	3 ANOS	100135791179-7
3181	0721	CARCAÇA TEMPERADA CONGELADA	CAIXA DE 15,8kg (7 A 9 PEÇAS DE 1,7 A 2,1kg)	C	3 ANOS	100135791208-6
3226	7781	FRANGO TEMPERADO RESFRIADO	CAIXA DE 15,8kg (7 A 10 PEÇAS DE 1,5 A 2,2kg)	R	10 DIAS	100135791201-3
3232	0781	CARCAÇA TEMPERADA RESFRIADA	CAIXA DE 15,8kg (7 A 9 PEÇAS DE 1,7 A 2,1kg)	R	10 DIAS	100135791203-2
3144	7704	FRANGO TEMPERADO CONGELADO CHAPÉU	CAIXA DE 15,8 A 26,8kg (7 A 10 PEÇAS DE 2,2 A 3,4kg)	C	3 ANOS	100135791404-9

## SALAMES



## SALAMES

NEE	SELA	PRODUTO	EMBALAGEM	COMB	VALIDADE	EAN-12
4420	3024	SALAME ITALIANO CHAPECÓ CALIBRE 40	CAIXA DE 3,0 A 4,4kg O 6 PEÇAS DE 600 A 750g	P1	2 ANOS	78912794401-0
4442	3802	SALAME MILANO CHAPECÓ CALIBRE 70	CAIXA DE 4,7 A 5,8kg O 6 PEÇAS DE 780 A 930g	P1	3 ANOS	78912794402-2
4444	3794	SALAME HAMBURGÊS CHAPECÓ CALIBRE 20	CAIXA DE 4,7 A 5,8kg O 6 PEÇAS DE 780 A 930g	P1	3 ANOS	78912794403-7
4446	3794	SALAME ITALIANO CHAPECÓ POLVINO CALIBRE 40	CAIXA DE 3,7 A 4,3kg O 12 PEÇAS DE 210 A 230g	P1	3 ANOS	78912794404-1
4448	3028	SALAMINHO CHEDDAR CALIBRE 40	CAIXA DE 3,7 A 3,7kg O 12 PEÇAS DE 210 A 210g	P1	3 ANOS	78912794405-3

## ESPECIALIDADES



## ESPECIALIDADES

REF	SELA	PRODUTO	EMBALAGEM	QDAD.	VALIDADE	NUM. 12
3493	LD04	LOMBO DEFUMADO 100% CARNE DE CHARIÇÓ	CAIXA DE 4,8kg C/4 PEÇAS DE 1,2kg A 1,1kg	N	2 MESES	700120503079-4
3492	CC04	COPA CURADA CHARIÇÓ	CAIXA DE 3,7 A 4,4kg C/8 PEÇAS DE 280 A 300g	T	3 MESES	700120504080-1
4401	PD 11	PERNIL DEFUMADO CHARIÇÓ	CAIXA DE 6,6 A 16,8kg C/2 PEÇAS DE 4,5 A 7,0kg	N	2 MESES	700120504442-0
4094	PA05	PALETA DEFUMADA CHARIÇÓ	CAIXA DE 4,8 A 6,6kg C/2 PEÇAS DE 2,2 A 3,0kg	N	2 MESES	700120504444-9
4083	TP05	TORREDO 3' 03' 00" PRONDA	CAIXA DE 5,0kg C/2 PACOTES DE 2,5kg	T	30 DIAS	700120504555-1

## ESPECIALIDADES

0004



#0007



#0004



#0004



## ESPECIALIDADES

REF.	UNID.	PRODUTO	EMBALAGEM	QNTD.	VALOR	BAR-12
352	0004	LOMBO DEFUMADO CHAPECÓ-FAMILAR	CAIXA DE 600g (18 PEÇAS DE 400 A 500g)	04	2.94525	789131703821-8
359	#0004	BACON EM TABLETES CHAPECÓ	CAIXA DE 600g (11 A 14 PEÇAS DE 285 A 300g)	04	2.90325	789131703819-8
360	#0004	BACON AVIADO CHAPECÓ	CAIXA DE 600g (12 PACOTES DE 200g)	02	2.94525	789131703819-8
364	#0007	PERTENCES PARA FEIJOADA CHAPECÓ	CAIXA DE 600g (2 PACOTES DE 300g)	04	2.90325	789131703819-8
372	0004	CHAROLÉ BAKED BEEF CHAPECÓ-FAMILAR	CAIXA DE 1000g (120 PACOTES DE 80g)	11	4.80525	789131703844-5

## LINGÜIÇAS

17005



16704



16044



16704



17004



16005



## LINGÜIÇAS PACOTINHO

NUM.	DIGLA	PRODUTO	EMBALAGEM	CONTE.	VALIDADE	SUN-F3
4179	16044	LINGÜIÇA CALABRESA DEFUMADA CHAPÉCO FAMILIAR	CAIXA DE 4,5kg (1) 6 PACOTES DE 750g	66	2 ANOS	78912570492-6
3488	14809	LINGÜIÇA AMERICANA CHAPÉCO FAMILIAR	CAIXA DE 4,5kg (1) 18 PACOTES DE 400g	60	2 ANOS	78912570488-0
3847	17005	LINGÜIÇA CALABRESA LINGÜIÇA CHAPÉCO FAMILIAR	CAIXA DE 4,5kg (1) 18 PACOTES DE 300g	60	2 ANOS	78912570479-0
2282	16704	LINGÜIÇA PERNA SUADA CHAPÉCO AVANÇADA	CAIXA DE 4,5kg (1) 18 PACOTES DE 400g	66	2 ANOS	78912570480-0
4634	17004	LINGÜIÇA CALABRESA GOURMET CHAPÉCO FAMILIAR	CAIXA DE 4,5kg (1) 18 PACOTES DE 400g	66	2 ANOS	78912570493-8
4439	17004	LINGÜIÇA CALABRESA BELÍSSIMO CHAPÉCO FAMILIAR	CAIXA DE 4,5kg (1) 18 PACOTES DE 400g	66	2 ANOS	78912570493-2

## LINGÜIÇAS

10712



10710



10713



10712



## LINGÜIÇAS FRESCAS

REP.	SERIE	PRODUTO	EMBALAGEM	COML.	QUANTIDADE	DIV-13
3493	10712	LINGÜIÇA TOSCANA CHAPECÓ CONGELADA	CAXA DE 12,8kg (14 PACOTES DE 3,2kg)	C	4 89283	789135703493-2
3248	10710	LINGÜIÇA TOSCANA CHAPECÓ CONGELADA	CAXA DE 10,8kg (12 PACOTES DE 3,0kg)	C	4 89283	789135703493-1
3297	10710	LINGÜIÇA TOSCANA PORTUGUESA CHAPECÓ CONGELADA	CAXA DE 10,8kg (12 PACOTES DE 3,0kg)	C	4 89283	789135703493-4
3399	10710	LINGÜIÇA TOSCANA REGÊNCIA CONGELADA	CAXA DE 10,8kg (12 PACOTES DE 3,0kg)	C	4 89283	789135703493-8
4408	10713	LINGÜIÇA CARNE SUÍNA CHAPECÓ CONGELADA	CAXA DE 10,8kg (12 PACOTES DE 3,0kg)	C	4 89283	789135703493-6
4207	10713	LINGÜIÇA CARNE SUÍNA CHAPECÓ CONGELADA	CAXA DE 12,8kg (14 PACOTES DE 3,2kg)	C	4 89283	789135703493-7
3597	10712	LINGÜIÇA DE PERNIL CHAPECÓ CONGELADA	CAXA DE 12,8kg (14 PACOTES DE 3,2kg)	C	4 89283	789135703493-7

## LINGÜIÇAS

LC12



LC12



LP09



LP12



## LINGÜIÇAS COZIDAS

REF.	SIGLA	PRODUTO	EMBALAGEM	QTD.	UNIDADE	EAN-13
2033	LC12	LINGÜIÇA CALABRESA COZIDA CHAPECO	CAIXA DE 12,0kg (4 PACOTES DE 3,0kg)	80	2 MDS	789120302145-8
2044	LC12	LINGÜIÇA CALABRESA COZIDA REGÊNCIA	CAIXA DE 12,0kg (4 PACOTES DE 3,0kg)	80	2 MDS	789120302164-9
2037	LC12	LINGÜIÇA CALABRESA DEFUMADA CHAPECO	CAIXA DE 12,0kg (4 PACOTES DE 3,0kg)	80	2 MDS	789120302140-1
2040	LC12	LINGÜIÇA CALABRESA DEFUMADA REGÊNCIA	CAIXA DE 12,0kg (4 PACOTES DE 3,0kg)	80	2 MDS	789120302130-7
1931	LP09	LINGÜIÇA PORTUGUESA DEFUMADA CHAPECO	CAIXA DE 3,0kg (3 PACOTES DE 1,0kg)	80	2 MDS	789120302130-2
2035	LP12	PAIO DEFUMADO CHAPECO	CAIXA DE 12,0kg (4 PACOTES DE 3,0kg)	80	2 MDS	789120302131-9

## MORTADELAS

1000g



400g



300g



100g



### MORTADELAS SAPORE

NR.	SALA	PRODUTO	EMBALAGEM	CONTE.	VALIDADE	CAN-13
7291	1000g	MORTADELA SAPORE EMBASTE	CAIXA DE 2,4 x 2,8kg C/2 PEÇAS DE 4,2 x 4,5kg	11	2 ANOS	70912703304-0
4422	400g	MORTADELA SAPORE FOGUETA	CAIXA DE 8,0kg C/8 PEÇAS DE 1,0kg	11	2 ANOS	709131704023-5
2205	300g	MORTADELA SAPORE FORMONADA	CAIXA DE 9,0kg C/3 PEÇAS DE 3,0kg	10	2 ANOS	709120702113-7
0527	100g	MORTADELA SAPORE FAMILIA	CAIXA DE 8kg C/8 PEÇAS DE 100g	14	2 ANOS	709133702096-3

## MORTADELAS

M092



M106



M112



M113



## MORTADELAS

PAR	SIGLA	PRODUTO	EMBALAGEM	UNID.	QUANTIDADE	PARTE
2142	M092	MORTADELA CHAPECO GRANDE	CAIXA DE 12,6 x 14,8kg (1) 8 PEÇAS DE 1,2 x 1,2kg	PI	2 M092	78910102096-4
3079	M096	MORTADELA CHAPECO PEQUENA	CAIXA DE 5,8kg (1) 8 PEÇAS DE 1,0kg	PI	2 M096	78910102296-7
3084	M106	MORTADELA CHAPECO PEQUENA B/TUO C/CHAM	CAIXA DE 5,8kg (1) 8 PEÇAS DE 1,0kg	PI	2 M106	78910102396-5
3312	M114	MORTADELA REFERENCIA RESERVA	CAIXA DE 12,6 x 14,8kg (1) 8 PEÇAS DE 1,2 x 1,2kg	PI	2 M114	78910104042-2
3792	M114	MORTADELA CHAPECO MAXIUM	CAIXA DE 4,0kg (1) 8 PEÇAS DE 300g	PI	2 M114	78910105096-3

## SALSICHAS

3437



3438



4074



4075



## SALSICHAS GRANEL

REF.	SIGLA	PRODUTO	EMBALAGEM	CORR.	UNIDADE	EAN-13
2117	3437C	SALSICHA HOT DOG CHAPECO CONGELADA	CAXA DE 10,8kg (4 PACOTES DE 2,5kg)	C	4 UNIDS	78973173437C
3437	3437B	SALSICHA HOT DOG CHAPECO RESFRIADA	CAXA DE 10,8kg (4 PACOTES DE 2,5kg)	B3	96 UNDS	78973173437B
4074	3437C	SALSICHA HOT DOG CHAPECO RESFRIADA 1/2 COMITE	CAXA DE 10,8kg (4 PACOTES DE 2,5kg)	B3	45 UNDS	78973173437C
4074	3437C	SALSICHA TIPO VIENA CHAPECO CONGELADA	CAXA DE 10,8kg (4 PACOTES DE 2,5kg)	C	4 UNIDS	78973173437C
4074	3437C	SALSICHA HOT DOG REGENCIA CONGELADA	CAXA DE 10,8kg (4 PACOTES DE 2,5kg)	C	4 UNIDS	78973173437C

## SALSICHAS

144M



176M



34305



### SALSICHAS PACOTINHO

REF.	SIGLA	PRODUTO	EMBALAGEM	QTD.	VALIDADE	PAR-13
144M	34305	SALSICHA HOT DOG CHAPÉCO FAMILIAR	CAXA DE 4,0kg C/ 10 PACOTES DE 400g	10	12 OUL	789125702625-4
176M	34305	SALSICHA HOT DOG CHAPÉCO FAMILIAR 21 COMANTE	CAXA DE 4,0kg C/ 10 PACOTES DE 400g	10	12 OUL	789125704184-4
442E	27104	SALSICHA TIPO VIENA CHAPÉCO FAMILIAR 400g	CAXA DE 4,0kg C/ 10 PACOTES DE 400g	10	12 OUL	789125704217-7
443E	27104	SALSICHA TIPO VIENA CHAPÉCO FAMILIAR 200g	CAXA DE 4,0kg C/ 20 PACOTES DE 200g	10	12 OUL	789125704229-7

## **ANEXO II**

### **Registros I.N.P.I.**